

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE  
CENTRO DE CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS  
DEPARTAMENTO DE SERVIÇO SOCIAL  
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SERVIÇO SOCIAL

**INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO  
BRASIL CONTEMPORÂNEO**

VALMARA PORDEUS DE OLIVEIRA FERNANDES

NATAL-RN  
2010

VALMARA PORDEUS DE OLIVEIRA FERNANDES

INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO  
BRASIL CONTEMPORÂNEO

Dissertação de Mestrado apresentada ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), como requisito parcial para a obtenção do título de Mestre em Serviço Social.

Orientadora:

Prof.<sup>a</sup> Dr.<sup>a</sup> Odília Sousa de Araújo.

NATAL/RN

2010

Catálogo da Publicação na Fonte. UFRN / Biblioteca Setorial do CCSA  
Divisão de Serviços Técnicos

Fernandes, Valmara Pordeus de Oliveira.

Instrumentalidade do serviço social na previdência social no Brasil contemporâneo / Valmara Pordeus de Oliveira Fernandes. – Natal, RN, 2010.  
173 f.

Orientadora: Profa. Dra. Odília Sousa de Araújo.

Dissertação (Mestrado em Serviço Social) - Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Centro de Ciências Sociais Aplicadas. Departamento de Serviço Social.

1. Serviço Social - Dissertação. 2. Política Social - Dissertação. 3. Previdência Social - Dissertação. 4. Instrumentalidade - Dissertação. I. Araújo, Odília Sousa de. II. Universidade Federal do Rio Grande do Norte. III. Título.

RN/BS/CCSA

CDU 364.3(043.3)

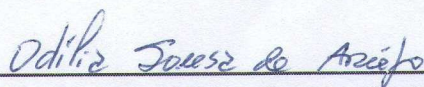
**VALMARA PORDEUS DE OLIVEIRA FERNANDES**

**“INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA  
SOCIAL NO BRASIL CONTEMPORÂNEO”**

Dissertação apresentada à Pós-Graduação  
em Serviço Social da Universidade Federal  
do Rio Grande do Norte como requisito  
parcial para obtenção do grau de Mestre em  
Serviço Social.

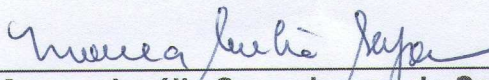
Aprovada em 16/07/2010

**BANCA EXAMINADORA**

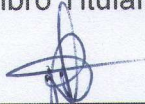


\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. **Odília Sousa de Araújo** - UFRN  
(Orientadora)

\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. **Silvana Mara de Moraes dos Santos** – UFRN  
(Membro Titular Interno)



\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. **Moema Amélia Serpa Lopes de Souza** – UEPB  
(Membro Titular Externo)



\_\_\_\_\_  
Profa. Dra. **Rita de Lourdes de Lima** - UFRN  
(Suplente)

**Aos usuários e Assistentes Sociais da  
Previdência Social brasileira pela  
resistência em face dos desafios  
contemporâneos.**

## **AGRADECIMENTOS**

Ao grande pai por tudo em minha vida.

Aos meus pais pelo incentivo constante na minha formação profissional e pessoal.

Aos meus irmãos, que mesmo em silêncio, sinalizaram sempre estímulo aos meus estudos.

A minha família, de uma forma geral, pelo apoio em todas as minhas decisões.

A Odília, minha orientadora, pela presença nesse processo com muito respeito e dedicação.

A Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN), particularmente ao Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) e a Faculdade de Serviço Social: professores, funcionários e alunos pela contribuição na ampliação do conhecimento, em especial a Silvana Mara e Rita de Lourdes por ter participado da minha banca de qualificação e ter contribuído com meu trabalho, como também a Lúcia, secretária da pós, pelas informações e esclarecimentos cotidianos.

As colegas de turma (Mestrado), Brenda, Cristina Melo, Cristina Pereira, Laudilene, Leidilane, Manuela, Marilac, Meirice, Neila, Rosimery, Sônia, que se tornaram amigas, pelas contribuições e trocas realizadas e, especialmente a Marwyla, pela convivência extremamente positiva na residência de Pós-Graduação (POUSO).

Aos Assistentes Sociais do INSS que participaram da minha pesquisa, respondendo tanto aos questionários, como a entrevista, com muita competência e seriedade.

A Rivânia e Socorro pelo carinho e amizade, como também pelas constantes contribuições e sugestões ao meu trabalho.

A Valéria Regina e Fernanda Marques pela contribuição nesse processo.

A todas as pessoas que residem na Residência de Pós-Graduação (POUSO), pela experiência vivenciada.

E, por fim, a todos aqueles que, de alguma maneira, contribuíram direto ou indiretamente, com esse processo de amadurecimento.

## LISTA DE SIGLAS

ABEPSS – Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social  
APS – Agência da Previdência Social  
BPC – Benefício de Prestação Continuada  
CAP – Caixa de Aposentadoria e Pensões  
CBAS – Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais  
CEME – Central de Medicamentos  
CFESS – Conselho Federal de Serviço Social  
CIF – Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde  
CNT – Conselho Nacional do Trabalho  
CRESS – Conselho Regional de Serviço Social  
CUT – Central Única dos Trabalhadores  
DATAPREV – Empresa de Processamento de Dados da Previdência Social  
DNOCS – Departamento Nacional de Obras Contra as Secas  
DNPS – Departamento Nacional de Previdência Social  
FHC – Fernando Henrique Cardoso  
FUNABEM – Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor  
FUNRURAL – Fundo de Assistência ao Trabalhador Rural  
GEX – Gerência Executiva  
GEX-NAT – Gerência Executiva de Natal  
GEX-MOS – Gerência Executiva de Mossoró  
IAP – Instituto de Aposentadoria e Pensões  
IAPAS – Instituto de Administração Financeira da Previdência Social  
IAPB – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários  
IAPC – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes  
IAPI – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários  
IAPM – Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos  
IN – Instrução Normativa  
INAMPS – Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social  
INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária  
INPS – Instituto Nacional de Previdência Social  
INSS – Instituto Nacional de Seguro Social

IPASE – Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado  
IRB – Instituto de Resseguros do Brasil  
ISSB – Instituto dos Serviços Sociais do Brasil  
LBA – Legião Brasileira de Assistência  
LRP – Lei de Regulamentação da Profissão  
LOAS – Lei Orgânica da Assistência Social  
LOPS – Lei Orgânica da Previdência Social  
MEC – Ministério de Educação  
MPAS – Ministério da Previdência e Assistência Social  
MPS – Ministério da Previdência Social  
MS – Movimentos Sociais  
MTPS – Ministério do Trabalho e Previdência Social  
OMS – Organização Mundial de Saúde  
ONG – Organização Não-Governamental  
OI – Orientação Interna  
PBA – Plano Básico de Ação  
PEC – Proposta de Emenda Constitucional  
PEPSS – Projeto Ético-Político do Serviço Social  
PRP – Programa de Reabilitação Profissional  
PT – Partido dos Trabalhadores  
RGPS – Regime Geral de Previdência Social  
RN – Rio Grande do Norte  
SENAI – Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial  
SESC – Serviço Social do Comércio  
SESI – Serviço Social da Indústria  
SINPAS – Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social  
TCC – Trabalho de Conclusão de Curso  
UERN – Universidade do Estado do Rio Grande do Norte  
UFRN – Universidade Federal do Rio Grande do Norte

## LISTA DE GRÁFICOS

<b>Gráfico 01</b> – Nível de Formação.....	122
<b>Gráfico 02</b> – Faixa Etária.....	123
<b>Gráfico 03</b> – Sexo.....	124
<b>Gráfico 04</b> – Tempo de Trabalho na Instituição.....	125

## LISTA DE QUADROS

<b>Quadro 01</b> – Agências da Previdência Social no RN distribuídas entre as duas Gerências Executivas.....	19
<b>Quadro 02</b> – Sujeitos da Pesquisa .....	21
<b>Quadro 03</b> – Instituição de Origem.....	120
<b>Quadro 04</b> – Ano de Conclusão da Graduação.....	121
<b>Quadro 05</b> – Resumo de algumas informações das entrevistas com as assistentes sociais. ....	173

## RESUMO

Na sociabilidade do capital, os desafios postos à consolidação da previdência social como política pública se tornam expressivos, o que traz implicações aos serviços previdenciários, em especial, para o Serviço Social que trabalha pela garantia e efetivação dos direitos sociais. Dessa forma, nessa conjuntura de negação desses direitos se torna pertinente a atuação do assistente social na previdência social, como um profissional comprometido com o Projeto Ético-Político e a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social previdenciário, os quais potencializam uma ação profissional capaz de estabelecer estratégias articuladas ao fortalecimento das lutas coletivas em prol da igualdade social. Desse modo, o presente estudo, analisa a instrumentalidade do Serviço Social na previdência na contemporaneidade e sua contribuição para a efetivação de direitos. Para isso, realizamos uma revisão bibliográfica, utilizando autores que tratam da temática, como Behring (2008), Boschetti (2003), Mota (1995), Guerra (2007) dentre outros, bem como pesquisa documental mediante Leis, Decretos, Instruções Normativas (IN), Orientações Internas (OI) e, principalmente, a análise da própria Matriz do Serviço Social na previdência. Utilizamos também, de suma importância para nossa análise – a pesquisa de campo, empregando como técnicas a entrevista semi-estruturada e o questionário. A investigação possibilita a identificação de aspectos importantes acerca da temática estudada, como o entendimento dos profissionais acerca da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário nos seus aspectos ético-políticos, teórico-metodológicos e técnico-operativos. As demandas postas pelos gestores para a profissão nesse espaço sócio-ocupacional têm extrapolado as competências e atribuições da Lei de Regulamentação da Profissão e da Matriz do Serviço Social na previdência. Os sujeitos da pesquisa ressaltam o protagonismo da categoria dos assistentes sociais do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), e do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS), em defesa do Serviço Social previdenciário. O conhecimento da realidade social e institucional é de suma importância para a construção de estratégias de luta que fortaleçam a previdência social como política pública, garantidora de direitos sociais para os trabalhadores brasileiros.

**PALAVRAS-CHAVE:** Política Social. Previdência Social. Serviço Social. Instrumentalidade.

## ABSTRACT

In the sociability of the capital, the challenges to the consolidation of social security as a public policy become expressive, which has implications for social security services, particularly for Social Works who works for the security and fulfillment of social rights. Therefore, in this context of denial of these rights becomes relevant the work of social worker, as a professional committed to the ethical-political project and the Matrix Theory and Methodology of Social work, which potentiate the action able to establish professional articulated strategies for the strengthening of collective struggles for equality in society. Thus, this study examines the instrumentality of social work in the contemporary world and its contribution to the realization of rights. For this, we conducted a literature review, using authors dealing with the issue, as Behring (2008), Boschetti (2003), Mota (1995), Guerra (2007) among others, as well as documentary research through laws, decrees, instructions Normative, Internal Guidelines, and especially the analysis of the Matrix itself of Social Work in welfare. We use also of paramount importance to our analysis - the field research, using techniques such as semi-structured interview and questionnaire. The research enables the identification of important aspects of the subject studied, as the understanding of professionals about the instrumentality of Social Works in its ethical-political aspects, both theoretical and methodological and technical-operative. The demands made by the managers for the profession on the socio-occupational have extrapolated the powers and duties of the Law Regulating the Profession and the Matrix of Social Work in welfare. The subjects of this study emphasize the role of social category of the National Institute of Social Security and the Federal Council of Social Service in defense of Social Works. The knowledge of social and institutional framework is critical to building control strategies that strengthen social security and public policy, the guarantor of social rights for workers in Brazil.

**KEYWORDS:** Social Policy. Social Security. Social Work. Instrumentality.

## SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO .....	13
2 PREVIDÊNCIA SOCIAL, DIREITOS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL: as interfaces dessa relação no Brasil .....	24
2.1. POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO ..	42
2.2. A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CENÁRIO DE CONTRARREFORMAS: retirada de direitos previdenciários e suas implicações para os usuários .....	47
3 A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	56
3.1. ANÁLISE DO PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NA PREVIDÊNCIA .....	69
3.2. A MATRIZ TEÓRICO-METODOLÓGICA E SUA VINCULAÇÃO COM O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL: a constante luta pela garantia e efetivação de direitos previdenciários .....	73
3.3. OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL .....	80
4 A INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL.....	95
4.1. REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO, ÉTICO-POLÍTICO E TÉCNICO-OPERATIVO: dimensões que expressam as particularidades da instrumentalidade da profissão na previdência.....	104
4.2. INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL: análise da direção social e da objetivação da instrumentalidade da profissão no contexto previdenciário.....	114
5 AS PARTICULARIDADES DA INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL PREVIDENCIÁRIO.....	119
5.1 PERFIL DAS ASSISTENTES SOCIAIS ENTREVISTADAS.....	119
5.2 A INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA DAS ASSISTENTES SOCIAIS ENTREVISTADAS .....	126
5.3 OS LIMITES E AS POSSIBILIDADES DA INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL PREVIDENCIÁRIO NA CONJUNTURA ATUAL .....	143
6 CONSIDERAÇÕES FINAIS .....	152
REFERÊNCIAS .....	156
APÊNDICE	

## 1 INTRODUÇÃO

A previdência social é caracterizada como uma política de proteção social que compõe, com a saúde e a assistência social, o conhecido tripé da seguridade social<sup>1</sup>. Neste sentido, a previdência social foi criada para os indivíduos que, em decorrência da perda total ou parcial da sua capacidade laborativa, permanente ou temporária, foram atingidos por um dos riscos sociais – doença, invalidez, idade avançada, morte, maternidade e reclusão – e que por isso buscam benefícios ou serviços previdenciários, por intermédio do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS).

Dentre os serviços oferecidos pela previdência social, é relevante ressaltar o Serviço Social, que é caracterizado, de acordo com a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na previdência social, como uma profissão que é exercida, exclusivamente pelo assistente social, que tem suas ações norteadas pela Lei de Regulamentação da Profissão (Lei 8.662/93) e pelo Código de Ética Profissional, pautando suas ações na efetivação e consolidação das políticas sociais, contribuindo para a viabilização do acesso aos direitos sociais.

É importante salientar que o Serviço Social possui uma instrumentalidade<sup>2</sup> nesse espaço sócio-ocupacional, motivo pelo qual a elegemos como categoria fundamental no presente estudo, já que o nosso objeto de pesquisa é a análise da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário e sua contribuição para a efetivação de direitos na contemporaneidade.

O interesse pelo estudo partiu, inicialmente, da formação em Serviço Social pela Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), de 2004 ao início de 2008, a qual possibilitou-me a experiência de estágio curricular obrigatório no

---

<sup>1</sup> Conforme sinalizada na Carta de Maceió, escrita pelos delegados no XXIX Encontro Nacional CFESS/CRESS, na cidade de Maceió, entre os dias 3 e 6 de setembro de 2000, a seguridade social é, sobretudo, um campo de luta e de formação de consciências críticas em relação à desigualdade social no Brasil, de organização dos trabalhadores. Um terreno de embate que requer competência teórica, política e técnica. Que exige uma rigorosa análise crítica da correlação de forças entre classes e segmentos de classe, que interferem nas decisões em cada conjuntura. Que força a construção de proposições que se contraponham às reações das elites político-econômicas do país, difusoras de uma responsabilização dos pobres pela sua condição, ideologia que expressa uma verdadeira indisposição de abrir mão de suas taxas de lucro, de juros, de sua renda da terra (MACEIÓ, 2000).

<sup>2</sup> A análise que será realizada acerca da instrumentalidade se situa a partir da dimensão dada no livro *Instrumentalidade do Serviço Social de Guerra* (2007).

Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), especificamente na Gerência Executiva do INSS em Mossoró-RN.

Os resultados obtidos através do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), no qual analisamos o significado do parecer social como mediação para a efetivação de direitos na esfera da previdência social no INSS/Mossoró, permitiram afirmar que, na previdência social, para concessão de benefícios previdenciários, com exceção do Benefício de Prestação Continuada (BPC) e da pensão por morte, não se levam em consideração os pareceres sociais, ficando o laudo técnico do médico como o instrumento decisivo na concessão ou não de benefícios. Além disso, diagnosticamos que existe a carência de solicitação deste instrumental por alguns setores das Agências e Gerência da previdência social em Mossoró-RN.

A produção dos dados nos possibilitou ainda compreender que não há um reconhecimento do profissional de Serviço Social, tanto que a dimensão técnico-operativa, objetivada, nesse caso, pelo parecer social, não é tomada em consideração no embasamento de processos decisórios no INSS, mesmo sabendo que para elaborar o parecer social é necessário um compromisso ético-político e um conhecimento teórico-metodológico, pois se trata de materializar a instrumentalidade do Serviço Social previdenciário.

Diante das constatações evidenciadas, naquele momento, as quais nos possibilitaram a reflexão da necessidade do aprofundamento da presente investigação, encontramos alguns elementos que nos permitiram apreender a importância do estudo da instrumentalidade nesse espaço sócio-ocupacional. Concluímos então, que, ao trabalhar o parecer social sem a dimensão da instrumentalidade na sua totalidade, coopera-se para uma discussão autonomizada, como se a instrumentalidade do Serviço Social se restringisse ao aspecto técnico-operativo.

Desse modo, compreende-se que a análise da instrumentalidade no âmbito da previdência é relevante, pelo fato de haver um reduzido número de produções teóricas acerca da temática e, sobretudo, por não existir essa reflexão no contexto do Serviço Social previdenciário, o que justifica um estudo dessa natureza.

Desta feita, em face das mudanças ocorridas com o aprofundamento das minhas análises e a necessidade de apreensão em torno do parecer social, essa investigação se constitui na continuidade e aprofundamento dos estudos desenvolvidos na graduação em Serviço Social.

Neste sentido, naquele momento, realizou-se uma pesquisa que mesmo analisando a previdência social no cenário de contrarreformas<sup>3</sup>, tendo em vista, a presença de contextos de reformas pautadas numa lógica de retirada de direitos sociais, incentivando a previdência privada, reduzindo-se a previdência pública, não produziu reflexões mais profundas acerca do objeto de estudo, considerando-se os limites postos pelo tempo e o próprio caráter de uma produção de TCC. Em outras palavras, o que queremos enfatizar é que, sentimos a necessidade, durante todo o processo de elaboração daquele trabalho, de uma leitura e análise aprofundada sobre a questão da instrumentalidade da profissão nesse espaço profissional.

Dessa forma, por mais que tenhamos analisado o parecer social na ótica do direito, ele por si só, não dará o direcionamento desejado, é, sobretudo, o profissional que elabora este instrumental, a partir do conhecimento teórico-metodológico e do seu compromisso ético-político que contribuirá para uma elaboração crítica desse instrumental para estar, dessa forma, materializando direitos, particularmente previdenciários.

Em face disso, com o aprofundamento das leituras sobre a instrumentalidade do Serviço Social, compreendemos ser essa uma temática que necessitava ser aprofundada, visto que deveríamos abordar as dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa da formação profissional, para dessa forma, apreendermos a instrumentalidade, ao invés de problematizar um instrumental em particular, ou seja, valorizando a técnica em detrimento da apreensão das partes que constituem a instrumentalidade do Serviço Social.

A instrumentalidade, neste estudo, tomará como referência a compreensão de instrumentalidade do Serviço Social realizada por Guerra (2007), entretanto, remetendo para o espaço sócio-ocupacional da previdência, com suas particularidades.

Desse modo, ressaltamos que o nosso estágio curricular no INSS/Mossoró-RN e o Trabalho de Conclusão do Curso, se constituíram numa primeira aproximação com o objeto, particularmente, no que se refere à previdência social e

---

<sup>3</sup> Utilizaremos o termo contrarreforma por corroborarmos com a idéia de que dada a “natureza regressiva e destrutiva das transformações engendradas nos anos 90 e a ausência de perspectivas de ruptura com o drama crônico brasileiro da heteronomia e da iniquidade social (Fernandes, 1987), aquelas configuram-se como contrarreforma, ao invés de seguirem pela via reformista social-democrata” (BOSCHETTI; BEHRING, 2003, p. 16)

ao Serviço Social. E a análise sobre a categoria instrumentalidade, ganhou uma maior densidade ao refletirmos sobre as dimensões citadas anteriormente.

Esse estudo, por fim, se constituirá em uma significativa contribuição, especialmente, para os profissionais de Serviço Social das Gerências Executivas e suas respectivas Agências da Previdência Social (APS) de todo o país, como forma de subsidiar reflexões acerca da instrumentalidade do Serviço Social nesse espaço sócio-ocupacional. Como também, é importante, por proporcionar uma análise da política previdenciária numa perspectiva crítica e reflexiva, a qual incidirá sobre seu exercício profissional, através de uma racionalidade crítico-dialética, distante da racionalidade formal-abstrata, como bem coloca Guerra (2007, p. 44):

A racionalidade dada pela razão dialética é a síntese de procedimentos ativos e intelectivos e torna-se um adjetivo da razão que desaliena, desmistifica, nega o dado na sua aparência e é capaz de engendrar ações que ultrapassem a dimensão manipulatória e instrumental.

A racionalidade pautada na razão dialética se propõe a ultrapassagem dos fenômenos na sua aparência, conseguindo alcançar a essência desses mesmos fenômenos que só podem ser apreendidos à luz do método dialético, o qual subsidia ações críticas e reflexivas diante da realidade posta.

Do ponto de vista teórico-metodológico, a presente pesquisa foi desenvolvida numa perspectiva de totalidade, com vistas a apreender as contradições inerentes à realidade social. Em virtude disso, e por compreender que a previdência social não está desvinculada das propostas de superação da crise do capitalismo dentro das determinações sócio-históricas, nos fundamentamos no método materialista histórico-dialético, como já sinalizamos, o qual possibilita analisar as determinações da realidade a ser investigada numa dimensão de totalidade. Nesse sentido compreende-se a totalidade como:

[...] realidade como um todo estruturado, dialético, no qual ou do qual um fato qualquer (classe de fatos, conjunto de fatos) pode vir a ser racionalmente compreendido. Acumular todos os fatos não significa ainda conhecer a realidade; e todos os fatos (reunidos em seu conjunto) não constituem, ainda, a totalidade. Os fatos são conhecimentos da realidade se são compreendidos como fatos de um todo dialético – isto é, se não são átomos imutáveis, indivisíveis e indemonstráveis, de cuja reunião a

realidade saia constituída – se são entendidos como partes estruturais do todo. [...] Sem a compreensão de que a realidade é totalidade concreta – que se transforma em estrutura significativa para cada fato ou conjunto de fatos – o conhecimento da realidade concreta não passa de mística, ou a coisa incognoscível em si (KOSIK, 1976, p. 44).

O processo de pesquisa necessita essencialmente que o pesquisador, a partir da sua investigação científica construa a capacidade de decifrar a realidade, a partir da leitura de situações “comuns” numa dimensão histórica e coletiva, analisando o objeto de estudo numa perspectiva de totalidade, com vistas a apreender as contradições existentes na sociedade, essas que trazem rebatimentos até no processo de construção do conhecimento, especificamente, no objeto investigado. Desse modo, conforme Gondim (1999, p. 27):

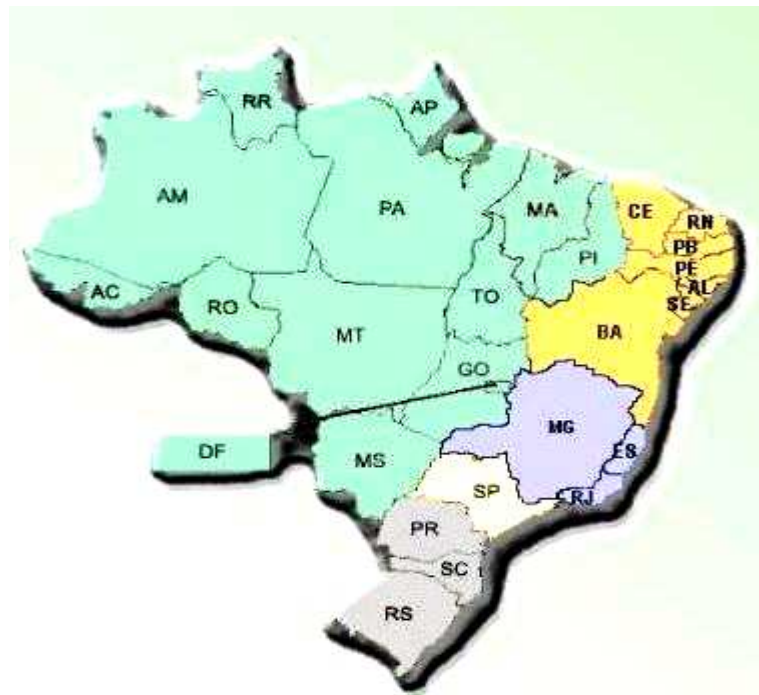
Pesquisar é procurar, indagar, questionar o mundo, principalmente aquele que está ao nosso redor. Assim, o primeiro passo da atividade do cientista social, enquanto tal consiste em dirigir à realidade um olhar crítico, inquisidor, de modo a “desnaturalizar” os fatos sociais.

A presente pesquisa será de natureza qualitativa por compreender, conforme Minayo (1994, p.22):

Que se preocupa, com um nível de realidade que não pode ser quantificado. Ou seja, ela trabalha com o universo de significados, motivos, aspirações, crenças, valores e atitudes, o que corresponde a um espaço mais profundo das relações, dos processos e dos fenômenos que não podem ser reduzidos à operacionalização de variáveis.

Ao mesmo tempo, alguns dados quantitativos da caracterização dos sujeitos estão presentes no nosso estudo.

Delimitamos como área de abrangência da nossa pesquisa a Gerência Regional de Recife-PE, que compreende alguns estados da região Nordeste, quais sejam: Alagoas, Bahia, Ceará, Paraíba, Pernambuco, Rio Grande do Norte e Sergipe. Como forma de compreendermos a estrutura da previdência social brasileira, é importante destacar que o INSS se divide em 05 (cinco) Gerências Regionais, conforme mapa a seguir:



Fonte: Ministério da Previdência Social, 2009.

Essas Gerências abrangem 100 (cem) Gerências Executivas, as quais estão presentes aproximadamente em mais de 1.157 (um mil cento e cinquenta e sete) municípios, os quais abrangem um total de 1.403 (um mil quatrocentos e três) Agências da Previdência Social (APS) nos diversos estados do Brasil (MPS, 2009).

No sentido de delimitar o território da pesquisa, o nosso estudo se restringe ao estado do Rio Grande do Norte (RN), o qual possui 02 (duas) Gerências Executivas da previdência social, uma situada em Natal-RN e a outra em Mossoró-RN e 22 (vinte e duas) APS distribuídas entre essas duas Gerências. Esses dados estão condensados no quadro a seguir:

<b>AGÊNCIAS DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO RN DISTRIBUIDAS ENTRE AS DUAS GERÊNCIAS EXECUTIVAS</b>	
<b>GERÊNCIA NATAL</b>	<b>GERÊNCIA MOSSORÓ</b>
APS NATAL-SUL	APS ALEXANDRIA
APS NATAL-RIBEIRA	APS AREIA BRANCA
APS NATAL-CENTRO	APS PATU
APS NATAL-NAZARÉ	APS CAICÓ
APS NATAL-NORTE	APS MOSSORÓ
APS PARNAMIRIM	APS PAU DOS FERROS
APS CURRAIS NOVOS	APS ASSU
APS JOÃO CÂMARA	APS MACAU
APS SANTO ANTÔNIO	<b>APS JARDIM DO SERIDÓ</b>
<b>APS CEARÁ-MIRIM</b>	<b>APS APODI</b>
<b>APS SANTA CRUZ</b>	<b>APS ANGICOS</b>
TOTAL: 11 APS's	TOTAL: 11 APS's

Quadro 01– Agências da Previdência Social no RN distribuídas entre as duas Gerências Executivas.

Fonte: Pesquisa realizada no INSS pela autora para esta dissertação de mestrado – Fonte Secundária.

As APS que se encontram em negrito, não possuem assistentes sociais no seu quadro, ou seja, no concurso realizado<sup>4</sup> para assistente social não foram abertas vagas para as APS de Ceará – Mirim e Santa Cruz, abrangidas pela Gerência de Natal e as APS de Jardim do Seridó, Apodi e Angicos, pertencentes a Gerência de Mossoró. No total, são 05 (cinco) Agências da previdência social no estado do RN que não possuem assistentes sociais no seu quadro de lotação. A devida cobertura a essas APS é realizada pelas profissionais de Serviço Social das Agências de maior proximidade. Isso implica concluir que o número de profissionais do Serviço Social é reduzido em face da demanda existente.

É importante salientar que a escolha pelo estado do RN perpassa uma dimensão objetiva, particularmente com relação à facilidade de acesso a esse estado para a viabilidade do estudo em questão. Assim, com relação à preocupação

<sup>4</sup> Concurso realizado em janeiro de 2009 para Analista do Seguro Social, com formação em Serviço Social. Mais detalhes nos próximos capítulos.

com a exeqüibilidade do estudo, Gondim (1999, p. 24), quando aborda critérios para a escolha do tema e do objeto de estudo, aponta que:

É de fundamental importância não só para a boa qualidade do projeto de pesquisa, como para a própria consecução, em prazo hábil, da dissertação de mestrado - é a *viabilidade* do estudo, em termos dos recursos e do tempo disponíveis para a realização da pesquisa. Tais recursos incluem tanto a disponibilidade de financiamento para o trabalho de campo (viagens, impressão de questionários, auxiliares de pesquisa, etc.), como as aptidões e a experiência do mestrando nos aspectos pertinentes à execução da pesquisa e à preparação da dissertação.

Para a coleta e a produção dos dados realizamos uma revisão bibliográfica, como também, uma pesquisa documental a partir do acesso a fontes como livros, artigos, teses, dissertações, revistas, dentre outros, e ainda, à análise de documentos institucionais como as instruções Normativas (IN), Orientações Internas (OI), Leis e diversos documentos oficiais que trata sobre a temática estudada.

Para complementar esse estudo, o processo investigativo além de ser constituído por pesquisa bibliográfica e documental foi realizado por pesquisa de campo, como possibilidade de nos aproximarmos daquilo que desejamos investigar previamente. Como esclarece Lowy (2000, p.110) “todo processo de conhecimento é um processo de acercamento, de aproximação à verdade”.

Ainda, para produção dos dados utilizamos como técnica entrevista do tipo semi-estruturada, como também um questionário, que tratou de elencar os pontos centrais da nossa abordagem, como forma de subsidiar o conhecimento acerca dos sujeitos participantes.

A presente pesquisa foi realizada nas duas Gerências Executivas e algumas Agências da previdência social do estado citado, com 09 (nove) assistentes sociais, sendo 05 (cinco) da Gerência de Natal e 04 (quatro) profissionais da Gerência de Mossoró. Destacamos ainda, que a pesquisa, utilizou para a escolha desses profissionais, o seguinte critério: profissionais inseridos no Setor de Serviço Social e Reabilitação profissional; profissionais que atuam no âmbito das Gerências Executivas e profissionais escolhidas por estarem lotadas em APS com maior e menor número de atendimentos, conforme pesquisa realizada no setor de

atendimento geral ao usuário do próprio INSS<sup>5</sup>. O quadro a seguir sintetiza com uma maior visibilidade os sujeitos da pesquisa do estado do RN.

Atuação Profissional	Assistentes Sociais	
	GEX-Natal	GEX-Mossoró
Representação Técnica	01	01
Setor de Reabilitação Profissional	02	01
APS (maior atendimento) <sup>6</sup>	01	01
APS (menor atendimento) <sup>7</sup>	01	01
TOTAL	05	04

Quadro 02– Sujeitos da Pesquisa.

Assim, realizamos nosso estudo com assistentes sociais que trabalham diretamente com o Serviço Social, como também, profissionais que trabalham na Reabilitação Profissional, tendo em vista que o profissional de Serviço Social no RN se insere somente nesses dois setores da instituição, ao contrário de outros estados do Brasil, em que a atuação se dá em outros setores institucionais, como por exemplo, no setor de Recursos Humanos, dentre outros.

Além desses profissionais do quadro acima, no universo da pesquisa, incluímos a Coordenadora atual do Serviço Social em âmbito nacional, como também a profissional que ocupava essa Coordenação<sup>8</sup>; a Representante Técnica do Serviço Social na Gerência Regional em Recife-PE, como também a profissional que ocupava essa representação. Com essas 04 (quatro) profissionais, especificamente, utilizamos o questionário para possibilitar a apreensão do nosso objeto de estudo, como já apontado.

<sup>5</sup> Pesquisa solicitada pela autora ao Setor de Atendimento Geral ao Usuário, na Gerência Executiva de Natal, no dia 08 de fevereiro de 2010.

<sup>6</sup> A APS Natal-Nazaré, abrangida pela Gerência Natal, é a agência com o maior número de atendimentos. E, em se tratando da Gerência Mossoró, a APS da cidade de Mossoró é a que atende um maior número de usuários da política previdenciária.

<sup>7</sup> A APS da cidade de João Câmara (Gerência Natal) é a agência que possui o menor número de atendimentos, ao passo que a APS de Patú atende, dentre as APS's abrangidas pela Gerência de Mossoró, o menor número de usuários.

<sup>8</sup> A Divisão Nacional era Coordenada pela assistente social Ermelinda Anunciação de Paula desde 2003, contudo essa profissional foi exonerada em outubro/2009.

O questionário foi encaminhado via e-mail, para todos esses sujeitos, conforme endereço eletrônico fornecido pela assistente social da Gerência Executiva de Mossoró. Do total de 04 (quatro) questionários enviados, obtivemos resposta de somente 01 (um).

Assim, ao invés de contarmos com 13 (treze) profissionais do Serviço Social que fariam parte da amostra, dentre as quais 09 (nove) do estado do Rio Grande do Norte e 04 (quatro) que se encontram ou se encontraram na Coordenação e Representação nacional e regional do Serviço Social em nível de Brasil, passamos a contar agora com apenas 10 (dez) sujeitos da pesquisa, tendo em vista termos obtido a resposta de somente 01 (um) questionário. É importante ressaltar, que tais profissionais serão identificados por nomes fictícios: Ana, Beatriz, Clara, Denise, Eliane, Fátima, Graça, Helena, Ivone e Joana.

No que se refere à estrutura da dissertação, esta apresenta-se a partir de capítulos, os quais se estruturam da seguinte forma: na 1ª parte abordaremos os aspectos mais gerais da política social no contexto capitalista, entendida enquanto processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil. Ao passo que faremos uma análise da previdência social como política social pública que não está desvinculada desse processo. Sinalizaremos também, como os direitos sociais na sociabilidade do capital são difíceis de serem materializados. Em face disso, analisaremos também, as políticas sociais e os direitos no capitalismo contemporâneo, momento em que o financiamento das políticas sociais sofre rebatimentos, configurando-se numa conjuntura marcada pela negação de direitos. Por fim, trataremos da previdência social no contexto neoliberal e os impactos trazidos para os trabalhadores, como a contrarreforma do Estado brasileiro. Desse modo, analisaremos a proposta neoliberal, no campo das políticas sociais enfatizando a desorganização e destruição dos serviços sociais públicos que materializam direitos sociais. A partir disso, problematizaremos as interfaces dessa relação no contexto brasileiro.

Na 2ª parte, faremos uma análise da inserção do Serviço Social na previdência, contextualizando o seu ingresso num momento de reorganização e reordenação da legislação brasileira, marcada inicialmente por uma prática legitimadora das exigências burocráticas até a busca pela mudança de um novo projeto profissional que vai culminar com a construção de um novo referencial teórico-metodológico. Consideraremos ainda, a adoção de um referencial teórico-

metodológico definido na Matriz do Serviço Social no INSS e sua expressa vinculação com o projeto ético-político do Serviço Social na luta pela garantia e efetivação dos direitos sociais, historicamente conquistados.

Ainda na segunda parte, analisaremos os desafios da profissão frente à conjuntura marcada pelas mudanças no mundo do trabalho, como também a incessante negação de direitos sociais. Apontaremos as possibilidades apresentadas aos profissionais de Serviço Social da previdência social em busca de uma atuação comprometida com os valores ético-políticos defendidos pelo nosso Código de Ética.

Na terceira parte, faremos uma análise da instrumentalidade do Serviço Social na previdência social, problematizando os referenciais teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo, ou seja, as dimensões que expressam as particularidades da instrumentalidade da profissão, em especial, nesse espaço sócio-ocupacional. Compreendendo ainda, a instrumentalidade da profissão na previdência social, enfatizando a análise do direcionamento e da objetivação da instrumentalidade da profissão no contexto previdenciário através da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social e do Parecer Social, especificamente.

Na quarta e última parte do presente trabalho, analisaremos as particularidades da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário, apontando inicialmente, o perfil dos sujeitos da pesquisa, a instrumentalidade do Serviço Social na previdência social na perspectiva desses profissionais, como também sinalizaremos alguns limites e possibilidades da instrumentalidade do Serviço Social na previdência na conjuntura atual.

Desse modo, será através, das questões citadas acima, que desenvolveremos esse estudo, materializando constantemente a nossa vinculação ao projeto de transformação da realidade social, no qual sinalizaremos a nossa clara direção política e uma perspectiva metodológica de totalidade no sentido de apreender as tensões e contradições da realidade nesse espaço sócio ocupacional.

## 2 PREVIDÊNCIA SOCIAL, DIREITOS SOCIAIS E SERVIÇO SOCIAL: as interfaces dessa relação no Brasil

Conforme Behring e Boschetti (2006, p. 36), a política social é entendida como “processo e resultado de relações complexas e contraditórias que se estabelecem entre Estado e sociedade civil, no âmbito dos conflitos e luta de classes que envolvem o processo de produção e reprodução do capitalismo”. Ainda segundo essas autoras, para a compreensão das políticas sociais recusam-se análises unilaterais tendo em vista que:

São análises que situam a emergência de políticas sociais como iniciativas exclusivas do Estado para responder a demandas da sociedade e garantir hegemonia ou, em outro extremo, explicam sua existência exclusivamente como decorrência da luta e pressão da classe trabalhadora (p. 37).

As autoras citadas reconhecem que as políticas sociais assumem essas configurações, contudo, argumentam que tais análises são insuficientes e unilaterais porque não exploram as contradições inerentes aos processos sociais e, em consequência:

Não reconhecem que as políticas sociais podem ser centrais na agenda de lutas dos trabalhadores e no cotidiano de suas vidas, quando conseguem garantir ganhos para os trabalhadores e impor limites aos ganhos do capital” (p. 38).

Partindo dessa premissa, o significado da política social está intrinsecamente ligado ao sistema capitalista, pois representa o resultado da luta de classes e, ao mesmo tempo, contribui para a reprodução das classes sociais. Faleiros (1991, p. 91) aponta que “as medidas de política social só podem ser entendidas no contexto da estrutura capitalista e no movimento histórico das transformações sociais dessas mesmas estruturas”, acrescenta ainda, que:

A análise da política social implica assim, metodologicamente a consideração do movimento do capital, e ao mesmo tempo, dos movimentos sociais concretos que o *obrigam* a cuidar da saúde, da duração da vida do trabalhador, da sua reprodução imediata e a longo prazo. É necessário considerar também as conjunturas econômicas e os movimentos políticos em que se oferecem alternativas a uma atuação do Estado (p. 55).

Desse modo, as políticas se gestaram na confluência dos movimentos de ascensão do capitalismo com a Revolução Industrial, das lutas de classe e do desenvolvimento da intervenção estatal. No entanto, “sua generalização situa-se na passagem do capitalismo concorrencial para o monopolista, em especial na sua fase tardia<sup>9</sup>, após a Segunda Guerra Mundial (pós-1945)” (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 47).

Nas sociedades pré-capitalistas eram notórias algumas responsabilidades sociais, a fim de manter a ordem social e punir a “vagabundagem”, simultâneas à caridade privada e às ações filantrópicas, sem nenhum caráter sistemático. Eram iniciativas pontuais com características assistenciais, identificadas por isso, como protoformas de políticas sociais. Merecem destaque as Leis inglesas que se desenvolveram no período que antecedeu a Revolução Industrial. Conforme salienta Behring e Boschetti (2006, p. 51):

Se as legislações sociais pré-capitalistas eram punitivas, restritivas e agiam na intersecção da assistência social e do trabalho forçado, o “abandono” dessas tímidas e repressivas medidas de proteção no auge da Revolução Industrial lança os pobres à “servidão da liberdade sem proteção”, no contexto de plena subsunção do trabalho ao capital, provocando o pauperismo como fenômeno mais agudo decorrente da chamada questão social.

Nesse sentido, segundo as autoras anteriormente citadas, Behring e Boschetti, (2006, p. 51):

---

9 Capitalismo Tardio (ou maduro) é o período da história do capitalismo que vai do final da Segunda Guerra Mundial até os dias de hoje, em que se aprofunda a monopolização do capital e que tem como características centrais a automação (terceira revolução tecnológica) e o encurtamento do tempo de rotação do capital fixo (meios de produção), bem como a intervenção estatal, de modo a controlar a insegurança que a aceleração de conjunto do ciclo do capital tende a promover, em função da questão da rotação do capital (BEHRING; BOSCHETTI, 2006).

As políticas sociais e a formatação de padrões de proteção social são desdobramentos e até mesmo respostas e formas de enfrentamento – em geral setorializadas e fragmentadas – às expressões multifacetadas da questão social no capitalismo.

Diante disso, entendemos que a análise da política social se fundamenta no contexto das determinações sócio-históricas, das contradições existentes, as quais são geradas pelas lutas entre as diferentes classes sociais. Compreendemos que sua gênese e expansão, no sistema capitalista, estão intimamente relacionadas com o processo de acumulação e sua forma de organizar o trabalho, com a capacidade de luta e resistência dos trabalhadores e com a natureza do Estado.

Nessa conjuntura, a previdência social, como política social pública, não está desvinculada desse processo. Os primeiros indícios de previdência social vão ocorrer de forma gradativa no final do século XIX, período de construção das primeiras legislações e medidas de proteção social, em um contexto marcado pela consolidação da sociedade burguesa, num momento em que se tem um “reconhecimento da questão social<sup>10</sup> inerente às relações sociais no modo de produção, vis à vis ao momento em que os trabalhadores assumem um papel político e até revolucionário” (CABRAL, 2000, p. 21).

Em virtude desse processo é, também nesse século, que os direitos sociais serão gestados, sendo estes resultantes de embates entre as classes sociais que se contrapõem, tendo como fundamento a consolidação da propriedade privada, da apropriação particular da força de trabalho coletiva, do desenvolvimento de relações antagônicas, nas quais determinados grupos sociais se sobrepõem a outros, mediante uma forma de sociabilidade marcada pela prevalência dos interesses dos grupos predominantes. Conforme menciona Tonet (2002, p. 4-5):

A crescente socialização e complexificação da sociedade – fundada no antagonismo social – tornavam impossível a solução de todos os conflitos através do uso da força direta. Impunha-se um outro tipo de força – indireta, mas apoiada numa força direta (a força pública armada) – para regular os conflitos sociais. Esta força é o direito.

---

<sup>10</sup> Conforme Yamamoto (2005, p. 27) a Questão Social é apreendida como o conjunto das expressões das desigualdades da sociedade capitalista madura, que tem uma raiz comum: a produção social é cada vez mais coletiva, o trabalho torna-se mais amplamente social, enquanto a apropriação dos seus frutos mantém-se privada, monopolizada por uma parte da sociedade.

Nessa análise, é perceptível que os direitos sociais na sociabilidade do capital, em meio às desigualdades sociais que esse sistema produz, são difíceis de serem materializados, em virtude da vigência das relações regidas pelo capital, com vistas ao lucro, que obstaculizam a reprodução de uma sociabilidade que possibilite aos sujeitos o “acesso aos bens materiais e espirituais que constituem, a cada momento, a riqueza do gênero humano” (TONET, 2002, p. 5).

Através desse processo, são restringidos direitos básicos, historicamente conquistados, esses que poderiam ser consolidados e universalizados, a partir da sua garantia e ampliação articulados a uma perspectiva da luta pela defesa e melhoria do conjunto dos direitos inerentes ao fortalecimento da dignidade humana. Nesse sentido, as primeiras legislações que irão reconhecer direitos sociais estão ligadas diretamente ao atendimento das necessidades dos trabalhadores que integram o mercado formal de trabalho. Por esse motivo, a previdência social inaugura, no capitalismo, o sistema de proteção social.

Em se tratando da política pública de previdência social, o seu marco inicial teve como palco a Alemanha, através do chanceler Otto Von Bismarck, o qual viabilizou aos trabalhadores proteções contra acidentes de trabalho, enfermidades, velhice e invalidez. Conforme aponta Behring e Boschetti (2006, p. 66):

O modelo bismarckiano é identificado como sistema de seguros sociais, pois suas características assemelham-se à de seguros privados. Em relação aos direitos, os benefícios cobrem principalmente (e às vezes exclusivamente) os trabalhadores contribuintes e suas famílias; o acesso é condicionado a uma contribuição direta anterior e o montante das prestações é proporcional à contribuição efetuada. Quanto ao financiamento, os recursos provêm fundamentalmente das contribuições diretas de empregados e empregadores, baseadas na folha de salários. Quanto a gestão, os seguros eram originalmente organizados em caixas estruturadas por tipos de risco social: caixas de aposentadorias, caixas de seguro-saúde, e assim por diante, e eram geridos pelos contribuintes, ou seja, por empregadores e empregados.

Destarte, mesmo sendo o grande marco inicial do seguro social com caráter compulsório, tendo como chão histórico o período de consolidação da Revolução Industrial alemã e o processo de lutas operárias que se travava neste contexto, serão nos marcos do chamado ciclo de ouro do capitalismo avançado - calcado na

teoria intervencionista de Jonh Keynes<sup>11</sup>, que surge um novo modelo de seguridade social, conhecido como beveridgiano<sup>12</sup>, formulado através das propostas do deputado William Beveridge, o qual justifica o sistema de seguro social sob a forma do princípio da universalidade, unificação dos sistemas e uniformidade, defendendo o sistema de seguro social estruturado como serviço público, adquirindo status de direito social, colocando sob o Estado a responsabilidade para sua efetivação.

Tais modelos evidenciam que a previdência social, na atualidade, segue, ainda, o sistema de seguro social, em que o seu acesso é condicionado a uma prévia contribuição. É importante destacar o paradoxo entre esses dois modelos de seguridade, conforme ressalta Boschetti (2003, p. 62):

Enquanto os direitos assegurados pelo modelo bismarckiano destinam-se a manter a renda dos trabalhadores em momentos de risco social decorrentes da ausência de trabalho, o modelo beveridgiano tem como principal objetivo à luta contra a pobreza.

Com base nesses parâmetros de ampliação da cobertura social, o Estado se reconfigura assumindo uma nova postura com forte intervenção política, econômica e social. Surge assim, o Estado de Bem-estar social<sup>13</sup> em alguns países da Europa Ocidental, trazendo inovações na legislação alemã, tendo em vista que esta:

Só se afastava dos cânones do liberalismo ao criar um sistema obrigatório de aposentadoria, ao passo que a britânica disponibilizava receita fiscal para proteger operários incapacitados pela idade e sem meios próprios de subsistência (PINSKI, 2005, p. 205).

---

<sup>11</sup> Economista Inglês, defensor da idéia de uma forte intervenção do Estado na materialização de políticas sociais.

<sup>12</sup> Modelo publicado na Inglaterra em 1942, o qual propunha uma nova lógica para a organização das políticas sociais, a partir da crítica aos seguros sociais bismarckianos (BEHRING; BOSCHETTI, 2006).

<sup>13</sup> Refere-se à proposta de intervenção estatal, dominante após a Segunda Guerra Mundial, nos países centrais, que garante a realização de políticas sociais implementadas pelo Estado na perspectiva de garantia de mínimos sociais relativos à Seguridade Social, Educação, etc. (CABRAL, 2000).

Essas conquistas demonstram que já se começava a alicerçar uma rede de direitos sociais, no entanto, estas redes eram diferenciadas nos diversos países em função de suas conjunturas específicas. Contudo, alguns acontecimentos mundiais foram influenciadores – como a Primeira Guerra Mundial e a vitória do socialismo na Revolução Russa de 1917 – para influenciar a classe dominante e o Estado a aceitar as reivindicações e fazer algumas concessões, particularmente por temerem uma revolta da população. Sobre estes aspectos, Araújo (2002, p. 74) destaca que:

No pós Segunda Guerra Mundial, em que grande parte do mundo foi afetada, o Estado passou a intervir efetivamente na relação capital/trabalho e nas mazelas da questão social. Os grandes capitais mundiais confirmam a necessidade de um Estado intervencionista.

O Estado de Bem-Estar Social se consolidou então, como um Estado Interventor no pós-guerra, tornando-se hegemônico nas décadas de 1950 e 1960, décadas “marcadas por altas taxas de crescimento econômico e prosperidade em âmbito mundial” (CABRAL, 2000, p. 119-120), consideradas, portanto, como os anos dourados do capitalismo. Neste sentido, os anos que vão do pós-guerra até meados dos anos de 1970, marcaram uma ampla expansão da economia capitalista, sob a liderança do capital industrial, apoiada em uma rígida organização e gestão do processo de trabalho, que ficou conhecido como modelo fordista de produção.

A estratégia Taylorista/Fordista de organização do trabalho determinou um modelo de produção em série, com rígida divisão de tarefas entre executores e planejadores e que visava, também, atingir um consumo em massa. Tendo origem na indústria automobilística norte-americana, demarca o padrão do pós-guerra, sendo complementado com políticas anticíclicas<sup>14</sup>, levadas a efeito pelo Estado.

Nesse cenário, coube ao Estado viabilizar salários indiretos, por meio de políticas sociais públicas. É importante salientar que tais políticas trataram de um acordo entre Estado, empresariado e sindicatos que possibilitou uma ampliação das funções do Estado no campo das políticas sociais.

Essa implementação (de uma rede pública de serviços sociais) é parte da chamada regulação Keynesiana da economia, uma das estratégias de reversão das

---

14 As políticas anticíclicas são utilizadas pelo capital como forma de se fortalecer perante suas crises, e que a partir daí vai se reestruturando e mantendo sua acumulação.

crises cíclicas do capitalismo do pós-guerra. É um padrão de desenvolvimento que possibilitou o avanço de certas conquistas no campo do bem-estar social, especialmente nos países do primeiro mundo, por meio do conhecido Estado de Bem-Estar Social.

Contudo, a partir de meados dos anos de 1970, a economia mundial apresenta claros sinais de estagnação, com índices inflacionários e com uma mudança na distribuição do poder no cenário mundial. Estabelece-se intensa concorrência por novos mercados, acirrando a competitividade, passando a exigir mudanças na indústria, nos serviços bancários, etc. Ocorre, diante disso, a falência do modelo Taylorista/Fordista de organização o que contribui para mais uma crise estrutural do capital.

Nessa conjuntura, é posta em questão a proposta de seguridade social defendida pelo Plano Beveridge, em virtude da incapacidade do capitalismo em manter as altas taxas de lucro e de crescimento econômico, requerendo diversas mudanças, substituindo o modelo taylorista/fordista, pelo padrão Toyotista, que conforme Antunes (2006) baseia-se na organização do trabalho, marcado por uma produção mais vinculada à demanda, atendendo ao mercado consumidor, à exigência mais individualizada, trabalho operacionalizado em equipe com multivariabilidade de funções, exigindo polivalência e capacitação dos trabalhadores.

Tal contexto coloca em *xeque* todas as garantias preconizadas pelo Estado de Bem-Estar Social em virtude de que, ao flexibilizar o processo de trabalho, flexibiliza-se o mercado de trabalho, que vem acompanhado da desregulamentação dos direitos trabalhistas, ao passo que, essas mudanças no mundo do trabalho vêm sendo direcionadas por um modelo ideológico e político, que defende a minimização do Estado em face de políticas sociais na ótica do direito.

Diante desse cenário, o plano Beveridge que teoricamente tinha como proposta oferecer proteção social ao indivíduo do nascimento à morte, terminou não se configurando como universal. Identifica-se a partir de uma análise da atual estruturação da previdência social, que esse plano, como todos os outros, possibilita a permanência do sistema capitalista de produção. Ao passo que propõe uma segurança mínima obrigatória que mantém as desigualdades sociais. Por isso, os seguros sociais firmados no Plano Beveridge não são mecanismos de redistribuição de renda. Conforme Faleiros, (1991, p. 159):

Eles conservam as desigualdades de salários, mantêm as mesmas porcentagens de contribuição para as diferentes classes sociais e oferecem prestações desiguais segundo o lugar ocupado pelos contribuintes no processo produtivo.

Nesse sentido, Faleiros (1991) destaca um aspecto importante que é a desigualdade do sistema previdenciário brasileiro, tendo em vista que nem todos os trabalhadores possuem benefícios com o mesmo valor e, que atualmente, na própria previdência, existem benefícios com pagamentos diferenciados, a partir do número e valor das contribuições realizadas pelo requerente.

Em se tratando do cenário brasileiro, é importante destacar que o surgimento das políticas sociais no Brasil não se dá no mesmo espaço de tempo do capitalismo nos países centrais e, sobretudo, apresenta características específicas mediante contextos históricos distintos desses países. Segundo Behring e Boschetti (2006, p. 78):

Não houve no Brasil escravista do século XIX uma radicalização das lutas operárias, sua constituição em classe para si, com partidos e organizações fortes. A questão social já existente num país de natureza capitalista, com manifestações objetivas de pauperismo e iniquidade, em especial após o fim da escravidão e com a imensa dificuldade de incorporação dos escravos libertos no mundo do trabalho, só se colocou como questão política a partir da primeira década do século XX, com as primeiras lutas de trabalhadores e as primeiras iniciativas de legislação voltadas ao mundo do trabalho.

Assim, as relações sociais capitalistas no Brasil se desenvolveram de forma diferenciada dos países de capitalismo central, pois foram marcadas historicamente pelo processo de colonização – o qual serviu de base para a acumulação originária de capital nos países centrais. Vale salientar que “os períodos imperial e da república não alteram significativamente essa tendência de subordinação e dependência ao mercado mundial [...]” (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 72). Desse modo, a formação sócio-econômica brasileira é marcada pelo colonialismo – que manteve o país sob o domínio econômico daqueles países, pela política expansionista, utilizada para a ampliação do domínio territorial, acarretando, dentre outros aspectos, o desenvolvimento desigual e, sobretudo, pelo perfil escravocrata

que será assinalado pela “condição do trabalho nas relações sociais e no ambiente cultural brasileiro, carregados até hoje de desqualificação, a qual é definidora da relação entre capital e trabalho no país” (IANNI apud BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 72).

Nessa análise, as reivindicações por direitos sociais, particularmente trabalhistas e previdenciários se tornam centrais na pauta de contestações dos movimentos e manifestações da classe trabalhadora, ao mesmo tempo, “representam a busca de legitimidade das classes dominantes em ambientes de restrição de direitos políticos e civis” (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 79). Um exemplo claro desse cenário é a expansão das políticas sociais no Brasil nos períodos de ditadura varguista (1937-1945), “que as instituem como tutela e favor: nada mais simbólico que a figura de Vargas como “pai dos pobres”, nos anos de 1930” (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 79).

Neste contexto histórico brasileiro marcado por relações escravistas, no qual o trabalho sempre esteve pautado por suas marcas, sendo acompanhado pela informalidade, desregulamentação, inserido numa sociedade em que as classes dominantes nunca tiveram compromissos democráticos e redistributivos, constata-se um cenário bastante complexo para as lutas em defesa dos direitos de cidadania, que envolvem a política social.

Em virtude desse quadro, são visíveis alguns descontentamentos da população brasileira e, em vista disso, são construídas algumas medidas de proteção social até a década de 1930, quais sejam: criação de uma caixa de socorro para a burocracia pública; conquista do direito à pensão e a 15 dias de férias para funcionários da Imprensa Nacional e ferroviários e, posteriormente, estendidos aos funcionários do Ministério da Fazenda e a 1ª legislação para a assistência à infância no Brasil.

Deve-se destacar que muitas dessas medidas de proteção social não foram materializadas no cotidiano, demonstrando a “distância entre intenção e gesto no que se refere à legislação social brasileira” (BEHRING; BOSCHETTI, 2006, p. 80).

Já no século XX acontece a formação dos primeiros sindicatos. Esse passo consolida um momento de reconhecimento do direito à organização sindical, um processo que acontece em consequência da inserção nesses espaços, principalmente, dos imigrantes, que chegaram fortalecidos pelos movimentos

anarquistas e socialistas europeus, consolidando mudanças nas condições de trabalho, posto que nesse momento se reduz legalmente a jornada de trabalho.

A primeira norma legislativa nesse sentido data de 1919 e reconhecia a obrigação do empregador em indenizar o operário em caso de acidentes de trabalho. A partir de então muitas outras conquistas serão alcançadas, ainda que, com a contraposição dos empregadores.

Assim, a partir de tal contexto, é aprovada a Lei Eloy Chaves, considerada como marco inicial da previdência social brasileira, sancionada em 14 de Janeiro de 1923 pelo presidente da República Artur Bernardes, a qual institui a criação de uma caixa de aposentadoria e pensão para cada empresa de estrada de ferro. Por iniciativa do deputado paulista Eloy Chaves, a implementação da previdência social dos ferroviários foi consolidada enquanto resposta às lutas sociais e greves desse segmento de trabalhadores e também como estratégia para manter a economia de exportação. Segundo Cabral, (2000, p. 121):

A proposta previdenciária de Eloy Chaves, não se dirigia aos trabalhadores em geral, nem se referencia a um conceito de cidadania, mas cria medidas de proteção para um grupo específico, tomando a empresa como unidade de cobertura.

Dessa relação, podemos perceber que a previdência, criando medidas de proteção para grupos específicos, dá centralidade para determinados segmentos, aqueles justamente que contribuem decisivamente para aumentar o rendimento da economia do país.

De acordo com Cabral, (2000, p. 121) as CAP's se estruturavam como "organizações privadas, supervisionadas pelo governo e financiada pelos trabalhadores, patrões e pela contribuição dos usuários da rede ferroviária, via impostos". Entretanto, essa Lei apresenta-se de modo excludente, visto que, inclui, inicialmente, apenas os ferroviários.

Na década de 30, houve significativas mudanças sociais e políticas, principalmente no tocante aos direitos sociais, as quais se constituíram uma das principais metas da plataforma do governo Getúlio Vargas. Vargas, ao assumir o governo, criou o Ministério do Trabalho, Indústria e Comércio (1930); reorganizou o Departamento Nacional do Trabalho; expandiu as CAP's a diversas categorias de

trabalhadores; reformulou a legislação da CAP's, fixando um percentual de 8% da receita para gastos com a assistência médica. Entretanto, foi um quadro estratégico, no sentido de neutralizar as agitações da época, além de reforçar a adesão dos trabalhadores a política de seu governo.

Nessa década também, em virtude do início do processo de industrialização brasileiro, o sistema previdenciário se reestrutura, e as CAP's passam a ser estendidas aos marítimos, portuários e outras categorias ligadas aos serviços públicos. Assim, simultâneos às caixas de aposentadorias, criam-se, também, os Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAP's), esses restritos aos trabalhadores urbanos, quais sejam: o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos (IAPM), em 1933; o Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Comerciantes (IAPC), em 1934; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Bancários (IAPB), em 1934; Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Industriários (IAPI), em 1936; Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado (IPASE), em 1938.

É importante ressaltar que cada um dos Institutos possuía uma estrutura específica de benefícios e contribuições, criando uma grande diferença no que se refere à qualidade na proteção social. Assim, sendo criados os IAP's, os trabalhadores são distribuídos por categorias, assumindo, também, atribuições diferenciadas no que se refere aos serviços e benefícios. Com isso:

Buscou-se a estabelecer a diferença entre benefícios e serviços, previdência e assistência, chegando a estabelecer que apenas os benefícios pecuniários eram atribuições obrigatórias da previdência social, excluído a prestação dos serviços médicos e outros, ficando sujeitos a disponibilidade de instituições assistenciais (ROZENDO, 2007, p. 60).

Mediante essas modificações em que se intensifica uma intervenção mais efetiva e sistemática do Estado na regulação das relações de trabalho e na área social, Boschetti (2006, p. 10-11) argumenta que:

Às caixas de aposentadoria e pensões somaram-se os Institutos de aposentadoria e pensões, criados, regulamentados e controlados pelo Estado. Assim, estabelecia-se uma nova concepção de regulação econômica e social. Mas a coexistência de duas concepções tão diferenciadas estava longe de ser pacífica e fez emergir o dilema: público ou privado?.

Nesse cenário, não fica clara a distinção entre previdência e assistência, entre público e privado, ao passo que, a renda de alguns trabalhadores que possuíam uma pequena aposentadoria era “complementada pelo trabalho de algumas associações privadas filantrópicas existentes desde o início do séc. XIX” (BOSCHETTI, 2006, P. 12).

Assim, a partir desse modelo proposto em 1923 constroem-se as bases do sistema previdenciário brasileiro vigente até 1966<sup>15</sup>, tendo seus pilares definidos no período do governo de Getúlio Vargas (1930-1945). Apesar de ter predominado, nesse período, um sistema previdenciário regido pela lógica do seguro, esta não era exclusiva. Conforme Boschetti (2006, p. 34):

Os benefícios orientados pela lógica assistencial foram sendo incorporados e passaram a construir o cenário de proteção social, o que obscureceu qualquer tentativa de manter tal proteção sob o imperativo da pura lógica previdenciária e securitária.

A intervenção do Estado na assistência social vai se expandindo e simultâneas às instituições previdenciárias (IAP's e CAP's), outras ações assistenciais começaram a ser implementadas pelo governo federal a partir de 1942, como a criação da Legião Brasileira de Assistência (LBA). Seu objetivo inicial era apoiar financeira e psicologicamente às famílias dos soldados da Segunda Guerra Mundial. No entanto, as suas ações foram, posteriormente, direcionadas as classes sociais mais pauperizadas.

É importante salientar que, na sua origem, a LBA foi coordenada pela primeira-dama Darcy Vargas, esposa do Presidente da República, Getúlio Vargas. As ações da LBA eram desenvolvidas de forma esporádica, por voluntários, sem nenhum caráter sistemático e suas formas de financiamento eram custeadas pelas contribuições dos empregadores e da união, via previdência social. Como coordenadora, Darcy Vargas, assumindo a presidência da instituição, durante toda a sua existência, institui no Brasil um espaço para a crescente inserção de práticas assistencialistas, desenvolvidas por primeiras-damas.

---

<sup>15</sup> Nessa data houve a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), em virtude da unificação administrativa de todos os Institutos de Aposentadoria e Pensões (IAP's).

No contexto atual, essas ações ainda continuam sendo realizadas, com base no assistencialismo promovido por primeiras-damas dos municípios do Brasil. É uma prática bastante presente em ações implementadas pelo Estado brasileiro, particularmente por alguns políticos que se apropriam dessas experiências, cuja proposta de intervenção se dá através da prestação de favores, ajuda e amparo aos pobres, ou seja, é concebida mediante práticas assistencialistas sob o discurso falacioso de está materializando a política pública de assistência social. Esse modelo de assistência social marcado pelo clientelismo vai fincar os traços dessa política no Brasil que, mesmo após a aprovação da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS), em 1993, ainda se coloca como um desafio a sua compreensão enquanto direito social.

No âmbito da previdência, em 1960 houve a aprovação da Lei Orgânica da Previdência Social (LOPS), promulgada em 26 de agosto, no governo de Juscelino Kubistchek. A LOPS é aprovada com diversas lacunas, como a não incorporação da tese de unificação, permanecendo a diversidade dos IAP's. Apenas em 1966, com a criação do Instituto Nacional de Previdência Social (INPS), um único órgão tornou-se responsável pela concessão de benefícios e serviços a todos os segurados, estabelecendo uma legislação unificada, significando, assim, uma importante conquista rumo à universalização da previdência.

É importante sinalizar o período da Ditadura Militar, o qual se deu, através do golpe que derrubou o presidente João Goulart<sup>16</sup> e garantiu os militares no poder durante 21 (vinte e um) anos, deixando marcas profundas na sociedade brasileira. A ditadura reprimiu duramente a liberdade de imprensa, dentre outros movimentos que se configuravam opositores desse regime. Todas as pessoas que apresentavam certa ofensiva aos ditadores sofreram constantes ameaças e foram duramente torturados, muitos até mortos.

Durante esse período (1964-1985), diversas são as mudanças ocorridas no sistema previdenciário. Em 1967, o INPS assume o seguro acidente; em 1971, a previdência é estendida aos trabalhadores rurais – sob a colaboração do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), que passou a emitir documentos necessários à obtenção do amparo previdenciário pelo trabalhador rural e do Fundo do Trabalhador Rural (FUNRURAL); em 1972, incorpora os autônomos,

---

<sup>16</sup> Conhecido popularmente como "Jango", foi presidente do país de 1961 a 1964. Foi deposto pelo golpe militar de 1964.

e, ainda nessa década, é instituído o amparo à velhice e aos inválidos; e o salário maternidade (CABRAL, 2000). Mediante o registro de inclusão à previdência social de categorias antes excluídas, identifica-se uma relevante expansão da previdência nessa época.

Ainda, na década de 1970, particularmente no ano de 1974, foi criado o Ministério da Previdência e Assistência Social (MPAS), desmembrando-se do Ministério do Trabalho e Previdência Social (MTPS). Concomitante, a esse processo, ocorre à extensão da cobertura especial dos acidentes de trabalho ao trabalhador rural.

Em 1977, através da Lei nº 6.439 de 1º de setembro, surgiu o Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS), que compreendia enquanto funções a concessão e manutenção de benefícios, prestação de serviços, custeio de atividades e programas, gestão administrativa, financeira e patrimonial da previdência social, ou seja, era “responsável pela proposição da política de previdência e assistência, médica, farmacêutica e social, bem como pela supervisão dos órgãos que lhe são subordinados e das entidades a ele vinculados” (MPAS, 1995, p. 9).

O SINPAS criou entidades para cada função e incorporou outras já existentes. Assim, o SINPAS era formado pelo Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social (INAMPS); Instituto de Administração Financeira da Previdência Social (IAPAS); Central de Medicamentos (CEME); Empresa de processamento de Dados da Previdência Social (DATAPREV); Fundação Nacional do Bem-Estar do Menor (FUNABEM) e a Legião Brasileira de Assistência Social (LBA). Desta feita, através do SINPAS adota-se uma medida de gestão para proteção social, contudo, aprofunda-se, na área de Assistência Médica, o modelo privatista, tendo o Estado como financiador, via previdência social.

Inserida nesse contexto, surge também a Previdência Complementar: “regime de previdência social, de caráter complementar e organizado de forma autônoma em relação ao regime geral da previdência social” (Art. 202 da CF/88) <sup>17</sup>.

É impossível não mencionar a existência da previdência complementar, posto que seu surgimento contribuiu para o enfraquecimento da previdência social pública,

---

<sup>17</sup> Instituída no Brasil nos anos de 1970 pela Lei n. 6.435 de 1977 e incorporado à Constituição de 1988 sob o título de previdência privada complementar (BRAGA; CABRAL, 2007, p. 145-146).

sendo essa última referenciada por princípios universais de proteção social, ao passo que, pelo Regime Geral da Previdência Social (RGPS), orientado exclusivamente pela previdência social pública, é estabelecido um teto, ou seja, um limite máximo que o usuário/requerente tem de retorno pelas suas contribuições. Já no regime de previdência privada complementar não existe teto, tendo em vista que, conforme Saldanha; Granemann apud Braga; Amaral (2007, p. 148):

O espaço para o crescimento da previdência complementar se faz pelo rebaixamento do teto dos benefícios da previdência pública. Quanto menor for este teto, e menores os benefícios para a população, maior será o número de trabalhadores que terá de recorrer aos planos de previdência privada, na arriscada tentativa de complementação de suas aposentadorias.

Granemann (2006, p. 55), analisando ainda, a previdência privada, através dos conhecidos fundos de pensão salienta que:

Mas, importa notar: o acompanhamento dos números do capital da 'previdência privada' e, mais especialmente, dos fundos de pensão no Brasil revela a completa disjunção entre o discurso dos governos de FHC e Lula para a realização das contra-reformas previdenciárias e a realidade dos investimentos dos fundos de pensão. Na defesa das reformas (para nós, contra-reformas) da previdência social efetivadas por aqueles governos, respectivamente em 1998 e 2003, argumentaram identicamente défices ao mesmo tempo em que - com a aprovação das contra-reformas alterações regressivas aos direitos dos trabalhadores foram postos na Carta Magna brasileira - proporcionaram a expansão da 'previdência privada'. Quando instados a pronunciarem-se sobre o espaço aberto pelas contra-reformas previdenciárias à 'previdência privada' justificaram: as últimas detêm capacidade inesgotável de 'alavancar' e promover o crescimento econômico pela formação da poupança de longo prazo.

Entretanto, o que presenciamos na atual conjuntura, tanto no discurso do governo Lula, como de FHC é a propagação de um discurso falacioso de alavancamento da economia, da geração de emprego, impulsionados pela previdência privada, o que vai de encontro ao que ocorre no nosso cotidiano - os direitos estão sendo, cada vez mais, restringidos e negados, sobretudo, retirados de pauta. Conforme Granemann (2006, p. 58), "os trabalhadores financiam e

contribuem para o aumento mesmo de sua exploração e de toda a classe trabalhadora”.

O trabalhador, nesse contexto, se depara com benefícios e aposentadorias que não lhes dão uma proteção social digna. No conjunto dos trabalhadores, àqueles melhor remunerados vêm-se obrigados a vincular-se a uma previdência privada, como forma de garantir proteção para si e sua família, proteção essa que deveria ser materializada pelo Estado através de uma previdência social pública – aquela que deveria ser a distribuidora de renda, de melhores condições de vida para a população do país.

Granemann (2006, p. 49) analisando os discursos falaciosos desses governos, salienta que:

O argumento mais utilizado desde a década de 1970, no Brasil, para justificar a criação e o incentivo ao desenvolvimento da previdência privada aberta e fechada tem sido o da geração de poupança para que o país possa desenvolver-se, expandir a produção e gerar empregos.

É perceptível, diante desse quadro, a condução para a manutenção de uma previdência social que reforça a formação de um fundo financeiro financiado pelos salários dos trabalhadores, em detrimento da consolidação de um sistema de proteção social baseado no processo de transferência e redistribuição de renda. O que nega, de certa forma, a obrigatoriedade do Estado em garantir uma proteção universal em face, particularmente, da contribuição do trabalhador brasileiro.

A década de 1980 foi marcada por uma conjuntura de instabilidade econômica e de agravamento da questão social desencadeada pelos seguintes determinantes: falência do chamado milagre econômico brasileiro, explosão da dívida externa, crises internacionais do petróleo, desemprego e aumento crescente da pobreza. Cabral (2000, p. 123) afirma que:

Diante da crise vêm à tona as debilidades do caixa da previdência, uma vez que suas receitas decorrem, fundamentalmente, da folha de salário e registra-se, ainda, o crescimento dos gastos com a assistência médica, fruto do aumento da demanda deste serviço e do financiamento público do setor privado de saúde, que se capitaliza e se expande.

Em virtude desse contexto e, como fruto da organização dos trabalhadores e da mobilização popular, no início dos anos de 1980, novos sujeitos sociais passaram a se expressar no cenário político, organizando-se em movimentos de pressão ao Estado, reivindicando uma ampliação dos direitos sociais para o atendimento de suas necessidades. A participação popular é tão intensa que grande parte dos trabalhadores faz-se presente na Assembléia Constituinte, especialmente nas discussões sobre o modelo de seguridade social.

Assim, é promulgada no ano de 1988, uma nova Constituição Brasileira, conhecida como a “Constituição Cidadã”, por compreender a seguridade social como um direito social, estabelecendo que a seguridade social é composta por três políticas básicas: previdência, saúde e assistência. Sendo a política previdenciária para aqueles que contribuem, a saúde para todos e a assistência social para aqueles que dela necessitam.

A promulgação da Constituição Federal de 1988 marcou o restabelecimento do Estado democrático de direito, pois ampliou tanto os direitos civis e políticos, quanto os sociais. Araújo (2002, p. 75) ressalta que, no Brasil, ainda que não se tenha “alcançado o modelo do Estado de Bem-Estar Social, sem dúvida tentou-se implementar a proposta inclusiva de seguridade social inscrita na Constituição de 1988”.

Uma importante conquista na Constituição Federal de 1988 foi à adoção do conceito de seguridade social, compreendendo-a como “um conjunto integrado de iniciativa dos poderes públicos e da sociedade destinado a assegurar os direitos relativos à saúde, assistência e previdência social” (Art. 154 da CF/88), devendo atuar essas três políticas de forma articuladas, criando assim, um sistema de proteção social amplo e universalizante.

A partir disso, foram elaborados novos princípios para orientar o poder público no direcionamento operacional da seguridade social, quais sejam: universalidade da cobertura e do atendimento; uniformidade e equivalência dos benefícios e serviços; seletividade e distributividade; equidade na forma de participação e no custeio; irreduzibilidade do valor dos benefícios; diversidade da base de financiamento e descentralização administrativa.

Entretanto, tais princípios apontam ainda para uma lógica do seguro.

A lógica do seguro que sustenta a previdência social brasileira, desde a sua origem, não foi diminuída, e vem sendo reforçada nas mudanças ocorridas na década de 1990, que reafirmam, cada vez mais, a previdência como seguro (BOSCHETTI; BEHRING, 2003, p. 11).

É importante destacar, que as primeiras formas de previdência social foram marcadas pela lógica do seguro, com benefícios concedidos com prévia contribuição e relação contratual semelhante a do seguro privado, contrapondo-se nesta perspectiva ao conceito de seguridade social, constituído no Brasil pela política de saúde, previdência e assistência, “decorrente do direito social e entendida como garantia de proteção a ser assumida primordialmente pelo Estado, sob os princípios da universalidade, uniformidade, equidade e descentralização” (CABRAL, 2000, p. 119).

Nos quase vinte anos de seguridade social, é visível que a mesma não foi implementada como prevista na Carta Magna, e as políticas que a compõem estão sendo executadas de modo desarticulado (BOSCHETTI; BEHRING, 2003). Isso porque a própria realidade brasileira dificultou a efetivação dessas políticas, tendo em vista, que no Brasil, conforme Braga e Cabral (2007, p. 141):

A adoção da concepção de seguridade não se traduziu na universalização da proteção social, em virtude das características excludentes do mercado de trabalho, o grau de pauperização da população, o nível de concentração da renda e as fragilidades do processo de publicização das ações do Estado [...].

Um projeto societário que defende e reforça a seguridade social como universal, está presente no Projeto Ético Profissional do Serviço Social, o qual conforme Boschetti:

Está presente, tanto na produção que defende a seguridade pública e universal, quanto na programática das entidades da categoria, com ênfase para o conjunto CFESS/CRESS, que protagoniza sua defesa (2007, p. 31).

Um elemento que consolida esse aspecto é a Carta de Maceió, a qual foi materializada por uma proposta de seguridade social balizada no Projeto político

profissional, discutida e analisada pela categoria profissional, no ano 2000, em Maceió, cujo encaminhamento pautou-se em princípios como:

Universalização com superação da lógica contratualista do seguro social; qualificação legal e legitimação das políticas sociais como direito; orçamento redistributivo, com ênfase na contribuição de empregadores e no orçamento fiscal, de modo a desonerar os trabalhadores, a estruturação radicalmente democrática, descentralizada e participação (BOSCHETTI, 2007, p. 33).

O que se explicita na proposta da Carta de Maceió, ultrapassa a política de assistência social constituída por planos, programas e projetos, ou seja, é a concepção de seguridade social afinada com o Projeto profissional, o qual defende valores e princípios articulados a universalidade e comprometidos com a materialização da construção dos direitos sociais nessa sociabilidade marcada pela desigualdade social.

Na contemporaneidade, o Brasil vive um momento de redefinição, porque os rearranjos políticos internacionais aprofundaram ainda mais as diferenças, o que aumenta a concentração da riqueza e agudiza o processo de empobrecimento da população, afetando de modo perceptível o mundo do trabalho, o que gera altos índices de desemprego e novos modelos de organização, causando a flexibilidade e a precariedade nos vínculos de trabalho. Esse processo também reduz, cada vez mais, o papel do Estado sobre a seguridade social e os direitos sociais.

## 2.1. POLÍTICAS SOCIAIS E DIREITOS NO CAPITALISMO CONTEMPORÂNEO

Fazendo uma análise, inicialmente, da década de 1980 no Brasil, presenciamos que nesta década a sociedade brasileira vivenciou um processo de democratização política, impulsionado pelo fim da ditadura militar, por outro lado, vivenciou-se também uma recessiva crise econômica.

Será nesse contexto, que o discurso de superação da crise se declara a favor da retomada do crescimento econômico, no entanto, se situa como mais uma justificativa, dentre tantas, para subordinação do país às exigências do mercado financeiro internacional.

Assim sendo, foi nessa conjuntura, com a existência de uma grave crise econômica, o aumento de uma crise recessiva, do desemprego e da inflação, que o Brasil, sob a dependência de outros países, é que a população brasileira, particularmente o trabalhador brasileiro, começa a se mobilizar no campo da ação política, por exemplo, a criação da Central Única dos trabalhadores (CUT), se tratou de uma das consolidações dessa luta nessa época<sup>18</sup>.

Porém, é uma fase que não permanece por muito tempo, tendo em vista, a vitória em 1989 de Fernando Collor de Melo, candidato que se afirma com um discurso de defesa da proposta neoliberal, o que rompe de certa forma, com a resistência, ainda visível, de setores organizados da sociedade. Collor, a partir da adoção dessa proposta no seu governo, operacionaliza seu projeto neoliberal, o que mina qualquer tipo de organização coletiva por parte dos setores subalternos.

Em face disso, a década de 1990, como consequência da década passada sofre suas implicações e as políticas sociais no Brasil na contemporaneidade, vê-se relegadas a um segundo plano. Sinalizamos, por exemplo, nessa década, que a partir principalmente, do governo Collor (1990-1992), mas, sobretudo, consolidadas no governo de FHC (1995-2002) as ações neoliberais se materializam pela minimização do Estado na prestação de políticas sociais, as quais trazem grandes consequências para o país, caracterizadas pelo desemprego, crise recessiva, dentre outros aspectos.

Essa conjuntura marcada pela adoção do neoliberalismo vem acompanhada, além desses elementos apontados, da reestruturação produtiva e, do estímulo a não atuação do Estado em face da materialização de políticas sociais e/ou públicas.

É uma realidade que ainda permanece nos dias de hoje, ao passo que o atual governo Lula (2003-2006 – 1º mandato e 2007-2011 – atual mandato), mantém sob as mesmas condições a política dos antigos governos que implementaram o neoliberalismo no Brasil, em especial atenção, as particularidades apresentadas no governo de FHC, o qual apresenta uma maior semelhança com a política que esta sendo desenvolvida por Lula, nesses últimos anos.

Em face disso, as ações políticas do governo atual transformaram as múltiplas expressões da questão social em objeto de ações filantrópicas, como

---

<sup>18</sup> Em nossa opinião, a Central Única dos Trabalhadores no contexto atual não tem representado os trabalhadores, pelo contrário, tem contribuído para a constante negação de direitos trabalhistas e previdenciários, dentre outras questões que trazem rebatimentos para o trabalhador brasileiro.

também, pela presença de programas de transferência de renda, constantes privatizações da política social pública, consolidando assim, o chamado terceiro setor. Em virtude disso, o Estado ao invés de intervir amplamente em ações efetivas, ao contrário, viabiliza condições para que a sociedade civil se responsabilize por ações que são de sua responsabilidade.

As políticas sociais, em particular, as que compõem a seguridade social sofrem grandes implicações nesse processo de negação de direitos, ou em outras palavras, da não materialização desses direitos. É justamente no momento em que a população necessita de direitos de assistência social, saúde e proteção social, dentre outros, que o Estado se encontra ainda mais distante dessa população. O mais grave e aviltante é que o orçamento dessas políticas, como todas as outras, é oriundo do dinheiro público, pago através dos impostos que são cobrados cotidianamente a população brasileira.

Nesse processo, as políticas sociais no capitalismo contemporâneo se deparam com constantes ataques a sua materialização, porque se trata de um momento marcado pela acumulação capitalista, em que o fundo público, particularmente, o financiamento das políticas sociais, sofre rebatimentos, configurando-se numa conjuntura de negação de direitos.

Vivemos um momento em que a política de assistência social passa a ser vista, não como direito social, mas como uma política caracterizada, principalmente, pelo favor, clientelismo e benesse; a saúde não como direito de todos, mas constantemente privatizada através dos planos de saúde, em que somente aqueles que possuem uma melhor condição financeira, paga, já que a saúde pública vive um tempo de mercantilização.

Por fim, a política de previdência, hoje marcada pela presença da previdência complementar com seus fundos de pensão, pelo fator previdenciário<sup>19</sup>, dentre outros elementos oriundos de reformas, as quais dificultam o processo de consolidação e efetivação de direitos apontados na CF/88. Essas reformas vem sendo implementadas pelo governo Lula, o qual vem contribuindo para a reprodução ampliada do capital, frente as exigências de organismos internacionais.

Embora haja uma sinalização na CF/88 de ampliação da seguridade social, com a universalização dos serviços sociais públicos, com uma maior participação

---

<sup>19</sup> Sobre o Fator Previdenciário, discutiremos a seguir.

dos usuários na gestão do sistema, não identificamos melhora nas condições de vida da maioria da população brasileira. Ao contrário, presenciamos a mercantilização da saúde, através particularmente, dos inúmeros planos de saúde e o surgimento da previdência privada complementar, como também, os processos seletivos e focais nas ações da assistência social.

Diante disso, as políticas sociais construídas para garantir e efetivar direitos sociais têm se mostrado limitadas e se tornado cada vez mais restritiva diante da adoção, por governos brasileiros, da proposta neoliberal, a qual vem provocando profundas transformações na materialização da proposta universal de seguridade social no Brasil.

A adoção de políticas governamentais fundadas no neoliberalismo atingiu fortemente as políticas de seguridade social. Na previdência social, a partir de reformas que vem sendo implementadas por governos neoliberais, se reforça cada vez mais, o caráter de seguro dessa política, em que para o trabalhador assegurar proteção social é necessário que ele esteja inserido no mercado de trabalho ou mesmo que contribua mensalmente para a previdência social. Neste aspecto, a previdência social vem se afirmando nos dias atuais como uma política limitadora, como as outras, de direitos sociais. Desse modo, trata-se de um direito limitado, vinculado sempre ao mercado de trabalho, ou seja, aqueles que se encontram inseridos em relação ao trabalho formal ou que contribua como autônomo ou segurado especial.

A previdência social no Brasil ainda apresenta outras características, ou seja, para ter acesso a um benefício previdenciário é necessário que tenha havido uma contribuição prévia e, além disso, o valor do benefício é calculado conforme a proporção das contribuições. No entanto, no caso brasileiro, a condição que se apresenta, é que, como os direitos de seguridade social dependem da constituição do mercado de trabalho, no Brasil, isso é extremamente complicado, já que presenciamos uma sociedade em que as relações trabalhistas, na maioria das vezes, não são formais, pois não existe estabilidade nos contratos de trabalho, o que se trata de uma questão emblemática.

Portanto, como o trabalhador brasileiro ganha pouco, obviamente, o montante das suas contribuições não será grande, e por isso, o valor dos benefícios não garantirá uma proteção digna a sua família, dentre outros fatores, que contribuem para que o valor do benefício previdenciário seja irrisório. Na atual conjuntura de

recessão, de aumento do desemprego e de precarização das condições de trabalho não identificamos, muitas saídas, para a concretização de tais direitos.

Ainda, aponta-se outro agravante, posto que, não estando inseridos no mercado de trabalho e, por conseguinte não tendo garantidos direitos aos benefícios previdenciários, os trabalhadores também não serão usuários da política de assistência social, por esta se encontrar restrita àquelas pessoas mais vulnerabilizadas, o que se deparam com mais um desafio. Neste aspecto, Boschetti (2009) afirma que:

Para os trabalhadores excluídos do acesso ao emprego e para aqueles que não contribuem para a previdência estabelece-se uma clivagem social: eles não têm proteção previdenciária porque não contribuem e, na maioria das vezes, não têm acesso à assistência social porque esta é reservada a algumas situações bem específicas ou aos pobres “*incapacitados*”, de exercer uma atividade laborativa: idosos, crianças e pessoas portadoras de deficiência (p. 179).

É um quadro bastante desfavorável, do ponto de vista, da universalidade da cobertura e do acesso, já que estes estão condicionados a critérios de seletividade. No caso da saúde, o acesso é difícil, já na assistência social os programas de transferência de renda estão também condicionados a contrapartidas e, sobretudo, o acesso é associado a pobreza extrema. E, particularmente, na previdência social, pautada, como sempre foi, nos princípios do modelo de seguro, é condição para ter acesso aos benefícios previdenciários que os trabalhadores estejam vinculados ao mercado de trabalho formal, realidade que não identificamos na maioria dos trabalhadores no Brasil contemporâneo.

Em virtude do quadro exposto, concordamos que é através das constantes reivindicações da classe trabalhadora organizada, que poderemos construir alternativas e estabelecer estratégias frente a acumulação desenfreada do capital, e das quais possamos, decisivamente, impulsionar mudanças radicais na estrutura, principalmente estatal, para que se materialize a construção dos direitos sociais, consagrando o aparecimento de políticas sociais direcionadas as necessidades sociais dos sujeitos individuais e coletivos.

Neste sentido, Pereira (2009, p.87) quando analisa as políticas públicas enfatiza que “as políticas sociais devem se inscrever no quadro de mudanças que

também preveja a recuperação e transformação do Estado, tendo como horizonte uma estratégia que vá além dos direitos como postulação normativa”.

Nessa conjuntura, é importante sinalizar alguns aspectos importantes da década de 90 no Brasil, visto que tal período, para a previdência social, traz profundas modificações a partir do cenário de contrarreformas, no qual desemboca na negação de direitos, particularmente, previdenciários.

Então, a partir dos anos de 1990, como já apontado, o país, através de governos com posturas políticas neoliberais, se declara a favor de reformas que não direcionam para nenhuma mudança na raiz dos problemas sociais, pelo contrário, procuram assegurar contrarreformas que retiram direitos sociais. Faremos agora uma análise do contexto dos anos de 1990 sinalizando o cenário de contra-reformas, o qual dificulta a materialização de direitos.

## 2.2. A PREVIDÊNCIA SOCIAL NO CENÁRIO DE CONTRARREFORMAS: retirada de direitos previdenciários e suas implicações para os usuários

A década de 1990 no Brasil é evidenciada por contextos políticos marcados por ideais neoliberais, cuja proposta teve seu ponto de partida na Inglaterra, com a primeira-ministra Margaret Thatcher e nos Estados Unidos com o presidente Ronald Reagan, ainda na década de 1970. O neoliberalismo, que prevê uma mínima intervenção do Estado na economia, também, propõe a desresponsabilização do Estado enquanto promotor de políticas sociais.

Essa concepção neoliberal, em contraposição ao Estado de Bem-Estar Social, contribui para subtrair direitos sociais e trabalhistas, defendendo a informalidade do trabalho como alternativa ao desemprego. Reduz o papel do Estado na área de políticas sociais e na regulação das condições materiais, posto que o capitalismo na sua fase de financeirização e reestruturação produtiva, flexibiliza as relações de trabalho, expulsa o trabalho vivo e insere o trabalho morto para potencializar ao máximo sua lucratividade.

Neste sentido, dois anos após a Constituição de 1988 é eleito presidente da República Fernando Collor de Mello<sup>20</sup>, o qual adota políticas de cunho neoliberal<sup>21</sup>,

---

<sup>20</sup> Fernando Collor de Melo assumiu a presidência da República em 15 de março de 1990 a 29 de dezembro de 1992. Renunciou ao cargo na tentativa de evitar um processo de impeachment fundamentado em acusações de corrupção. Embora tenha renunciado, o processo de impeachment,

visando à diminuição do papel do Estado em vários setores, o que atinge, principalmente, as camadas mais pobres da população e não a classe detentora de poder e capital.

As medidas neoliberais tomam corpo no governo de Fernando Henrique Cardoso (1995-2002), em resposta à crise econômica brasileira, reproduzindo, assim, sua história de subordinação aos países capitalistas centrais. Nesse cenário, inicia-se a abertura econômica e novas estruturas que lhes garantam fôlego, exigindo desregulamentação do mercado, favorecendo as importações e a entrada do capital estrangeiro. Esse processo se consolida com a combinação da reestruturação produtiva – que substitui o padrão já citado de acumulação Taylorista/Fordista por formas flexibilizadas e desregulamentadas. As reformas neoliberais, nas quais são implementadas medidas privatizantes, visando à diminuição do Estado, associaram redução dos postos de trabalho; precarização do trabalho; perda de direitos sociais, etc. É importante destacar, que a reestruturação produtiva é um processo que afeta várias dimensões, da economia à política, incluindo a Previdência Social. Segundo Mota e Amaral (1998, p. 31):

O processo de reestruturação produtiva em curso materializa-se, grosso modo, sob a forma de tecnologias de automação programável, associadas a um complexo conjunto de inovações organizacionais, envolvendo desde os modelos participativos de organização do trabalho (as experiências dos CCQs, os grupos semi-autônomos...) até os novos métodos de controle do fluxo de informações produtivas, como o *just-in-time* e o princípio da “auto-ativação”, entre outros.

Essa reestruturação do capital tem implicado, portanto, no reordenamento da produção e acumulação com repercussões no mundo do trabalho, alterando processos e relações de trabalho, mediante inovações no sistema produtivo e nas modalidades de gestão, consumo e controle da força de trabalho. É um processo instalado no Brasil no final do século XX, sob o despotismo da competitividade

---

ainda assim prosseguiu e, Fernando Collor teve seus direitos cassados por oito anos por determinação do Senado Federal, e só foi eleito novamente para cargo público em 2006, tomando posse como Senador por Alagoas em 2007.

<sup>21</sup>Diferentemente de outros países do mundo que aderem à perspectiva neoliberal a partir da década de 1970 o Brasil, mantendo sua particularidade histórica, vincula-se ao neoliberalismo apenas no ano de 1990, ao que Behring (2002) chamou de neoliberalismo retardatário.

provocada pelo mercado globalizado, no atual estágio de acumulação flexível do capital.

O Estado, nesse momento, passa a preocupar-se substancialmente com a segurança, fiscalização e arrecadação de impostos, transferindo parte de sua responsabilidade com a questão social para a sociedade civil ou privatizando as políticas sociais, sob a justificativa de uma crise fiscal e residual. Neste aspecto, torna-se seletivo o atendimento às necessidades da classe trabalhadora, ampliando a desigualdade social.

Desse modo, as estratégias utilizadas para a implementação das políticas sociais neoliberais, serão: “o corte dos gastos sociais, a privatização, a centralização dos gastos sociais públicos em programas seletivos contra a pobreza e a descentralização” (LAURELL, 2002, p. 167), passando, substancialmente, o aspecto social a ser secundarizado pelo econômico.

As repercussões da proposta neoliberal no campo das políticas sociais são nítidas, tornando-se, cada vez mais, focalizadas e seletivas. Presencia-se a desorganização e destruição dos serviços sociais públicos que materializam direitos sociais dos cidadãos. Em contrapartida, tem-se o alargamento da proteção do Estado para os grandes monopólios.

Observa-se, ainda, uma clara tendência de deslocamento das ações do Estado – de abrangência universal, no trato das necessidades sociais em favor de sua privatização, incluindo critérios de seletividade no atendimento aos direitos sociais. Transfere-se, para distintos segmentos da sociedade civil, significativa parcela da prestação dos serviços sociais.

Dentre esses aspectos apontados, é imprescindível destacar, conforme exposto por Behring e Boschetti (2006, p. 159):

O trinômio articulado do ideário neoliberal para as políticas sociais, qual seja: *a privatização, a focalização e a descentralização* (p. 156). Sobre a privatização é estabelecido “uma *dualidade discriminatória* entre os que podem e os que não podem pagar pelos serviços [...]”.

Já a “seletividade associada à focalização assegura acesso apenas aos comprovada e extremamente pobres” (p.160). A descentralização entendida não como partilhamento de poder entre as esferas públicas, mas como:

Mera transferência de responsabilidades para entes da federação ou para instituições privadas e novas modalidades jurídico-institucionais correlatas, componente fundamental da reforma e das orientações dos organismos internacionais para a proteção social (p. 156).

Assim, apesar das conquistas sociais materializadas pelas lutas democráticas e dos movimentos sociais que apontam condições favoráveis à emergência de reformas efetivas, não foi o que aconteceu, tendo em vista, a presença de contextos de contra-reformas pautadas numa lógica de retirada de direitos sociais.

Desse modo, as reformas da previdência, na realidade, seguem a lógica neoliberal e constituem-se essencialmente, em peça fundamental ao ajuste neoliberal, ao regulamentar e incentivar a previdência privada, reduzindo-se a previdência pública. Isso sem mencionar que, quem mais perde com suas transformações são os trabalhadores que, em nome de justificativas, falaciosas vêem inúmeros direitos serem retirados. Cabral (2000, p. 132) expõe muito bem isso ao dizer que:

[...] em síntese, a Reforma Previdenciária restringe direitos, ao mesmo tempo em que aumenta a contribuição do trabalhador e altera o cálculo de benefícios, arrojando ainda mais, em nome de um pretenso equilíbrio financeiro e atuarial.

Em virtude disso, as reformas da previdência vêm sendo justificadas com base nos argumentos neoliberais de incapacidade do Estado em arcar com o ônus da questão social. Neste sentido, utiliza-se o discurso falacioso<sup>22</sup> de *déficit* previdenciário; elevado coeficiente da relação ativo/inativo; excessiva carga de contribuições sociais das empresas que diminuiu com a Previdência, etc.

Tal discurso não se materializa em face da realidade da política previdenciária, posto que, não existe *déficit*, pelo contrário, “a união sempre retirou

---

<sup>22</sup> Esse discurso apontado é mais diretamente vinculado a reforma previdenciária proposta pelo governo de FHC. Contudo, no governo Lula, através dos seus discursos e das entrevistas que os seus ministros fazem na imprensa, presenciamos os constantes argumentos que a previdência social não tem condições de aumentar o valor das aposentadorias, apontando o *déficit* previdenciário, como elemento fundamental.

recursos do fundo previdenciário acumulando uma dívida colossal” (CABRAL, 2000, p. 130). Ainda, conforme Cabral, “o Tesouro Nacional deveria repassar as receitas arrecadadas, decorrentes das contribuições sobre o lucro e o faturamento das empresas, para o fundo de Seguridade Social” (2000, p. 130). Isso demonstra que não há *déficit* de caixa, porque recursos existem, no entanto, tais recursos são confiscados pelo governo, em busca da sustentabilidade do Tesouro Nacional.

Alega-se, ainda, a suposta elevação do coeficiente da relação ativo/inativo, em que:

Estudos realizados pelo professor Décio Munhoz apontam equívocos de ordem metodológica na construção deste coeficiente, e de utilização de padrões de análise inadequados ao quadro brasileiro, uma vez que são emprestados de realidades com padrões econômicos muito distintos da situação brasileira (CABRAL, 2000, p. 130).

Nessa relação, compreendemos que as políticas sociais apresentam um duplo caráter, pois ao mesmo tempo em que atendem algumas necessidades da classe trabalhadora, consistem no meio de controlar a força de trabalho, principalmente em momentos de crise, para que ela cumpra um papel substancial: não rebelar-se contra a classe dominante, e assim, estar disponível e receptível às condições exigidas pelo capital.

Tal aspecto revela, também, o caráter contraditório do Estado: assegurar a acumulação do capital, e concomitantemente, legitimar-se diante da classe trabalhadora para manter a ordem social. Conforme destaca Behring e Boschetti (2006, p. 184):

[...] a trajetória recente das políticas sociais brasileiras, profundamente conectadas à política econômica monetarista e de duro ajuste fiscal, enveredou pelos caminhos da privatização para os que podem pagar, da focalização/seletividade e políticas pobres para os pobres, e da descentralização, vista como desconcentração e desresponsabilização do Estado, apesar das inovações de 1988.

Com o neoliberalismo aprofundam-se as desigualdades sociais e, em vista disso, os trabalhadores vão perdendo seus direitos, como no caso da previdência

social, por meio de sucessivas mudanças ocorridas em virtude de reformas orientadas para o mercado, já que, esse é o seu principal beneficiado. Em vista disso, os trabalhadores vão perdendo seus direitos, aqueles conquistados historicamente, que passam a ser desregulamentados.

A primeira dessas reformas a ser implementada – porque existem outras, como a Reforma Universitária, a Reforma Política, etc. – foi à reforma da previdência iniciada no governo de Fernando Henrique Cardoso (1998) e que tem sido levada adiante e ampliada pelo atual governante Luiz Inácio Lula da Silva (2003-2011), a exemplo da reforma previdenciária editada em seu governo, em 2003. Sobre esse aspecto, Cabral (2000, p.128) afirma que:

A reforma da previdência vai se constituindo em peça importante do ajuste neoliberal, na medida em que se reduzem as faixas de previdência pública e se estimula a busca da previdência complementar sob o sistema de capitalização, como mecanismo de cooptação de poupança, necessário ao financiamento do crescimento econômico.

A reforma previdenciária dos anos de 1990, no governo de FHC, sob a aprovação da Emenda Constitucional nº 20, é significativa, dentre outros aspectos, conforme Braga e Cabral (2007, p. 138) porque:

[...] promoveu a substituição do tempo de serviço por tempo de contribuição, o aumento da idade mínima, o estabelecimento do teto máximo dos benefícios, a supressão do cálculo da aposentadoria com base nos últimos 36 salários de contribuição, o fim das aposentadorias especiais, a instituição do regime contributivo para os servidores públicos, além do regime de previdência privada complementar facultativo para os servidores e a criação do fator previdenciário, como norma de transição.

Com o mesmo direcionamento da reforma da previdência de 1990, segue a reforma de 2003, que segundo Braga e Cabral (2007, p. 139):

Ao mudar as regras constitucionais, descartou uma das principais cláusulas do contrato de trabalho entre os servidores públicos e o seu empregador, o Estado: a aposentadoria integral por tempo de serviço, um direito e uma vantagem que balizou a opção de vida de milhares de cidadãos que optaram pelo serviço público. Ao substituir este direito pela opção de

associar-se a um fundo de previdência complementar, o governo penaliza seus servidores, posto que esta poupança compulsória irá onerar ainda mais os defasados salários dos servidores. Além desta, alterou o limite de idade, o teto das aposentadorias e pensões, as regras de paridade, o tempo de permanência no serviço público e instituiu a contribuição dos inativos.

A despeito do governo, conduzido por Luís Inácio Lula da Silva, se encaminhar para a materialização de um governo com bases democráticas, no qual a maioria do povo brasileiro sonhava, acreditando que os direitos sociais teriam terreno fértil para serem consolidados e ampliados, presenciamos posturas políticas e/ou ações governamentais que consolidam e dão sustentação as propostas do governo anterior, sinalizando que a sua “política” não rompe, de forma alguma, com a “política” implementada por FHC.

O sonho começa a desaparecer, quando nos deparamos, ainda no primeiro mandato (2003-2006), com sua vinculação a partidos de direita, justificando ser esse o caminho mais fácil para a operacionalização do seu projeto político, o qual nos seus discursos, especialmente na TV, enfatizava a sua aproximação com o ideário de igualdade e de justiça social.

Braz (2004, p. 50), em relação ao projeto do governo Lula, afirma: “ousaria dizer que o projeto pelo qual Lula foi eleito expressava uma ampla articulação de classes que pressupunha determinada coalizão entre setores das classes trabalhadoras e os setores do capital produtivo do país”.

Em outras palavras, o que Braz ressalta, é que se situa estratégica a articulação do PT com os partidos de direita, tanto na última campanha eleitoral, como na primeira, e ainda traz outro elemento importante, ao mesmo tempo em que Lula ressalta a preocupação com a classe trabalhadora, defendendo a operacionalização do projeto de justiça social, por outro lado, se aproxima, na prática, da burguesia nacional a fim de fortalecer a luta progressista na sociedade brasileira. Conforme Netto, em artigo publicado no *Jornal do Brasil* em 2003, o que caracterizaria o governo Lula:

[...] seria a convivência de duas almas em um mesmo governo, ambas mudancistas: uma buscaria dar continuidade ao governo FHC, por meio do aprofundamento de suas feições; outra, progressista, procuraria “dar início ao árduo trabalho de superação de suas pesadas hipotecas”. Estas duas almas, a conservadora e a progressista, seriam resultantes, então, da

própria natureza do governo eleito em outubro de 2003, que buscou articulações para além da esquerda para a vitória eleitoral.

No governo Lula, tal como no governo de FHC presenciamos um quadro de desmonte de direitos sociais, a partir da sua vinculação ao capital internacional, através do qual presenciamos um cenário de aprisionamento do Estado brasileiro pelo capital financeiro, “sob orientação técnico-política de organismos multilaterais como o FMI, cujos interesses são defendidos por representantes do governo em vários níveis” (BRAZ, 2004, p. 53).

Por fim, fica evidente no conteúdo dessas reformas, tanto da contrarreforma liderada por FHC, como a impulsionada pelo governo Lula, a defesa da previdência privada, guiada por mecanismos burocráticos que se opõem a uma verdadeira proteção social, e que está calcada em:

Medidas assistenciais focais, na cobertura pública mínima e na complementação de benefícios e serviços privados, seja por meio de instituições do mercado, seja por meio da formação de fundos previdenciários complementares privados (BRAGA; CABRAL, 2007, p. 141).

Isso demonstra ainda, que a previdência social como componente dessas políticas sociais também é permeada por contradições na medida em que é excludente, burocratizada e privatista, causando muitas vezes insegurança àqueles que não podem pagar – estando excluídos dessa proteção – e aos contribuintes, os quais temem o empobrecimento devido aos salários pagos em forma de benefícios, aposentadorias e pensões, que reduzem ainda mais as condições de vida dos trabalhadores.

Diante do exposto, ainda que a previdência social denote uma conquista histórica da classe trabalhadora, se encontra distante de ser o modelo de proteção social idealizado e buscado pelos trabalhadores, e tal modelo torna-se, cada vez mais difícil de ser materializado em face das constantes ofensivas neoliberais e com a refuncionalização do Estado.

Nesse sentido, as reformas implementadas estão vinculadas às propostas de superação da crise do capitalismo brasileiro, que estando submetido ao capital internacional, cria novas formas de atrair recursos restringindo direitos e proteção ao

conjunto dos trabalhadores já marginalizados pelas transformações que se sucedem no mundo do trabalho.

Tais modificações se dão por pressão da reestruturação produtiva, que precariza, parcializa e complexifica relações de produção e reduz o mercado de trabalho ao flexibilizar o processo, os produtos, e os padrões de consumo. Nesta conjuntura ocorre a desarticulação do poder dos sindicatos e esta é condição para possibilitar o rebaixamento salarial. As classes de menor poder aquisitivo devem permanecer no sistema básico público da previdência e as faixas salariais mais altas serão estimuladas a comprar a sua complementação previdenciária, mesmo que a redução do teto salarial do regime ponha em risco o regime público da previdência social.

Em face desse contexto, as reformas em curso interessam, sobretudo ao capital que, frente às crises articula-se ao Estado para que esse utilize estratégias para responder a questão social que emerge, sem questionar o sistema capitalista. Em contrapartida, tais reformas não interessam aos trabalhadores, em virtude de que, restringe direitos desses cidadãos, “ao mesmo tempo em que aumenta a contribuição do trabalhador e altera o cálculo de benefícios, arrochando-os ainda mais, em nome de um pretense equilíbrio financeiro e atuarial” (CABRAL, 2000, p. 132).

Nessa conjuntura, os desafios postos à consolidação da previdência, enquanto política pública se complexificam, o que irá rebater, também, nos serviços previdenciários, em especial, o Serviço Social que trabalha pela garantia e efetivação dos direitos sociais.

### 3 A INSERÇÃO DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

A partir da década de 1930, e, particularmente, no período da Segunda Guerra Mundial, paralelo ao aprofundamento do capitalismo, acentuam-se os mecanismos de disciplinamento e controle social. Neste processo, segundo Iamamoto e Carvalho (2005, p. 313) o Serviço Social aparece como necessário, em “função de uma determinada correlação de forças na sociedade, que se reflete na determinação das políticas sociais, constantemente desfavorável aos setores explorados”. Nesse sentido, a institucionalização da profissão está diretamente relacionado a execução das políticas sociais no aparato estatal. Sobre esse aspecto, conforme salienta Netto, (2005, p. 75):

A constituição do mercado de trabalho para o assistente social pela via das políticas sociais – e recorde-se que aqui fazemos referência às políticas sociais do Estado burguês no capitalismo monopolista – é que abre a via para compreender simultaneamente a continuidade e a ruptura, antes aludidas, que assinalam a profissionalização do Serviço Social.

Nesta perspectiva, a base própria da profissionalização do Serviço Social são as políticas sociais. Essas são constituídas como respostas tanto as exigências da ordem monopólica quanto ao protagonismo proletário, se situando como territórios de confrontos, nos quais a atividade profissional é tensionada pelas contradições e antagonismos. O campo da ação profissional é marcado por uma dupla dimensão: assegurar as condições de reprodução profissional no âmbito da lógica estatal, ao mesmo tempo em que deve legitimar-se para uma intervenção voltada para a classe trabalhadora, vinculada a outro projeto sócio-político, distinto do projeto conservador, defendido pelo Estado.

Mediante essa compreensão, a previdência social como política pública implementada pelo Estado, passa a ser, também, lócus de intervenção do Serviço Social. Desse modo, a inserção do Serviço Social na previdência vai ser efetivada por meio da Portaria nº 52 de 06 de setembro de 1944, do Conselho Nacional do Trabalho (CNT) na fase de expansão previdenciária dos IAPs. Neste período há a criação de grandes instituições como a fundação da Legião Brasileira de Assistência

(LBA), o Serviço Social da Indústria (SESI), e o Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial (SENAI).

Na presente Portaria de 06 de setembro de 1944, o CNT autoriza a organização, pelos Institutos e Caixas, do Serviço Social, atendendo algumas justificativas do Departamento de Previdência Social, atendendo também ao exposto no Decreto-Lei 9.707, o qual determinava a aceitação da carteira profissional como prova provisória do registro civil, para efeito de concessão de benefícios; atendimento da necessidade de prestação de Serviço Social aos seus associados, por parte dessas instituições e a defesa de que o Serviço Social, naquele momento, estava contido na finalidade das instituições de previdência social, como parte indispensável às suas atividades, sobretudo nos setores de benefícios, construções de conjuntos residenciais e assistência médica.

As primeiras tentativas de inserção do Serviço Social na previdência se darão no momento de reorganização e reordenação da legislação social e da criação de mecanismos para enquadrar e controlar os trabalhadores. Entretanto, conforme Iamamoto e Carvalho (2005, p. 293):

A progressiva incorporação do serviço social nos diversos Institutos e Caixas de Pensões e aposentadorias, apesar de institucionalizada em 1944 [...] se fará de forma heterogênea e em ritmo bastante lento, assim como é desigual a estrutura, o desenvolvimento e os benefícios prestados por cada instituição. Dependerá, em parte, para sua implantação, das características da burocracia de cada organismo e do campo e espaço que os assistentes sociais serão capazes de abrir e ocupar.

Neste sentido, o Serviço Social atua, num primeiro momento, com um discurso de “humanização” das grandes máquinas burocráticas, já que a previdência havia sido instaurada de forma mecânica, ainda distante dos trabalhadores. O objetivo reclamado pelos primeiros assistentes sociais era “humanizá-la, dar-lhe conteúdo social, conciliar a máquina administrativa com a massa segurada, incorporando-a à instituição” (IAMAMOTO; CARVALHO, 2005, p. 294).

Desse modo, inicialmente, o ingresso do Serviço Social terá como objetivo a reprodução das normas institucionais e o controle normativo sobre os trabalhadores, bem como legitimar as exigências burocráticas do poder institucional (MPAS/INSS, 1995).

A prática funcionalista e burocratizada presente na atuação do Serviço Social, caracteriza-se pela racionalidade formal, ou positivista. É a que funda o Serviço Social brasileiro, a qual objetiva a naturalização e o ocultamento de tensões e contradições da realidade. A racionalidade positivista separa a profissão dos determinantes sociais e econômicos, especificamente, contribuindo também para forjar a contradição capital/trabalho desconexa desses determinantes.

Nessa racionalidade há uma segmentação, ou seja, as esferas da sociedade são autônomas, em que não tem qualquer incidência de processos econômicos e sociais, dentre outros. Traz profundas implicações para o Serviço Social porque segmenta as esferas econômicas, sociais, políticas, dentre outras, ou seja, compreende e apreende os fatos isolados dos determinantes conjunturais e segmenta o conhecimento e autonomiza a técnica, como se essa desse resposta e direcionamento a ação.

Em face disso, é importante a apropriação da perspectiva de totalidade que é a perspectiva de análise que apreende as esferas conectadas, não segmentadas, ao contrário, fundamenta-se na teoria social crítica procurando esclarecer que existe uma relação capital/trabalho, onde há uma exploração, que há uma classe oprimida e opressora e que por fim, existe uma luta constante entre as classes sociais.

Em virtude desse contexto, é essencial que o Serviço Social brasileiro tente romper com qualquer racionalidade que pulverize a realidade, incluindo particularmente a racionalidade pós-moderna. Há, portanto, a necessidade de se apropriar de todos os determinantes conjunturais, o que pode ser viável através da incorporação da perspectiva de totalidade, no intuito de superar interpretações desconectadas da realidade social, materializando uma racionalidade crítica em face da leitura da realidade.

A racionalidade formal-positivista permeou o Serviço Social brasileiro, e não foi diferente com o Serviço Social previdenciário, visto que como afirmamos, o ingresso do assistente social teve como intuito a reprodução das normas institucionais e o controle normativo sobre os trabalhadores, o que pode ser expresso pelas atividades previstas, inicialmente, para o Serviço Social.

Em 1948, o Departamento Nacional da Previdência Social (DNPS) através do Ofício Circular n.º 250, encaminha sugestões para a adoção do Serviço Social nas instituições de previdência social, salientando que cumpre a esse Departamento

“orientar, coordenar e estimular essa espécie de atividade, que se apresenta como de máxima importância para o futuro da previdência social”.

Na presente Portaria, o Serviço Social deveria prestar aos segurados e beneficiários “assistência complementar”, de acordo com as necessidades individuais dos segurados e as possibilidades de cada instituição. Essa “assistência complementar” compreendia as seguintes atividades:

Orientação para o melhor processamento dos benefícios e facilidade para obtenção de documentos, tutelas, curatelas, realização de casamento, registros de nascimento etc.; orientação e educação social nos conjuntos residenciais ou nas casas individuais dos segurados, financiadas pela instituição e nos serviços de assistência médica, de conformidade com o que as circunstâncias indicarem em cada caso; encaminhamento de segurados ou beneficiários, doentes e necessitados a outras instituições assistenciais públicas e previdenciárias, quando não esteja no âmbito legal da previdência social o respectivo amparo, no caso concreto; o estudo e exame dos casos individuais de desajustamento dos segurados e beneficiários e seu acompanhamento por meio de visitas periódicas e registro em fichas reservadas; cumprindo notar, porém, que tudo isto deverá ser feito sem tirar a iniciativa do próprio segurado ou beneficiário, somente como função supletiva ou de ajuda, quando evidenciada a dificuldade ou impossibilidade de agir da parte deles.

Com a unificação dos IAP's e, posteriormente, por meio da criação do INPS, em 1966, dá-se a expansão da profissão no campo da previdência, tendo como atuação mais ampla nos espaços de planejamento, supervisão e execução da instituição. Nesse período, a ação profissional do Serviço Social previdenciário se normatiza através da implantação do Plano Básico de Ação (PBA). Deve-se salientar que o PBA do Serviço Social na previdência social expressa o projeto modernizador do Serviço Social.

Trata-se de um plano, aprovado em 7 de fevereiro 1972, com a influência do modelo psicossocial e da matriz funcionalista, que foi sistematizado no “I seminário de teorização do Serviço Social”, realizado em Araxá (MG), em 1967, do qual resultou o denominado documento de Araxá, construído com as conclusões desse seminário. Vale ressaltar que esse seminário também sinaliza um marco para o Movimento de Reconceituação<sup>23</sup> do Serviço Social no Brasil.

---

<sup>23</sup> O Movimento de Reconceituação iniciou-se na América Latina em 1965. No Brasil, tal movimento foi influenciado pela Ditadura Militar, caracterizado pela repressão, mas que, em contrapartida abriu mercado de trabalho para o Serviço Social, fato este que fortaleceu o movimento, tendo em vista que

Esse momento é marcado por uma afirmação profissional no interior da instituição previdenciária, tendo em vista que a categoria começa a participar no planejamento, supervisão e execução de planos, programas e projetos. Nesse período, a atuação cotidiana do Serviço Social estava direcionada para desenvolver programas voltados para o esclarecimento e acesso aos direitos previdenciários e de assistência social, com forte apelo assistencialista, através da ajuda supletiva em resposta a situação sócio-econômica vivenciada pelo país, expresso pelo PBA. Estas políticas de cunho assistencial agiam de forma compensatória, amenizando o rebaixamento salarial e visando desmobilizar os movimentos reivindicatórios (MPAS/INSS, 1995).

No entanto, com a criação do Sistema Nacional de Previdência e Assistência Social (SINPAS) em 1977, foram extintos os Centros de Serviço Social da Previdência – local de trabalho do Serviço Social, o que ocasionou uma perda de espaço profissional na previdência, visto que dois de seus programas foram transferidos para serem implementados pela LBA, quais sejam: assistência ao menor excepcional e o Programa de Atenção ao Idoso (PAI).

Este foi um momento em que se registrou uma incessante busca pelo espaço profissional no interior da instituição, visto que esse “período caracterizou-se pela perda de espaço profissional e de uma perspectiva de exclusão da profissão na previdência” (MPAS/INSS, 1995, p. 10), o que desencadeará na elaboração do segundo PBA, em 1978, alicerçado ainda no modelo psicossocial e no funcionalismo, marcado por uma ação político-pedagógica com orientação individualista e psicossocial. Conforme Braga e Cabral (2007, p. 41) o Serviço Social tinha:

A prestação e ou administração de serviços concretos como principal referência material, ao mesmo tempo em que reforça e contribui para o ocultamento dos processos de racionalização desses serviços, nos limites

---

foi marcado por protestos sociais, inclusive, no âmbito das universidades que promoveram reflexões sobre suas práticas, bem como do seu posicionamento em relação a classe que vive do trabalho, assumindo especificamente a partir de 1980 o compromisso com a mesma, orientando-se pela perspectiva dialética. Vale salientar que o movimento possuiu várias correntes que variavam desde a perspectiva modernizadora (conservadora); atualização do conservadorismo (perspectiva fenomenológica) e a intenção de ruptura (perspectiva marxista), mas tinham em comum romper com o tradicionalismo.

do padrão burocrático do assistencialismo implementado pela ditadura militar.

Nesta perspectiva, o Serviço Social continuou com o discurso de humanização das grandes máquinas, destacando a necessidade de amenizar os conflitos, cujos objetivos profissionais se identificavam com os objetivos institucionais.

Contudo, apesar do processo de modernização do Serviço Social ter alcançado hegemonia neste período histórico, a categoria profissional não era homogênea. Havia, em seu interior outros posicionamentos, surgidos a partir do movimento de reconceituação. Este movimento surge na década de 1960, a partir de questionamentos do Serviço Social tradicional – caracterizado pelo Serviço Social de caso, grupo e comunidade, não ocorrendo somente no Brasil, mas em vários países da América Latina. No entanto, ainda que com diferenciações, esse fenômeno, aconteceu internacionalmente e as condições sócio-ocupacionais de cada país favoreceram a adesão e a organização interna da categoria profissional.

Desse modo, há um leque de razões que influenciaram esse processo de crítica ao modelo tradicional da profissão, principalmente porque alguns profissionais começaram a compreender as contradições que afloravam nesse período, tendo em vista que os anos de 1960 foram marcados, como disse Netto (2005, p. 142), “por terremotos econômico-sociais, políticos e sócio-culturais que deixaram um verdadeiro legado histórico para a sociedade, principalmente nos países hispânicos”.

Esse período favoreceu um quadro de mobilização da classe trabalhadora na defesa de seus direitos, surgindo reivindicações de segmentos específicos – negros, mulheres, jovens – e a busca por direitos emergentes – lazer, educação – que até então não eram enfatizados. Tais movimentos questionam o papel do Estado e sua ação no cenário político.

Tal contexto de organização apresenta-se como o momento propício para que o Serviço Social reveja suas práticas profissionais, até então adotadas. Assim, é notório que o impulso para a crise (renovação) dessa categoria partiu, inicialmente, do exterior da profissão. No entanto, Netto (2005, p. 154) expõe três vetores que fizeram com que as movimentações fossem internalizadas pela profissão, quais sejam:

A revisão crítica que se processou na sustentação teórico-metodológica do serviço social, questionando diversos princípios das ciências sociais, como o funcionalismo, o quantitativismo e a superficialidade; o deslocamento de outras instituições vinculadas à profissão, especialmente a igreja católica, mas também confissões protestantes, participando agora das discussões políticas e econômicas; e a militância do movimento estudantil, que insere as alterações indicadas, nas escolas, nas agências de formação –“lôcus privilegiado da reprodução da categoria profissional.

Nesse período é perceptível a organização da categoria profissional em prol da discussão para a construção de um novo projeto profissional. Contudo, posteriormente, ocorre um esfacelamento dessa organização em decorrência da opressão da ditadura militar e das divergências encontradas dentro do próprio movimento.

Na reconceituação, podem-se destacar dois de seus traços pertinentes: o primeiro trata-se da inserção das obras marxistas na teoria e prática do Serviço Social, no entanto estas obras refletiam o pensamento de outros autores<sup>15</sup> e, só posteriormente os profissionais se aproximam da própria teoria marxiana; o segundo baseia-se em um novo tipo de relação entre os profissionais da América Latina. Se antes pensava-se a questão social de forma generalizada, como se os problemas sociais dos países fossem semelhantes, com o movimento de reconceituação, essa visão muda, passando-se a observar as especificidades dos vários países e principalmente as especificidades dos países da América Latina.

Neste sentido, o movimento de reconceituação provocou mudanças nos pressupostos filosóficos e científicos que orientam a profissão, tendo como anseio buscar respostas adequadas à problemática social do contexto latino-americano. Trouxe valiosas contribuições, pois rompe com o Serviço Social tradicional que se baseava nos métodos de caso, grupo e comunidade; com a tendência psicologizante da profissão, com a realização de práticas tecnicistas desvinculadas da teoria, dentre outras, propondo buscar um marco teórico para a prática do Serviço Social da América Latina.

Evidenciou-se neste cenário, a necessidade de mudança, determinando uma adaptação do Serviço Social a realidade latino-americana, a partir da análise

---

15 Um dos autores mais expressivos que influenciaram o Serviço Social brasileiro, nessa época, foi Althusser, em seu livro: *Aparelhos Ideológicos do Estado*. Com a visão althusseriana, os profissionais passam a negar as instituições estatais e atribuem a intervenção do assistente social ao seu vínculo com os movimentos sociais.

interpretativa dessa realidade pelos assistentes sociais para orientar as ações interventivas, haja vista a inoperância do Serviço Social tradicional importado da Europa e dos Estados Unidos.

Nesse momento, a profissão de Serviço Social buscou refletir sobre a prática profissional tradicional e burocratizada, o que tornou-se fundamental para a erosão do Serviço Social “tradicional”. Destarte, é importante frisar, ainda, a perspectiva de ruptura com a base tradicional, em que o Serviço Social passa a questionar a realidade sócio-institucional, no intuito de romper com a herança teórico-metodológica do conservadorismo e seus paradigmas de intervenção social.

Porém, enquanto a reconceitualização da profissão se processava no contexto brasileiro, com um caráter de mudança, o Serviço Social na previdência esteve ausente desse viés político, apenas apresentando algumas mudanças quanto ao tecnicismo – tendência adotada nesse período por alguns segmentos profissionais.

Contudo, o que se podia identificar, predominantemente, naquele momento, no Serviço Social do INSS, era uma prática profissional ainda tradicional e burocrática, na qual não havia preocupação com a qualificação e a supervisão profissional, gerando a formação de uma “cultura profissional rotineira, internista e tarefeira, que se corrobora pela forma como o Serviço Social adentrou-se nos Postos por uma imposição institucional e não por uma demanda populacional” (MPAS/INSS, 1995).

Nos anos de 1960 e 1970, iniciou-se a implantação de uma proposta organizacional do INSS, buscando naquele momento sob argumentos de modernização do sistema, elaborar modelos conceituais nos diversos setores institucionais. O Serviço Social, juntamente com o setor de benefício, a perícia médica e a reabilitação profissional integravam o chamado “Projeto 24”. Essa demanda institucional possibilitou a criação de espaços de discussão, em âmbito regional e nacional, que foram usados estrategicamente pelos assistentes sociais do INSS.

Em todas as regiões aconteceram debates, que expressavam de forma generalizada, a intenção de mudanças. Tais debates culminaram com a elaboração de um documento único que deu direção social ao novo projeto do Serviço Social. A síntese dessas discussões resultou num documento intitulado “*Novo Modelo Conceitual do Serviço Social*”, em 1991, que serviu de base para a elaboração da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social. Nesse

momento, inicia a consolidação da adesão ao novo Projeto Profissional vinculado a teoria social marxista que vai se expressar na atual Matriz Teórico-Methodológica do Serviço Social na Previdência.

Nesta perspectiva, em 1991 o exercício profissional do Serviço Social é redefinido na instituição previdenciária, fruto da articulação da categoria, o que contribui para, em 24 de julho de 1991, o Art. 88 da Lei nº 8.213, que dispõe sobre os planos e benefícios da previdência social e dá outras providências, definir nos marcos atuais, a competência do Serviço Social na previdência, no campo do esclarecimento dos direitos sociais, dos meios de exercê-los e do estabelecimento conjunto com os beneficiários quanto à solução de problemas, tanto na sua relação com a instituição como na dinâmica da sociedade. Neste sentido, conforme expresso na Matriz do Serviço Social na Previdência (2005, p. 15):

A ação prioritária do serviço social está voltada para assegurar o direito, quer pelo acesso aos benefícios e serviços previdenciários, quer na contribuição para a formação de uma consciência de proteção social ao trabalho com a responsabilidade do Estado.

Com base nessa competência acima descrita, a ação prioritária do Serviço Social pauta-se “na ótica da inclusão social e da cidadania, contribuindo para a formação de uma consciência coletiva de proteção social, com a participação dos trabalhadores no controle efetivo desta política” (MOREIRA, 2003, p. 54).

Entretanto, com a adesão do Estado brasileiro ao neoliberalismo, é editada a Medida Provisória nº. 1.729 de 1998 que propôs a supressão do Art. 88 da Lei 8.213, evidenciando a exclusão do Serviço Social na Previdência.

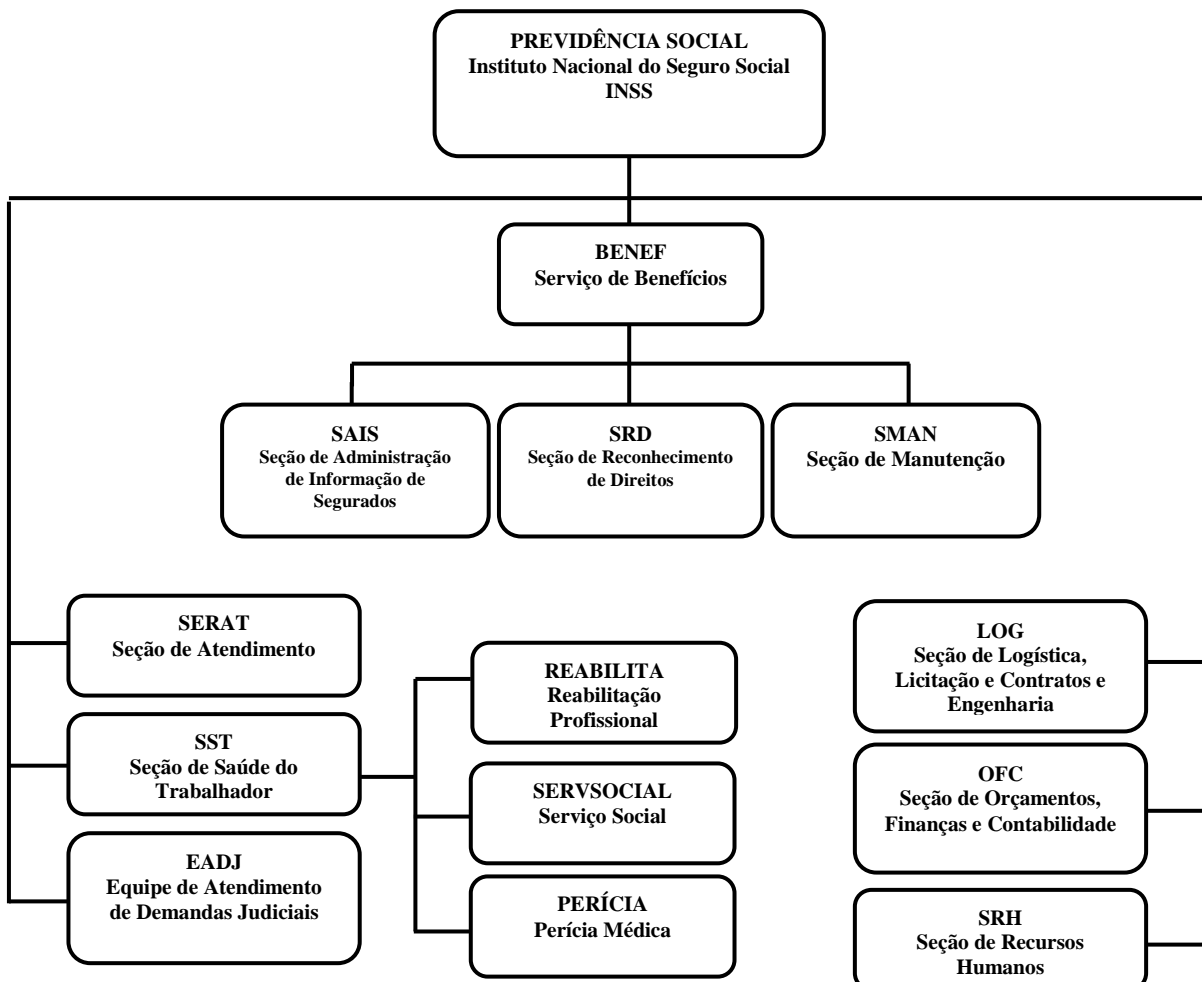
Neste contexto, foi imprescindível, para a luta que buscava manter o Serviço Social na previdência, a mobilização da população, de profissionais via abaixo-assinados, bem como dos órgãos da categoria (CFESS-CRESS) e de unidades de ensino do Serviço Social que garantiram a elaboração de uma emenda que contrapunha essa supressão, encabeçada por parlamentares do Partido dos Trabalhadores (PT), dentre outros sujeitos individuais e coletivos. Neste processo, pode-se destacar que as manifestações de apoio de casas legislativas, de Organizações Não Governamentais (ONG's), sindicatos de trabalhadores e

aposentados, além do posicionamento das entidades representativas da categoria, dentre outros sujeitos, convergiram para o fortalecimento da luta.

Toda a trajetória do Serviço Social, do campo da intervenção burocrática ao campo do direito social, consolidada pela Lei 8.213 de 1991, do seu já citado artigo 88, foi marcada por um novo modelo de intervenção profissional, apontando que:

A ação prioritária do serviço social, nos últimos anos, se voltou para assegurar o direito, quer pelo acesso aos benefícios e serviços previdenciários, quer pela contribuição para a formação de uma consciência cidadã de proteção social ao trabalho, que leve os usuários a participar da implementação da política previdenciária (SILVA, 1999, p. 1).

Na atual configuração da previdência social, a divisão do Serviço Social se situa na Diretoria de Benefícios, vinculada à Seção de Saúde do Trabalhador (SST). O quadro a seguir sintetiza a atual estrutura do Serviço Social no INSS:



De acordo com a Orientação Interna (OI) 103, no Art. 2º, as ações do Serviço Social são:

[...] ações de socialização das informações previdenciárias, de fortalecimento do coletivo e de assessoria. §1º A socialização das informações previdenciárias será um processo democrático e educativo no qual a política previdenciária se tornará transparente para o usuário, para o servidor e para a sociedade, mediante a decodificação do significado da Previdência enquanto direito social, da análise da legislação e de procedimentos administrativos. I – Esta ação deverá pressupor: a) garantia do direito viabilizando o acesso do usuário aos benefícios e serviços previdenciários; b) ampliação da compreensão do usuário e do servidor em relação à política previdenciária sob a ótica do direito social e da cidadania e c) identificação e encaminhamento de interesses comuns dos usuários visando à criação de espaços que possam propiciar a politização de questões e o encaminhamento de ações coletivas. II – A socialização das informações previdenciárias será desenvolvida por meio da abordagem individual e coletiva. § 2º As ações de fortalecimento do coletivo deverão supor a organização de forma sistemática de grupos de usuários, configurando espaços coletivos e contínuos e de discussão de situações concretas vivenciadas no âmbito da Previdência e de prestação ao trabalho. Tais ações contribuirão para o fortalecimento da consciência do coletivo no encaminhamento de demandas que viabilizem o aprimoramento da política de seguridade social. I – Serão utilizados recursos técnicos como dinâmica de grupo e pesquisa-ação, por meio de discussões participativas e dos meios de ação que implementam articulação com os movimentos sociais organizados para o fortalecimento das reivindicações e encaminhamentos de soluções. § 3º A assessoria será um trabalho técnico, sistemático, pelo qual serão instrumentalizados os movimentos sociais, as instituições governamentais e não governamentais podendo contribuir na elaboração de propostas alternativas sobre a Previdência Social, estendendo-se à política de assistência social.

Essas ações refletem a importância da profissão, tendo como base a “implementação da política previdenciária sob a ótica do direito social e da cidadania, contribuindo para viabilizar o acesso aos benefícios e serviços previdenciários e garantir as demandas e reivindicações da população” (MPAS/INSS, 1995, p. 19).

Essas ações são executadas mediante atribuições do assistente social. No entanto, vale ressaltar, que esse profissional possui atribuições diferenciadas, a depender do local aonde se encontra lotado na área de benefícios. Fundamenta-se ainda no Art. 88, da Lei 8.213, no Art. 161 do Regime Geral da Previdência Social (RGPS), aprovado pelo Decreto nº 3.048/99 e na Matriz teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social. De acordo com o Manual Técnico do Serviço Social (2006), são atribuições do assistente social do INSS na área de benefícios:

1ª- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programa e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social da Previdência, com participação da sociedade civil; 2ª- Coordenar, executar, supervisionar e avaliar planos, programas e projetos institucionais, que tenham interface com o Serviço Social; 3ª Coordenar serviços técnicos, setores, seções e divisão do Serviço Social; 4ª- Coordenar seminários, encontros, congressos e eventos assemelhados sobre assuntos de Serviço Social; 5ª Treinar, avaliar e supervisionar estagiários do curso de Serviço Social; 6ª- Socializar informações previdenciárias a usuários, grupos e à população, tanto no âmbito interno da instituição, como na dinâmica da sociedade; 7ª- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada à política previdenciária e assistencial no exercício e na defesa dos direitos sociais; 8ª- Assessorar órgãos da administração pública direta e indireta, empresas privadas e outras entidades, em matéria de política previdenciária; 9ª- Planejar, executar e avaliar pesquisas sociais que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais no âmbito da previdência social; 10ª- Realizar estudo social e parecer social; 11ª- Realizar visitas domiciliares; 12ª- Realizar e manter atualizado cadastro das organizações da sociedade.

No que se refere à atuação dos técnicos do Serviço Social no INSS nas Gerências Executivas (GEX), possuem as seguintes atribuições:

1ª- Coordenar e supervisionar as ações profissionais desenvolvidas exclusivamente na área de Serviço Social no âmbito da Gerência-Executiva do INSS; 2ª- Consolidar os dados estatísticos das ações do Serviço Social com os programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Gerência-Executiva, elaborando e fornecendo relatórios dos mesmos à divisão de serviço social da Diretoria de Benefícios; 3ª- Prestar assessoria aos movimentos sociais, às instituições governamentais e não governamentais instrumentalizando-os em matéria de previdência social; 4ª- Propor e viabilizar treinamento e capacitação profissional dos assistentes sociais, em conjunto com a área de Recursos Humanos da Gerência-Executiva; 5ª- Articular com as entidades representativas da categoria e com as organizações da sociedade; 6ª- Promover intercâmbio com as universidades, visando à abertura de campo de estágio supervisionado, respeitadas as normas em vigor; 7ª- Assessorar no planejamento e na implementação de programas e projetos; 8ª- Promover a interlocução do Serviço Social com os programas e projetos desenvolvidos no âmbito da Gerência-Executiva; 9ª- Promover a divulgação dos atos normativos e manuais em assuntos referentes à área de Serviço Social, bem como, acompanhar a sua aplicação; 10ª- Participar e promover encontros, estudos e discussões na Gerência-Executiva, respeitadas as autoridades e programas de trabalhos específicos; 11ª- Executar e acompanhar a utilização das metas físicas, orçamentárias e financeiras descentralizadas para o Serviço Social nas Gerências-Executivas;

No que diz respeito às atribuições do assistente social nas Agências da Previdência Social (APS), essas consistem em:

1ª- Prestar atendimento individual e grupal aos usuários, esclarecendo quanto ao acesso aos direitos previdenciários e documentação necessária para o requerimento e concessão dos benefícios previdenciários e assistenciais, manutenção e perda da qualidade de segurado e outros; 2ª- Socializar as informações previdenciárias e assistenciais para os usuários da previdência social, entidades governamentais e não governamentais; 3ª- Realizar pesquisa social para contribuir na análise da realidade social e subsidiar ações profissionais no âmbito da previdência social; 4ª- Emitir parecer social fornecendo elementos para a concessão, manutenção, recurso de benefícios e decisão médico pericial, nos casos de segurados em auxílio doença previdenciário ou acidentário cujas situações sociais interfiram na origem, evolução ou agravamento de determinadas doenças; 5ª- Assessorar entidades governamentais e não-governamentais em assuntos de política e legislação previdenciária e assistencial; 6ª- Realizar o cadastro das organizações da sociedade; 7ª- Realizar visitas domiciliares para fins de emissão de parecer social; 8ª- Elaborar e executar projetos em consonância com as demandas do Serviço Social e da instituição; 9ª- Contribuir para a formação de agentes multiplicadores referente a política previdenciária e assistencial sobre os benefícios e serviços administrados pela previdência social; 10ª- Promover e participar de eventos intra-institucional e extra-institucionais; 11ª- Participar de reunião técnica/supervisão junto a representação técnica do Serviço Social da Gerência-Executiva; 12ª- Preencher os dados estatísticos do Boletim Mensal do Serviço Social referentes às ações desenvolvidas e proceder o encaminhamento à representação técnica do Serviço Social para compilação de dados.

Como sinalizamos, o trabalho realizado pelas profissionais de Serviço Social na Gerência e Agência se diferencia, tendo em vista que, segundo a análise de Rozendo (2007, p.70), em face da sua prática na Gerência Executiva de Mossoró-RN:

É a mesma profissão, são os mesmos princípios éticos que basilar sua ação, mas os usuários que demandam os seus serviços, as atribuições e os profissionais com os quais interagem são eminentemente distintos e as correlações de forças existentes na Gerência, são conseqüentemente maiores, tendo em vista se encontrar mais próximo dos chefes dos diferentes setores que compõem a Gerência Executiva [...].

A atuação profissional do assistente social da Agência da Previdência Social (APS) é vinculada mais diretamente ao público intra-institucional, enquanto o profissional que atua nas Gerências Executivas (GEX's) possui um contato maior

com o público extra-institucional, em virtude deste último atuar numa dimensão maior de participação nas comunidades através do desenvolvimento de trabalhos com os movimentos sociais, sindicatos, ONG's e outros, através de palestras, seminários, reuniões e assessorias, etc.

Mediante as diferentes atribuições assumidas pelo profissional do Serviço Social na previdência, apreendemos a importância do seu exercício profissional para subsidiar a atuação de outros profissionais, possibilitando a construção de uma proposta interdisciplinar rumo a troca de experiências, no sentido de tornar a previdência social, e particularmente, as contradições existentes nessa política na atual conjuntura neoliberal, mais compreensível aos usuários.

Assim, compreendemos que esse processo de luta para consolidar o Serviço Social na previdência requer continuidade, pois há mais de 20 anos não se realizava concurso público para Serviço Social no INSS, ocorrendo com isso, a constante diminuição do quadro de profissionais. Contudo, nos últimos anos, iniciou-se a luta em âmbito nacional pela busca do reconhecimento profissional e, particularmente, por concurso, através de abaixo-assinados, encabeçada pela divisão de Serviço Social do INSS, juntamente com a categoria dos assistentes sociais da previdência e o conjunto CFESS/CRESS que possibilitou tanto à materialização do concurso em 2008, quanto a nomeação no ano de 2009.

Em face desta conjuntura, a permanência e ampliação do quadro de profissionais de Serviço Social na previdência são fundamentais, se compreendermos essa categoria como mediadora para o reconhecimento e garantia de direitos sociais dos trabalhadores. No item 3.1 faremos uma análise da inserção do Serviço Social previdenciário, sinalizando alguns aspectos contidos na Matriz (1994) que possibilitou uma mudança no fazer profissional do assistente social do INSS, essa fundamentada agora numa perspectiva de análise de totalidade, como também apontaremos alguns desafios e potencialidades apresentadas ao assistente social previdenciário na atual conjuntura.

### **3.1. ANÁLISE DO PAPEL DO ASSISTENTE SOCIAL NA PREVIDÊNCIA**

Ao fazermos uma análise da inserção do Serviço Social previdenciário nos deparamos, como vimos no capítulo anterior, com o fato de que a atuação profissional do assistente social por um longo tempo se fundamentou em modelos

conceituais que não expressaram mudanças e, sobretudo, não apresentavam uma visão crítica da política previdenciária, isso foi evidenciado pela sua não inicial vinculação ao Movimento de Reconceituação da profissão, porque, enquanto esse movimento se espalhou pelo Brasil, o Serviço Social da previdência não se articulou a esse processo, o que foi de certo modo, impulsionado pela construção dos Planos Básicos de Ação (PBA's), de 1972 e 1978 que preconizava um fazer profissional respaldado por uma visão, predominantemente, funcionalista, baseada numa racionalidade formal, como sinalizamos anteriormente.

Então, por essa trajetória histórica completamente permeada por modelos conceituais que não se direcionavam pela busca de um fazer profissional articulado com as mudanças, com as constantes transformações pelas quais passava o Brasil, pelas determinações conjunturais que vivia a sociedade brasileira a partir da sua realidade de dependência e subordinação é que presenciamos que o Serviço Social previdenciário durante muito tempo não construiu um referencial teórico-metodológico crítico em face da realidade, particularmente, institucional. Diferentemente da Matriz de 1994, os PBA's não se articularam as “noções históricas, sociais, econômicas, políticas, partindo-se de uma realidade ao tratar-se de questões objetivas, históricas e de políticas do trabalhador” (MATRIZ/1995).

Nesse contexto, não se sentia a necessidade do estabelecimento de um novo fazer profissional que respaldasse a atuação profissional numa perspectiva de totalidade, que conduzisse o profissional a reflexão e apreensão do contexto institucional, fazendo as mediações que eram necessárias para o rompimento de práticas rotineiras e burocratizadas desenvolvidas e introduzidas pelos Planos Básicos de Ação.

Entretanto, com o passar do tempo, sentiu-se a necessidade de discutir possibilidades de elaborar respostas profissionais que transparecessem o compromisso com a previdência pública, como também com os usuários dessa política, tendo em vista, que com a promulgação da Constituição Federal de 1988 e em 1991 através da publicação da Lei 8.213, e principalmente, pela publicação do Artigo 88 dessa Lei, que favoreceu importantes avanços a categoria rumo a consolidação de um novo fazer profissional.

Foram vários elementos que impulsionaram a articulação dos profissionais do Serviço Social previdenciário e que foram cruciais para a materialização, por todo o Brasil, de discussões através de reuniões e oficinas, que motivou a construção da

atual Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência. Em outras palavras, o Serviço Social, buscando a construção de um novo fazer profissional, respaldado em um referencial teórico-metodológico crítico, sentiu a necessidade de responder as demandas postas pela população usuária, de forma consciente, fundamentada numa leitura de totalidade.

Essa mudança de rumo no fazer profissional, muito embora não tenha se dado de forma homogênea, ganhou força através do posicionamento coletivo por parte de alguns profissionais que começaram a questionar essa prática rotineira, sem sistematização e a identificar que as suas diretrizes e principais ações precisavam de redefinições, já que eram baseadas nos PBA's através de uma perspectiva a-crítica e a-histórica da realidade social, e que não respondiam as necessidades reais dos usuários dessa política. Em virtude disso, como forma de romper com uma perspectiva funcionalista, no sentido de construir um novo fazer profissional, dessa vez, crítico e reflexivo, é que foi elaborada a nova Matriz.

Em face da atual configuração da previdência social é o momento de busca pela afirmação do Projeto Ético-Político do Serviço Social articulado a Matriz do Serviço Social no espaço sócio-profissional previdenciário, momento em que as assistentes sociais do INSS se empenham em busca do reconhecimento profissional, em face dos desafios postos a profissão, particularmente, o desafio diante da espera pela regulamentação das atribuições do Serviço Social previdenciário o que vai possibilitar avanços para a categoria profissional do INSS, o constante desafio da busca e garantia das condições de trabalho compatíveis com o atendimento de qualidade e a garantia da autonomia profissional e técnica, dentre outros elementos que contribuem para a qualidade do exercício profissional para que seja materializada a proposta do PEPSS.

São complexos desafios, que não envolvem somente as novas assistentes sociais da previdência, são desafios de toda a categoria profissional, a qual se encontra insatisfeita, sendo compreensível, visto que as mesmas vêm encontrando limitações para atuação profissional.

Em algumas APS's e GEX's não existe sala para realizar atendimentos, por exemplo, a avaliação social<sup>24</sup>, e essa falta de um espaço físico para realização dos

---

<sup>24</sup> Essa avaliação social é realizada pelos assistentes sociais do INSS. É expressa pela Portaria MDS/INSS (Portaria Conjunta MDS/INSS nº 1, de 29 de maio de 2009 dou 01.06.2009, republic. em 02.06.2009) que institui instrumentos para avaliação da deficiência e do

atendimentos, inclusive da avaliação social, não vem garantindo o sigilo profissional, requisito fundamental para avaliação social dos usuários do BPC, muito embora como expresso no Capítulo V, do Código de Ética de 1993, nas situações em que envolve o usuário, constitui direito do assistente social manter o sigilo profissional. Outro agravante é que os gerentes executivos não querem admitir e reconhecer as regulamentações profissionais, principalmente, a Lei que regulamenta a profissão, a Resolução que trata da regulamentação das condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social e, sobretudo, o Código de Ética Profissional.

Outra situação desrespeitosa para a categoria profissional – a qual contribuiu para aumentar a insatisfação dos assistentes sociais e de certo modo, motivo de intensificação do processo de lutas por parte das entidades representativas da categoria, de outros sujeitos individuais e coletivos e pela própria categoria dos assistentes sociais do INSS – foi a exoneração da assistente social Ermelinda Anunciação, que esteve a frente da Divisão de Serviço Social do INSS, uma vez que essa profissional participou ativamente do processo<sup>25</sup> que culminou com a realização do concurso público para os assistentes sociais em 2008 para 900 (novecentas) vagas, contudo, só havendo a nomeação de 886 (oitocentos e oitenta e seis) profissionais em todo Brasil no ano de 2009<sup>26</sup>.

São diversas lutas travadas pelo Serviço Social, juntamente com o conjunto CFESS/CRESS, a ABEPSS e outras entidades governamentais e da sociedade civil. Essas que são para a categoria de modo geral, porém algumas específicas de cada espaço sócio-ocupacional.

No âmbito geral, existem os Projetos de Leis (PL's) sobre a carga horária de trabalho para o assistente social (PL 152/2008); com relação ao piso salarial (PL 4022/08); adicional de insalubridade (PL 3150/08), regras de contratação (PL 3145/08), dentre outros Projetos de Lei sobre a profissão de Serviço Social.

---

grau de incapacidade de pessoas com deficiência requerentes ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social - BPC, conforme estabelece o art. 16, § 3º, do Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, alterado pelo Decreto nº 6.564, de 12 de setembro de 2008. Discutiremos, especificamente, sobre esse Decreto no Capítulo 4.

<sup>25</sup> O CFESS reconheceu o trabalho da assistente social Ermelinda de Paula e por isso emitiu nota de reconhecimento a qual se encontra no site do CFESS.

<sup>26</sup> O Diretor de Benefícios do INSS, Benedito Adalberto Brunca, respondendo ao questionamento do CFESS sobre a nomeação das 886 profissionais, já que o edital do concurso previa as 900 vagas, ressaltou que esse fato ocorreu em virtude de que em algumas cidades não houve candidato aprovado.

Diante desse contexto, é um tempo oportuno para discutir e reafirmar a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social, como também apreender os desafios contemporâneos e as potencialidades apresentadas no sentido de reafirmar o compromisso com os usuários em defesa da afirmação e ampliação de direitos, e desse modo, reafirmar a proposta do nosso Projeto Profissional.

### 3.2. A MATRIZ TEÓRICO-METODOLÓGICA E SUA VINCULAÇÃO COM O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO DO SERVIÇO SOCIAL: a constante luta pela garantia e efetivação de direitos previdenciários

Em se tratando da luta para consolidar o Serviço Social na previdência, é perceptível que houve um avanço significativo, com a publicação do Art. 88 da Lei citada anteriormente, que estabelece as competências do Serviço Social no INSS. Entretanto, o Decreto 611 de 1992 que regulamenta a Lei 8.213/91 “não acompanha as competências definidas na lei, evidenciado flagrante contradição” (MOREIRA, 2005, p. 105).

Diante desse fato, começa-se a questionar a intervenção do Serviço Social no âmbito da previdência pelos assistentes sociais, ao passo que os mesmos começaram a realizar uma análise da atuação do Serviço Social e a refletir sobre ela, ou seja, “discutir possibilidades de elaborar respostas profissionais que transparecessem o compromisso com a previdência pública, redistributiva, de qualidade e com a participação dos trabalhadores” (MOREIRA, 2005, p. 106).

Assim, nos primeiros anos da década de 1990, iniciou-se a discussão sobre uma nova proposta teórico-política para orientar o trabalho do Serviço Social no INSS, o que expressou a intenção de mudanças, tendo em vista, que essa proposta de atuação do Serviço Social na previdência é marcada pela defesa intransigente dessa política como direito social, se materializando como instrumento de resgate, de concepções e de conceitos importantes que direcionam para a consolidação e ampliação dos direitos, “tendo clareza da direção social dada ao trabalho profissional” (MOREIRA, 2005, p. 111).

Sentia-se, em face disso, a necessidade de construção de um novo fazer profissional, respaldado em um referencial teórico, comprometido com a

transformação e que coloque em prática a garantia e efetivação do direito, se vinculado aos movimentos sociais sendo, assim, capaz de dar respostas coerentes e concretas às demandas postas pela população usuária.

Foi um momento único para os profissionais do Serviço Social do INSS, tendo em vista que estava sendo construída uma nova perspectiva, contrária a visão psicossocial e funcionalista, presente na proposta anterior, que era baseada numa visão acrítica, a-histórica e fragmentada da realidade, desprovida, enfim, da análise de totalidade das relações sociais.

Tal contexto impulsiona a aprovação da Resolução/INSS nº 41/91 da presidência do INSS, aprova-se o Plano de Modernização que será desenvolvido por vários projetos que integram o referido plano, dentre eles, deve-se destacar o “Projeto 24”, denominado “Modelo Conceitual de Benefícios e Serviços Previdenciários”, que compreende segundo Moreira (2005, p. 106):

O Serviço Social, juntamente com a perícia médica, reabilitação profissional e seguro social integravam o chamado “Projeto 24”. A demanda institucional possibilitava a criação de espaços de discussão, em âmbito regional e nacional, que foram usados estrategicamente pelos assistentes sociais do INSS.

Constata-se, então, que a Matriz se apresenta como uma nova concepção que se consolida em busca do rompimento da visão tradicional e funcionalista contida no PBA, ao passo que, gradativamente vai sendo construída coletivamente por diversos profissionais, de diferentes Estados brasileiros, por meio de debates e discussões, que expressaram a intenção de uma proposta que acarretasse mudanças no fazer profissional.

Desse modo, foram esses espaços de debates e discussões que resultaram no novo projeto do Serviço Social denominado Novo Modelo Conceitual do Serviço Social, em 1991, que serviu de base para a elaboração da atual Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência.

Diante desse processo pela busca de novas práticas profissionais vinculadas a dimensão crítica e histórica pelos assistentes sociais, é elaborada em 1994 – a nova Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social – cuja linha teórico-metodológica assumida rompe:

Com a linha de ideologização adotada no Plano Básico de Ação – PBA – 1978, construindo uma proposta dentro de outro patamar de reflexão de outras bases ético-legais, fundamentos, estratégias e ações norteadas por princípios concretos da realidade que exige do profissional o enfrentamento do desafio de novas respostas. Elas fluem de como se dá a previdência social enquanto direito do trabalhador, um direito constitucional. Assim, lida com noções históricas, sociais, econômicas, políticas, partindo-se de uma realidade ao tratar-se de questões objetivas, históricas, espaciais, brasileiras e de políticas do trabalhador (MPAS\INSS, 1995, p. 7).

A nova Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social adota uma postura marcadamente vinculada a uma perspectiva de análise da realidade social sob a perspectiva da totalidade, que passa a compreender e a defender a previdência social como política pública de proteção social, de caráter universalizante e comprometida com os trabalhadores.

Neste sentido, a nova Matriz se vincula a perspectiva de transformação e se articula diretamente ao Projeto Ético-Político do Serviço Social (PEPSS), por se tratar de um projeto que, também, fora protagonizado através de discussões coletivas, eventos estudantis e outros espaços – os quais foram organizados pelas entidades representativas do Serviço Social, com destaque, para a participação dos assistentes sociais e discentes da graduação em Serviço Social. Sobre as implicações desse Projeto para a profissão, conforme Braz:

A ruptura teórica e política com o conservadorismo e o tradicionalismo e as demandas sociais colocadas à profissão engendraram a reconstrução das bases ético-normativas e jurídico-legais profissionais, resultando na formulação do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da Profissão em 1993 (2007, p. 6).

O Projeto Ético-Político Profissional é materializado pelo Código de Ética Profissional dos assistentes sociais, pela Lei de Regulamentação da Profissão e pelas Diretrizes Curriculares Gerais para o curso de Serviço Social. Além disso, conforme Braz (2004, p. 56), esse Projeto é compreendido como<sup>27</sup>:

---

<sup>27</sup> Aqui o Projeto Profissional é sinalizado sem identificar as polêmicas entre alguns autores do Serviço Social brasileiro em torno, particularmente, no que diz respeito a “crise” e/ou “hegemonia” desse Projeto Profissional.

[...] um conjunto de valores e concepções ético-políticas por meio das quais setores significativos da categoria dos assistentes sociais se expressam, tornando-o representativo e, por vezes, hegemônico, isto é, quando, democraticamente detém e direciona os espaços fundamentais da profissão no Brasil. Esse direcionamento ocorre quando há reconhecimento de suas ações e formulações por parcela da categoria, tornando-o (o projeto ético-político) legítimo como tal perante ela.

Tal projeto gesta-se a partir dos anos de 1970, entretanto, torna-se “hegemônico”, somente, no decênio de 1990, após a renovação profissional, com mudanças significativas registradas nos instrumentos normativos, citados anteriormente. Contudo, Barroco (2004, p. 28) ressalta que:

Os anos 1980 sinalizam a maturidade teórica do projeto ético-político profissional evidenciado pela sua produção teórica, sua capacidade crítica e interlocução respeitada com outras áreas do conhecimento, sua consolidação – por meio do desenvolvimento dos cursos de pós-graduação e da pesquisa em Serviço Social –, como uma área de produção de conhecimento.

É uma década que vai representar um grande avanço, principalmente sob o ponto de vista do aprimoramento intelectual. Os cursos de pós-graduação em Serviço Social tiveram um papel relevante no incentivo e na produção qualificada de estudos e pesquisas no campo profissional, os quais contribuíram para assegurar a consolidação de uma produção teórico-metodológica crítica, articulada ao que preconiza o Projeto Ético-Político do Serviço Social. Braz, apontando os avanços possibilitados pela década de 80 e 90 identifica questões importantes, a saber:

A vinculação histórica do nosso projeto à proposta de sociedade das classes trabalhadoras colocou-nos, ao longo das décadas de 1980 e 1990, em frontal oposição à concepção das classes dominantes, que nos últimos quinze anos atendeu às exigências do neoliberalismo mundial, liderado pelas forças do capital financeiro. Tal vinculação estabeleceu fortes articulações das demandas político-profissionais com os setores organizados dos trabalhadores, fundamentalmente com os movimentos operário e popular e com suas expressões partidárias mais significativas, assentadas no Partido dos Trabalhadores (2007, p. 6).

Nos dias atuais o PEPSS ainda se coloca na defesa dos anseios das classes trabalhadoras, o que aponta a defesa pela garantia e efetivação dos direitos sociais em consonância com os princípios do Código de Ética Profissional. Com relação ao Serviço Social previdenciário, a Matriz está articulada a esse Projeto, quando possibilita ao profissional do INSS a articulação do seu fazer profissional com a busca de um projeto societário mais justo e igualitário.

Netto (1999) destaca algumas condições para o processo de construção do Projeto Ético-Político do Serviço Social, quais sejam: a acumulação teórica realizada pela categoria com a criação dos cursos de pós-graduação no país, a incorporação de matrizes teóricas e metodológicas de vertentes críticas, especialmente as inspiradas na tradição marxista; o debate sobre a formação profissional; o alargamento e redimensionamento de práticas interventivas à luz da produção de conhecimentos, como também as conquistas dos direitos civis e sociais que fizeram parte da restauração democrática na sociedade brasileira, além da condição política que propicia a construção de um novo projeto profissional frente às implicações da conjuntura ditatorial para a categoria profissional.

Neste contexto, o Código de 1993 que se situa numa dimensão de totalidade, traz a tona princípios que direcionam o fazer profissional e colabora decisivamente para a concretização da construção desse projeto profissional. Nesta perspectiva, Moreira (2005, p. 90) afirma que:

O núcleo de reconhecimento do projeto ético-político é a liberdade como valor central, o que implica em realizar escolhas, o que resulta num compromisso com a autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais. Vincula-se ao projeto societário que busca a construção de uma nova ordem social, na defesa dos direitos humanos, em favor da equidade e da justiça social, na socialização da riqueza socialmente produzida, na qualidade dos serviços prestados à população, na radical publicização dos recursos institucionais.

Deve-se destacar, ainda, fruto do Movimento de Reconceituação do Serviço Social brasileiro, a realização em 1979 do III Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais (CBAS), no qual houve a socialização de inquietudes da categoria, em que buscou-se novas formas de atuação em face da realidade, culminando com o currículo mínimo de 1982 e o Código de 1986, ambos considerados avanços significativos para a categoria, rumo a consolidação do PEPSS.

O III CBAS, conhecido como o Congresso da Virada, foi um espaço de reflexão da categoria profissional do Serviço Social objetivando construir respostas profissionais qualificadas com vistas a estabelecer estratégias e alternativas para o enfrentamento das demandas e desafios postos na contemporaneidade na sociabilidade regida pelo capital. Nesses trinta anos do Congresso da Virada, o Projeto ético-político profissional tem-se afirmado como essencial na luta por direitos sociais, afirmando a sua vinculação a perspectiva de totalidade através dos seus princípios e valores ético-políticos.

É importante salientar que para comemorar os 30 anos do III CBAS, no qual o Serviço Social brasileiro passou a refletir sobre o seu exercício profissional, havendo a reafirmação do Projeto Profissional e a articulação aos Movimentos Sociais, o CFESS, juntamente com o CRESS-SP, ABEPSS e ENESSO, promoveu o Seminário de Comemoração dos 30 anos do Congresso da Virada, realizado no Centro de Convenções do Anhembi, em São Paulo, nos dias 16 e 17 de novembro de 2009, mesmo cenário do III CBAS.

Nesse seminário houve vários depoimentos sobre o contexto político social da época, dentre outros fatos importantes e, sobretudo, os detalhes sobre o momento em que os assistentes sociais desmobilizaram e desarticularam a mesa composta por representantes do governo militar, substituindo-a por representantes da classe trabalhadora. Foi crucial para a consolidação de um Serviço Social articulado com a classe trabalhadora e, principalmente, a sinalização pela incorporação da teoria social crítica de Marx, na qual o PEPSS se fundamenta.

Os valores desse Projeto Profissional estão materializados no Código de Ética de 1993 através dos princípios éticos, quais sejam:

1º Reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais; 2º Defesa intransigente dos direitos humanos e recusa do arbítrio e do autoritarismo; 3º Ampliação e consolidação da cidadania, considerada tarefa primordial de toda a sociedade, com vistas à garantia dos direitos civis sociais e políticos das classes trabalhadoras; 4º Defesa do aprofundamento da democracia, enquanto socialização da participação política e da riqueza socialmente produzida; 5º Posicionamento em favor da equidade e justiça social, que assegure universalidade de acesso aos bens e serviços relativos aos programas e políticas sociais, bem como sua gestão democrática; 6º Empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças; 7º Garantia do pluralismo, através do respeito às correntes profissionais democráticas existentes e

suas expressões teóricas, e compromisso com o constante aprimoramento intelectual; 8º Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero; 9º Articulação com os movimentos de outras categorias profissionais que partilhem dos princípios deste Código e com a luta geral dos trabalhadores; 10º Compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população e com aprimoramento intelectual, na perspectiva da competência profissional; 11º Exercício do Serviço Social sem ser discriminado, nem discriminar, por questões de inserção de classe social, gênero, etnia, religião, nacionalidade, opção sexual, idade e condição física.

É essencial materializar no cotidiano profissional valores que estejam definidos no PEPSS e, no caso particular da previdência social, na Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social previdenciário que é o novo modelo, a qual se vincula a perspectiva marxista, em que vislumbra-se uma nova ordem societária, sem dominação, opressão e desigualdade social, a qual contribui para a apreensão desse caráter contraditório que a sociedade capitalista estabelece, no processo de construção das políticas sociais. Em face desse contexto, sobre o profissional de Serviço Social no INSS, Moreira (2005, p. 151) afirma que:

O maior desafio hoje é conseguir continuar mostrando qual é o valor de uso do Serviço Social na política previdenciária, não perdendo de vista o caráter contraditório presente nas políticas sociais, que impede qualquer visão fatalista.

Destarte, a partir da adoção do referencial teórico-metodológico definido na Matriz Teórico-Metodológica e sua expressa articulação com o Projeto Ético-Político Profissional é que o Serviço Social na previdência, afirmará seu compromisso com a população usuária dos seus serviços, passando a fortalecer seu reconhecimento como um profissional indispensável na instituição previdenciária. Nesta perspectiva, segundo Moreira (2005, p. 111) a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social, busca:

Romper com uma prática rotineira, pulverizada, baseada no senso comum exige do assistente social capacidade técnico-operativa além do compromisso ético-político. Exige, ainda, uma relação intrínseca com a produção do conhecimento, com a familiaridade entre o mundo teórico-metodológico e o trabalho cotidiano. O paradigma defendido insere os

assistentes sociais do INSS, mesmo com um certo atraso, no movimento efervescente vivenciado pela categoria desde o final dos anos 70, seja no meio acadêmico, seja nas práticas institucionais. Busca-se o fazer profissional comprometido com conceitos fundamentais delineados no Código de Ética de 1993, trabalhando para o fortalecimento do coletivo, e no estabelecimento de estratégias de ação que transpareçam uma opção clara pelos trabalhadores.

Portanto, o direcionamento crítico da prática profissional é fundamental na luta pela garantia e efetivação de direitos sociais, posto que, preconiza e defende os interesses da classe trabalhadora, dos usuários dos serviços profissionais, se concretizando como potencializadores de uma prática profissional comprometida com a cidadania e os direitos sociais, essencial para construir estratégias de fortalecimento de lutas coletivas em prol da igualdade social.

### 3.3. OS DESAFIOS E POSSIBILIDADES DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL

Como já assinalado, por volta dos anos de 1970 em todo o mundo capitalista, fez-se sentir os sinais de estagnação do modelo de produção e acumulação do capital. Em virtude disso, no contexto da chamada crise estrutural, presencia-se a desorganização e destruição dos serviços sociais públicos que materializam direitos sociais dos cidadãos. Tem-se o alargamento da proteção do Estado para os grandes oligopólios, no entanto, observa-se uma clara tendência de deslocamento das ações do Estado – de abrangência universal, no trato das necessidades sociais em favor de sua privatização, incluindo critérios de seletividade e focalização no atendimento aos direitos sociais.

Neste sentido, transfere-se para distintos segmentos da sociedade civil significativa parcela da prestação de serviços sociais, afetando diretamente o espaço ocupacional de várias categorias profissionais, dentre estas, se encontra os profissionais de Serviço Social.

Esse processo gera a transferência de responsabilidade do Estado para organizações da sociedade civil e a mercantilização do atendimento as necessidades sociais. Os serviços sociais deixam de expressar direitos, transformando-se em atividade de outra natureza, inscrita no circuito de compra e

venda de mercadorias, em detrimento dos direitos sociais de cidadania que, em sua dimensão de universalidade, requer uma resposta concreta do Estado.

Neste cenário, ao longo da história, diante de respostas as crises que vem sofrendo, o capitalismo tem gerado mecanismos de desigualdade, responsáveis pelas complexas situações de pobreza, miséria e precariedade, tanto das condições de acesso e permanência no mercado de trabalho, como nas condições de vida e etc. Nos últimos anos, houve uma série de redefinições do capitalismo em nível mundial, impulsionadas pelas mudanças já citadas no Capítulo anterior, no modo de produção capitalista, mudanças essas que exigem profunda alteração na organização social, atingindo transversalmente as profissões.

A reestruturação produtiva não interessa somente a esfera empresarial, mas também aos organismos estatais e privados, afetando as formas de organização do trabalho coletivo na produção de bens e prestação de serviços. O Serviço Social como profissão inserida na divisão sócio-técnica do trabalho sofre mudanças com a alteração de demandas, e a execução de funções, que não são atribuições privativas, passando, muitas vezes, a executar atividades que não são específicas do profissional de Serviço Social, em virtude da precarização das condições de trabalho e da reduzida quantidade de profissionais, processos esses deflagrados pelas mudanças no mundo do trabalho.

Isso vem ocorrendo no espaço sócio-ocupacional previdenciário, visto que as assistentes sociais têm resistido às constantes tentativas por parte, principalmente, das chefias da instituição para que essas profissionais executem ações burocráticas e/ou administrativas, o que extrapola as competências e atribuições que estão em consonância com a Lei de Regulamentação Profissional.

Esse processo de precarização das condições de trabalho das assistentes sociais do INSS tem dificultado o sigilo profissional no momento em que realiza-se tanto o atendimento, como a própria avaliação social, o que tem dificultado o atendimento de qualidade e comprometido com a defesa dos direitos dos usuários dessa política.

Outra agravante é o número reduzido de profissionais do Serviço Social para o atendimento aos usuários da política de previdência social, haja vista, que o concurso que houve recentemente (2008) os profissionais aprovados estão atuando na avaliação social, buscando garantir os direitos dos usuários requerentes do BPC,

ficando o atendimento geral ao usuário na instituição, sem profissional de Serviço Social para esclarecer a política previdenciária na ótica do direito e da cidadania.

Tais processos introduzem novas mediações históricas na gênese e expressão da questão social, implicando radicais mudanças na divisão social e técnica do trabalho, afetando além das políticas sociais, o Serviço Social, como uma das especializações do trabalho na sociedade, que tem como objeto de intervenção a questão social que se corporifica a partir da contradição capital/trabalho.

Neste contexto, o processo de reestruturação produtiva que determina o conjunto de mudanças na organização da produção material e nas modalidades de gestão e consumo da força de trabalho, provoca impactos nas práticas sociais que intervém no processo de reprodução material da força de trabalho, onde se inclui a experiência profissional dos assistentes sociais. Nesta perspectiva, conforme menciona Silva (1997, p.20) “a reestruturação produtiva, aliada ao agravamento da pobreza, do desemprego e ao aumento da informalidade na economia, ampliaram as competências exigidas ao serviço social da previdência”.

Nesse cenário, um dos maiores desafios do Serviço Social na previdência é a defesa intransigente do Projeto Ético-Político em face do contexto neoliberal, em meio a contrarreforma no âmbito dessa política que nega direitos sociais, se pondo em constante contradição com o que defende o Projeto Profissional de Serviço Social, que é a garantia e efetivação desses direitos, não só na esfera da previdência social, mas em todas as esferas da vida social.

Mediante esse cenário, surgiram demandas e desafios contemporâneos, que se gestaram em virtude dos constantes ataques à previdência social pública, o que atinge diretamente o usuário, e traz, também, conseqüências para a profissão, necessitando em face disso, uma intervenção do assistente social no sistema previdenciário. A partir do exposto, apontaremos alguns desafios relacionados ao Serviço Social da previdência, a saber:

- I- Luta pela permanência da previdência social como política de proteção social e direito do cidadão em face do cenário de contrarreforma do Estado brasileiro, no qual direitos foram reduzidos, com impactos fortemente regressivos sobre a população brasileira, ao passo que reforça a lógica do seguro previdenciário, reduzindo o valor dos benefícios e abrindo caminho

para a privatização e expansão dos planos privados baseados na capitalização, ameaçando o conceito de previdência social pública garantidora de direitos sociais, historicamente conquistados;

- II- Busca pela consolidação da ação profissional do Serviço Social na ótica do direito e da cidadania, já que temos presenciado que em determinados espaços sócio-profissionais os assistentes sociais vem desempenhando atividades que fogem das atribuições e competências previstas nas Leis da Profissão, o que contribuí para distorcer a proposta defendida pelo nosso Projeto Profissional. Então, apesar de reconhecermos que as ações e atividades desempenhadas pelas assistentes sociais potencializam o reconhecimento da relevância do Serviço Social nas instituições, como também, frente às transformações no mundo do trabalho, o assistente social, passou atualmente, em determinados espaços, a executar atividades que não são competências e atribuições privativas, e que fogem da ótica do direito e da cidadania, como forma de assegurar seu emprego, geralmente precarizado, se contrapondo, obviamente, ao que está expresso na Lei de Regulamentação da Profissão (LRP);
- III- Necessidade de articulação com outros setores e categorias profissionais da instituição, fortalecendo vínculos diretos com movimentos sociais e organizações da sociedade civil, e concretizando um dos objetivos da Matriz Teórico-Metodológica da previdência social que é o de contribuir para a formação de uma consciência coletiva de proteção ao trabalho no âmbito da previdência pública em articulação com os movimentos organizados da sociedade;
- IV- Construção de estratégias de luta e organização pelo reconhecimento profissional, fazendo-se necessário que o Serviço Social continue fortalecendo a construção de possibilidades para sua permanência, justificando ser esse um profissional essencial na garantia e efetivação de direitos na esfera previdenciária;

- V- A necessidade de dar visibilidade a instrumentalidade do Serviço Social na previdência, uma vez que identificamos a constante invisibilidade da dimensão técnico-operativa, constituinte da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário, expressa, particularmente, pelo parecer social que vem sofrendo uma constante redução na sua solicitação, sendo geralmente requerido para benefícios que carecem de definir renda, ao passo que é reconhecido por alguns profissionais como instrumental de mera constatação de veracidade de provas. Esse fato se traduz aqui como um duplo desafio, pois ao mesmo tempo em que não se atribui importância aos instrumentais e técnicas utilizadas pelo Serviço Social, gera-se “descredibilidade” quanto ao fazer profissional do assistente social no espaço previdenciário, colocando-o como àquele profissional que não possui nenhuma relevância política e profissional na esfera da previdência social e, sobretudo, que não possui uma instrumentalidade nesse espaço sócio-ocupacional;
- VI- Luta por melhores condições de materialização do seu fazer profissional, uma vez que, atualmente os assistentes sociais têm enfrentado precárias condições de trabalho que se expressam, geralmente, na ausência de um local próprio para o Serviço Social, ou seja, de uma sala própria para que o assistente social realize atendimentos individuais e coletivos com privacidade, tendo em vista, a inexistência, em algumas Agências e Gerências da previdência social, de salas exclusivas para o assistente social. Esse aspecto sinaliza uma contradição em face do que propõe a Resolução do CFESS nº 493/2006 de 21 de Agosto, que dispõe sobre as condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social, particularmente no Art. 1º, que aponta o seguinte:

É condição essencial, portanto obrigatória, para a realização e execução de qualquer atendimento ao usuário do serviço social a existência de espaço físico, com as seguintes características físicas: iluminação adequada, recursos que garantam a privacidade do usuário naquilo que for revelado durante o processo de intervenção profissional, ventilação adequada a atendimentos breves ou demorados e com portas fechadas, espaço adequado para colocação de arquivos para a adequada guarda de material técnico de caráter reservado.

VII- A necessidade da profissão discutir a reimplantação, o espaço para a instrumentalidade, face a reestruturação do Serviço Social previdenciário, sendo imprescindível a luta pela valorização profissional, que torne reconhecida a importância da instrumentalidade dessa categoria na instituição;

VIII- O enfrentamento às contrarreformas da previdência, os cortes e as constantes privatizações viabilizados por elas, perceptíveis com o surgimento da previdência privada, ficando cada vez mais complexo, assegurar direitos com tantas limitações. Como exemplo disto, assimila-se o princípio da universalidade, presente na previdência, contudo, essa política é somente para aqueles que podem contribuir, ou seja, ela não é universal, não é para todos, se trata de uma universalidade para quem contribui, possuindo ainda, alguns critérios e regras necessários para que o direito seja assegurado. Contudo, conforme Santos (2007) “sob a égide da sociabilidade do capital, os direitos são proclamados mediante uma concepção abstrata de universalidade” (p. 26).

Diante do exposto, são muitos os desafios do Serviço Social na previdência social que dificultam a materialização da instrumentalidade, especificamente, das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, no entanto, é importante e perceptível o grande esforço alavancado pela categoria profissional de Serviço Social na previdência, no sentido de romper com a prática funcionalista e burocrática. Tal rompimento se consolidou com a construção da Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social no INSS, avançando na direção de um novo pensar e fazer profissional, que assegure ações com compromisso político e ético para com os usuários.

É notória a capacidade de organização desses profissionais, das suas entidades representativas, como também, de outros sujeitos que reconhecem a importância do Serviço Social na esfera da previdência, no contexto da reforma do Estado patrocinado pelo neoliberalismo, em que se situa a reforma da previdência. A este respeito, Silva (1997, p. 22) destaca que:

É preciso permanecer em alerta. Na instituição, o pensamento sobre a importância desse serviço para a qualificação do atendimento da Previdência Social se tornou hegemônico, ao implementar uma interlocução eficaz e democrática com a sociedade, acerca dos direitos de seus usuários, reforçando a luta da categoria, através da ação de servidores e dirigentes, isoladamente, e, sobretudo, das entidades representativas destes; na sociedade, que com as instituições públicas, entidades sindicais e de classe, organizações não-governamentais, personalidades políticas, meios de comunicação, discutiu e manifestou seu apoio em defesa desse serviço, passando a conhecê-lo melhor e reconhecê-lo como fundamental para os usuários da Previdência Social.

Partindo do pressuposto de que o Serviço Social possui uma autonomia relativa no exercício da profissão, cabe a ele estar atento as possibilidades colocadas pelo mundo contemporâneo, mantendo-se informado, crítico e propositivo, apostando no protagonismo dos sujeitos sociais, para que assim a universalidade de direitos seja viabilizada.

Desse modo, diante do contexto contraditório de negação de direitos sociais, em face do aumento da pobreza faz-se necessário uma formação profissional qualificada para os assistentes sociais, com vistas a responder as demandas colocadas, particularmente, no espaço institucional. Contudo, Moreira (2005, p. 117) chama atenção para o seguinte:

Na busca do fazer profissional comprometido com a cidadania e os direitos sociais e na compreensão da importância da existência do Serviço Social para a população usuária, é permanentemente exigido o estabelecimento de estratégias e táticas de ação. A construção coletiva do fazer profissional é fundamental para que não se caia na mera retórica de ruptura.

Pensando nisso, mesmo em face dessa conjuntura marcada pela sociabilidade do capital, compreendemos que existem espaços para desenvolver um trabalho que procure respeitar os direitos dos trabalhadores, tentando não “perder de vista” o seu compromisso profissional com a classe trabalhadora, explicitado no Projeto Ético Político do Serviço Social. Muito embora, conforme Boschetti (2009, p. 39):

Não basta lutar cotidianamente em nossos espaços de trabalho para assegurar a prestação de serviços com qualidade aos usuários. Este é um dever ético profissional fundamental, mas insuficiente, diante dos avassaladores efeitos da mundialização, da financeirização da economia mundial, e das persistentes formas de exploração do trabalho pelo capital.

Nessa perspectiva, a luta por direitos deve se tornar uma luta mais ampla no sentido de estabelecer inúmeras mediações para poder apreender as determinações da realidade numa perspectiva de totalidade, compreendendo suas contradições na sociabilidade capitalista. É importante materializar os princípios e valores contidos no PEPSS nos determinados espaços sócio-ocupacionais, mas compreendendo que os direitos se inserem numa dinâmica maior.

Nesse contexto, é importante ressaltar a luta desenvolvida pelo CFESS, os CRESS, ABEPSS e ENESSO, dentre outros sujeitos individuais e coletivos, a qual está articulada a luta pela garantia e efetivação de direitos. Conforme Ramos (2007):

A luta desenvolvida pelas entidades representativas do Serviço Social brasileiro insere-se em um campo político de reforço da luta pelo acesso aos direitos, na perspectiva de contribuir para a ampliação do nível de vida material e de construção política da classe trabalhadora (p. 42).

Nesse processo, o conjunto CFESS/CRESS, como potencializador de lutas e conquistas para a categoria, tem constantemente, mobilizado a categoria profissional, particularmente os assistentes sociais da previdência social a se inserir em lutas mais gerais e com isso mobilizar toda a categoria para seu enfrentamento, tentando apreender que as demandas postas e as respostas dadas nesse determinado espaço sócio-ocupacional se inserem no processo mais geral, que compreende determinantes mais complexos.

O conjunto CFESS/CRESS tem impulsionado lutas, como afirmamos mais gerais e outras específicas, como as lutas das assistentes sociais do INSS. Sinalizaremos, nesse momento, algumas, as quais têm feito parte do processo de organização da categoria profissional dos assistentes sociais do INSS.

Por ocasião da reunião realizada durante o Seminário Nacional dos 30 anos do Congresso da Virada, no mês de novembro, em São Paulo, as assistentes

sociais do INSS elaboraram um Manifesto com o intuito de reafirmar o Projeto ético-político do Serviço Social, no sentido de fortalecer a luta e resistência em face das pressões institucionais que possam comprometer esse Projeto Profissional.

Dentre as estratégias e recomendações contidas no Manifesto, está a resistência a demandas e requisições institucionais que estão em desacordo com o Projeto Profissional; a intensificação de reuniões com os CRESS dos respectivos estados, visando o fortalecimento dos profissionais e a atuação dos Conselhos Regionais na fiscalização sobre a situação do Serviço Social do INSS; articulação dos assistentes sociais em todos os espaços de inserção na instituição previdenciária, no sentido de evitar posicionamentos isolados, enfraquecendo a luta coletiva; fortalecimento de fóruns; apropriação dos espaços de capacitação profissional para o fortalecimento e consolidação do Projeto Profissional, dentre outras estratégias e recomendações apontadas no referido documento<sup>28</sup>.

Diante do exposto reconhecemos a luta incessante dos assistentes sociais da previdência que tem se articulado as entidades representativas da categoria com intuito de fortalecer a luta pela defesa do PEPSS, no sentido de manter o compromisso com a população usuária dos seus serviços na instituição, buscando construir alternativas coletivas que possam materializar direitos na política previdenciária.

Outro elemento potencializador nesse contexto, possibilitado principalmente pelo conjunto CFESS/CRESS foi a luta e conquista da homologação do resultado final com os excedentes aprovados no concurso público do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). A listagem com os nomes consta na Seção 3, Edição 125, página 11 da Edição Extra do Diário Oficial da União (DOU), do dia 02 de julho de 2010. O presente edital publicado no DOU traz os nomes dos 450 candidatos classificados no concurso, além do número de vagas definido no documento de abertura do concurso.

Outra incansável batalha, travada atualmente pelo CFESS, é com relação ao registro dos profissionais nos CRESS's, tendo em vista que o edital do concurso não previa essa questão, o que têm se concretizando em mais uma luta pela

---

<sup>28</sup> Esse documento foi enviado ao CFESS para a devida divulgação. Encontra-se no *site* do próprio Conselho Federal.

regularização dessas profissionais nos seus referidos CRESS's e/ou nas suas respectivas regiões.

Outra questão que têm causado insatisfação da categoria profissional do INSS e que motivou o encaminhamento por parte dessas assistentes sociais ao CFESS, como já apontamos, é a falta de condições de trabalho, por exemplo, expressa pela ausência de uma sala própria para o Serviço Social realizar os seus atendimentos. As salas como outras condições de trabalho, precisam existir para resguardar o sigilo profissional dos usuários e do próprio profissional, dentre outros questões.

Além desses elementos, é importante destacar o documento que foi apresentado ao INSS pelo CFESS por ocasião da reunião no dia 13 de agosto de 2009 (reunião com os diretores de Benefícios e Recursos Humanos do INSS). É um documento que condensa algumas preocupações e demandas que têm sido apresentadas ao CFESS pelas novas profissionais do Serviço Social, quais sejam: I. Nomeação de mais de 50 % dos candidatos aprovados no concurso de 2008; II. Exigência de comprovação de inscrição dos assistentes sociais nos Conselhos Regionais de Serviço Social; III. Garantia de condições éticas e técnicas para o exercício profissional com qualidade e competência.

Nesse primeiro item, as novas assistentes sociais salientam a importância do concurso (2009), entretanto, sinalizam que é insuficiente para o provimento do quadro de pessoal das 100 (cem) Gerências Executivas e 1.403 (um mil quatrocentos e três) Agências da Previdência Social (APS) no Brasil, visto que antes da realização do concurso público, o INSS contava com apenas 548 profissionais, sendo que somente 270 desempenhavam suas ações nas seções específicas de Serviço Social do INSS. Os demais técnicos atuavam em outros setores da instituição, como o setor de Reabilitação Profissional, Recursos Humanos, e outros profissionais exerciam cargos comissionados e/ou atuavam nos diversos setores da instituição.

Em virtude desses elementos, o CFESS solicitou ao INSS a imediata nomeação de mais 450 profissionais de Serviço Social, como já ressaltamos anteriormente, considerando que a Portaria 450 do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão (MPOG) admite a possibilidade de nomeação de candidatos aprovados até o limite de 50% a mais do quantitativo original de vagas, o que elevaria os nomeados para 1.350 (um mil trezentos e cinqüenta).

No item II da exigência de comprovação de inscrição dos assistentes sociais nos Conselhos Regionais (CRESS's) os profissionais – em virtude da não exigência de comprovação do registro profissional nos Conselhos Regionais de Serviço Social, como também da solicitação por parte de alguns chefes, de que o assistente social por ter sido aprovado no cargo para analista de seguro social, devem realizar tarefas gerais de analista, incluindo as de cunho administrativo e/ou burocrático e, sobretudo, que o assistente social não necessita utilizar o seu carimbo e número de registro do CRESS por eles não atuarem como assistente social, mas sim como analistas – estão preocupadas, porque como o CFESS, eles entendem que para o exercício regular da profissão é obrigatória a inscrição nos CRESS da sua respectiva jurisdição onde se dará a atuação profissional, e que ocorrendo o contrário, caracterizaria a exercício ilegal da profissão, o que se contrapõe ao que está definido na Lei de Regulamentação Profissional, na qual afirma que somente podem exercer a profissão de assistente social os graduados em curso de Serviço Social reconhecido pelo Ministério da Educação - MEC após inscrição no Conselho Regional de Serviço Social – CRESS.

No item III que trata da garantia de condições éticas e técnicas para o exercício profissional com qualidade e competência<sup>29</sup>, os assistentes sociais apontam e defendem o que está expresso na Resolução 493/06 das condições técnicas e éticas para o exercício profissional, os quais sinalizam que a falta dessas condições, implica no mau atendimento aos usuários dessa política, o que traz implicações também para os profissionais, como para a instituição a qual está vinculado o profissional de Serviço Social.

O CFESS também, em articulação com os CRESS's, em atendimento as reivindicações dos assistentes sociais da previdência, reuniu-se com o Ministério da Previdência Social, levando algumas preocupações da categoria profissional da previdência social, quais sejam: exigências de gestores do INSS de que as assistentes sociais executem atividades burocráticas e/ou administrativas, como já apontamos, as quais extrapolam as competências e atribuições previstas na Lei de Regulamentação da Profissão, como por exemplo, a imposição para habilitar benefícios; a precariedade das condições técnicas e éticas de trabalho, aqui em destaque, como já ressaltamos, a falta de salas para o Serviço Social realizar seus

---

<sup>29</sup> O Teor completo desse documento se encontra no *site* do CFESS.

atendimentos e principalmente, realizar a avaliação social que está prevista no Decreto (6.214/07)<sup>30</sup> que prevê a avaliação social; demora na publicação do Decreto que definirá as atribuições e competências do Serviço Social previdenciário; quantitativo de profissionais não suficientes em face da não nomeação de mais de 50% dos candidatos aprovados no concurso.

O CFESS ainda, em reunião do Conselho Pleno da instituição, aprova Parecer Jurídico sobre as atribuições do profissional de Serviço Social do INSS de autoria da assessora jurídica Silvia Terra. O presente documento<sup>31</sup> visa contribuir para que funcionários e/ou gestores da previdência social conheçam as reais atribuições do assistente social no INSS, o que contribuirá para que eles não determinem a realização de tarefas que não são atribuições e/ou competências do assistente social, visto que extrapolam ao que preconiza a Lei que regulamenta a profissão.

As lutas encampadas pelo CFESS também tem contribuído para que alguns políticos brasileiros coloquem em pauta a construção de Projetos de Leis (PL) para a categoria do Serviço Social, podemos identificar alguns, como por exemplo, com relação ao Piso Salarial para assistentes sociais (5278/09), esse Projeto de Lei, da deputada Alice Portugal (PCdoB-BA), que prevê um piso salarial para assistentes sociais no valor de R\$ 3.720, foi aprovado na Comissão de Trabalho, Administração e Serviço Público (CTASP), da Câmara dos Deputados.

Antes de ir à votação em Plenário, o PL ainda será apreciado pela Comissão de Constituição e Justiça e de Cidadania (CCJC). O Deputado João Dado (PDT/SP), em 03/12/2009 ainda apresentou requerimento ao plenário da Câmara solicitando que o PL seja apreciado também na Comissão de Finanças e Tributação, para análise da adequação e compatibilidade financeira e orçamentária, sendo aprovado na Câmara, o PL 5278/09 seguirá para o Senado e, caso seja aprovado sem alterações naquela Casa, chegará finalmente para sanção do Presidente da República, o que pode se tornar mais uma conquista da categoria profissional do Serviço Social.

Outro PL (152/08) para a categoria se trata da redução da carga horária para o profissional de Serviço Social, fixando a jornada de seis horas diárias e trinta

---

<sup>30</sup> Alterado pelo Decreto n.º 6.564, de 12 de setembro de 2008 (Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2008).

<sup>31</sup> O Parecer Jurídico nº 12/10, de 01 de abril de 2010, que trata das atribuições e competências do Cargo de Analista do Seguro Social com habilitação no Serviço Social se encontra no site do CFESS.

semanais. O projeto de lei que fixa a jornada de trabalho dos assistentes sociais em 30 horas semanais aguarda votação na Comissão de Assuntos Sociais (CAS). A senadora Serys Slhessarenko (PT-MT), relatora da matéria nessa comissão, apresentou em novembro voto favorável à sua aprovação. Antes de chegar ao Senado, o texto foi aprovado, em junho, na Câmara.

Essa proposta - que tramitou na Câmara como PL 1.890/07 e está sendo examinada no Senado como PLC 152/08 - acrescenta um artigo à lei que regulamenta a profissão (8.662/93). É justamente esse artigo que fixará a duração da jornada em 30 horas por semana. Além disso, a proposição também determina que, aos profissionais com contrato de trabalho em vigor na data de publicação desta lei, é garantida a adequação da jornada de trabalho, sendo vedada a redução do salário<sup>32</sup>.

Outro PL se trata das regras para contratar assistentes sociais (PL 3145/08). O referido projeto de lei define regras de contratação de assistentes sociais por instituições, empresas, escolas, creches, asilos, presídios e estabelecimentos de saúde. A proposta fixa o número de profissionais que devem ser contratados em cada caso. Pelo texto, instituições e empresas devem manter um profissional para cada grupo de mil empregados. Já as escolas terão de contratar um profissional para cada grupo de 400 alunos; as instituições de assistência a crianças, adolescentes e idosos, um profissional para cada grupo de 100 pessoas; e os presídios, um assistente para cada 80 detentos. Para os hospitais, o projeto prevê um assistente social para cada 30 leitos.

A proposta determina ainda a contratação de um profissional para 60 pessoas, nos serviços de reabilitação física, e 200, em ambulatorios. Além disso, as instituições que utilizem trabalho comunitário devem contratar pelo menos um assistente por grupo de 1.000 (mil) habitantes. O projeto ainda prevê punições para aquelas instituições que descumprirem a Lei.

É importante identificar ainda, o PL 3150/08, o qual diz respeito ao adicional de insalubridade. A proposta que visa assegurar a melhoria das condições de

---

<sup>32</sup> Em defesa do projeto de lei, o autor da proposta, deputado Mauro Nazif (PSB-RO), lembra que a Constituição fixa a duração da jornada de trabalho em oito horas diárias e 44 horas semanais, mas ressalta "que algumas atividades exigem mais do trabalhador, levando-o mais rapidamente à fadiga pelo desgaste físico ou psicológico". Ele argumenta que os assistentes sociais estão nessa categoria, pois "são profissionais que atuam junto a pessoas que passam pelos mais diversos problemas, seja em hospitais, presídios, clínicas, centros de reabilitação ou em outras entidades destinadas ao acolhimento e à (re)inserção da pessoa na sociedade".

trabalho para assistentes sociais atende mais uma reivindicação da categoria. O Projeto de Lei 3150/08, da deputada Alice Portugal (PCdoB-BA), torna obrigatório o pagamento de adicional de insalubridade e periculosidade a assistentes sociais que trabalhem com portadores de doenças infecto-contagiosas, atuem em áreas insalubres, ou prestem serviços em situações de calamidade pública. Já o adicional de periculosidade será pago ao assistente social obrigado a utilizar transporte precário, ou que trabalhe em locais de reconhecido risco de morte.

O projeto foi originalmente apresentado pela ex-deputada Jandira Feghali, a pedido das entidades representativas de assistentes sociais. O presente projeto deve-se fundamentar na resolução do CFESS que dispõe sobre condições éticas e técnicas do exercício profissional do assistente social.

Além desses projetos de lei, existem outros, quais sejam: PL 060/07 que dispõe sobre a inserção de assistentes sociais e psicólogos nas escolas públicas de educação básica; PL 122/06 que trata sobre a criminalização da homofobia, dentre outros que defendem o exercício profissional do assistente social<sup>33</sup>.

Por fim, o CFESS juntamente com outros sujeitos individuais e coletivos, vem promovendo também espaços de discussão e análise de temáticas que envolvem a profissão, o que não deixa de ser, de certa forma, espaço estratégico de lutas coletivas. Diante disso, nos dias 19 e 20 de junho de 2010, em Porto Alegre no Rio Grande do Sul (RS) foi realizado o Seminário Nacional de Serviço Social na previdência social, no qual foram discutidas problemáticas contemporâneas sobre o Serviço Social previdenciário.

A discussão central se deu acerca da atuação do assistente social do INSS, ressaltando a discussão do PEPSS, seguridade social, o cotidiano e as atribuições e competências do assistente social na perspectiva da ampliação de direitos; as tensões e avanços na concretização do benefício assistencial (BPC), a saúde do trabalhador e a organização política da categoria em defesa das condições de trabalho na previdência social.

Trata-se de um momento necessário para fortalecer as lutas da categoria e consolidar a articulação da categoria profissional no sentido de apreender essa

---

<sup>33</sup> O CFESS, em face do acompanhamento aos referidos Projetos de Lei em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado de interesse da categoria, lançou uma nota de posicionamento na qual sinaliza a posição do CFESS sobre cada matéria, apontando quais os textos que precisam de análises, de ressalvas e outros até que há discordâncias aos textos originais, e outros que a entidade apóia integralmente. O posicionamento do CFESS se encontra disponibilizado no *síte* do próprio Conselho, no link legislação.

dinâmica complexa e contraditória com o objetivo de compreender esses elementos para intervir na realidade institucional na direção da garantia e ampliação de direitos.

Será mais um espaço de discussão específico que o CFESS promove no sentido de problematizar questões que perpassam o cotidiano profissional e possibilita a construção de estratégias para fortalecer a luta por direitos, articuladas a proposta defendida pelo PEPSS, que é a de afirmação e ampliação de direitos<sup>34</sup>.

Em face desse contexto, surge a necessidade de refletir sobre a instrumentalidade do Serviço Social na previdência social em meio a essa conjuntura marcada pela lógica de mercado, que corrobora para a negação de direitos sociais, particularmente, direitos previdenciários através das contrarreformas impulsionadas por governos que defendem o ideal neoliberal no campo das políticas sociais.

Sendo assim, necessitamos refletir sobre a instrumentalidade nesse campo sócio-profissional específico, a qual deve ter como suporte uma racionalidade crítica, construída a partir das demandas impulsionadas por essa conjuntura que contribui para a negação de direitos dos trabalhadores.

---

<sup>34</sup> Além do Seminário Nacional sobre a Previdência Social que foi realizado em junho de 2010, o CFESS promoveu no ano de 2009, o Seminário “O Trabalho do Assistente Social no SUAS”, em abril, no Rio de Janeiro, o primeiro seminário, discutiu a política de assistência social; o segundo foi sobre “O Trabalho do Assistente Social na Saúde”, que aconteceu em junho, no Recife. Em São Paulo, em setembro, foi discutido “Os 30 Anos do Congresso da Virada”; em seguida foi discutido “Os Desafios do Trabalho do Assistente Social no Sistema Sócio-Jurídico”, que aconteceu em outubro, em Cuiabá-MT.

#### 4 A INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL

A categoria instrumentalidade não se refere, especificamente, ao uso de instrumentos e técnicas necessários a materialização do exercício profissional, através dos quais o assistente social objetiva dar respostas profissionais as demandas postas em determinado espaço sócio-ocupacional. A análise de Guerra (2000, p. 1) ressalta esse aspecto, qual seja:

[...] a Instrumentalidade no exercício profissional refere-se, não ao conjunto de instrumentos e técnicas (neste caso, a Instrumentalidade técnica), mas a *uma determinada capacidade ou propriedade constitutiva da profissão*, construída e reconstruída no processo sócio-histórico.

Neste sentido, consideramos relevante para a nossa investigação esse conceito de instrumentalidade da profissão, por ser primordial na compreensão do referencial teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo da profissão. Essa autora situa a instrumentalidade como:

Um conjunto de condições que a profissão cria e recria no exercício profissional e que se diversifica em função de um conjunto de variáveis, tais como: o espaço sócio-ocupacional, o nível de qualificação de seus profissionais, os projetos profissional e societário hegemônicos, a correlação das forças sociais, dentre outros (GUERRA, 2000a, p, 20).

Utilizaremos fundamentalmente Guerra, contudo, salientamos que na década de 1990, outras pesquisas foram importantes para o entendimento da instrumentalidade, ou especificamente para o entendimento sobre os instrumentos e as técnicas utilizadas pelo Serviço Social, como os estudos de Sarmiento; Trindade; e Campagnolli<sup>35</sup>.

---

<sup>35</sup> **Sarmiento**: Instrumentos e Técnicas em Serviço Social: elementos para uma rediscussão. PUC: São Paulo, 1994. Dissertação; **Trindade**: Desvendando o Significado do instrumental técnico-operativo na prática profissional do Serviço Social. Rio de Janeiro: UFRJ/ESS, 1999. Tese de Doutorado; **Campagnolli**: Desvendando uma relação complexa: o Serviço Social e o seu instrumental técnico. São Paulo: PUC/SP, 1993. Dissertação.

Esses pesquisadores contribuíram para o entendimento da instrumentalidade da profissão, contudo, compreendemos que a análise de Yolanda Guerra é a que traz a mais completa produção na área da instrumentalidade do Serviço Social brasileiro.

Maria Lúcia Martinelli, na apresentação do livro de Guerra – *A Instrumentalidade do Serviço Social* (2007) ressalta que o estudo em questão traz uma das contribuições mais fecundas para todos os profissionais que estão vinculados ao campo das práticas sociais e que fundamenta sua prática cotidiana no Projeto Político Profissional que defende a construção de uma nova sociedade.

Desse modo, por ser uma categoria constitutiva do Serviço Social, o debate da instrumentalidade, no âmbito do Serviço Social, ganha uma dimensão teórica profunda com a produção de Guerra. Por isso, é um estudo referenciado no nosso trabalho que tratará da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário.

Segundo Guerra, na sociedade burguesa existem vários tipos de racionalidades<sup>36</sup>, contudo se sobrepõe uma racionalidade que a autora vai chamar de racionalidade formal ou racionalidade capitalista, na qual predomina uma fundamentação a-crítica, a-histórica da realidade social, não articulando as mediações necessárias entre “as instâncias sócio-econômicas, políticas, ideoculturais, etc (GUERRA, 1998, p. 14).

Essa racionalidade no Serviço Social está presente, principalmente, nas fontes bibliográficas que vêm inspirando a intervenção profissional, as quais se traduzem em análises reducionistas na explicação, particularmente da análise das políticas sociais. É um processo que traz implicações profundas à prática profissional do assistente social por não contribuir com o processo de mediações em vista da análise, especialmente, das políticas sociais, o que, por outro lado, estimula o processo da imediatividade nas ações dos profissionais, nos diferenciados

---

<sup>36</sup> “A premissa da qual partimos é a de que há uma lógica constitutiva e constituinte dos processos sociais, e que a eles está subjacente, que articula formas de ser, pensar e agir, melhor dizendo, racionalidades. As racionalidades possuem expressões sociais, econômicas, políticas, culturais e ideológicas; aspectos universais, particulares e singulares, e são, por essência, sociais e históricas. A ordem burguesa possui diversas racionalidades que se confrontam entre si em busca de hegemonia. Há aquelas que se sintonizam mais com a ordem burguesa, que são engendradas pelas formas de sociabilidade típicas dos processos de valorização do capital, repostas pelas práticas sociais vigentes. [...]. Mas, a racionalidade tipicamente capitalista, a lógica mercadológica e do lucro, ganha contornos e determinações em contextos histórico-sociais e geopolíticos determinados” (GUERRA, 2001, p. 2). Para uma discussão mais aprofundada sobre as Racionalidades do capitalismo e o Serviço Social, ver Guerra, 2001.

espaços sócio-ocupacionais, impedindo a leitura aprofundada da realidade, particularmente institucional.

O pensamento racionalista formal, além de trazer muitas conseqüências ao exercício profissional, não aceita a unidade teoria/prática. A teoria pode não produzir transformações sociais, mas através da apropriação teórica o profissional qualifica a sua ação nos diferentes espaços sócio-ocupacionais no intuito de responder com competência às demandas postas. Os complexos desafios da realidade só serão possíveis de responder se o assistente social se fundamentar numa teoria que apreenda os dilemas contemporâneos sendo capaz de atuar criticamente sobre os mesmos, identificando as reais demandas e as devidas respostas concretas, por isso, é fundamental essa unidade.

Entretanto, dentre tantas racionalidades existentes, se faz importante salientar a constituição de uma racionalidade crítica, racionalidade dada pela razão dialética, a qual busca apreender tanto as determinações universais quanto as particularidades da realidade que adquire enquanto um modo de ser e pensar específico de um determinado projeto societário.

Essa racionalidade crítico-dialética se faz presente através do processo de renovação profissional, o qual foi pautado numa “intenção de ruptura” em contraposição a uma perspectiva conservadora da profissão. Essa “intenção de ruptura” se traduziu como uma vertente do movimento de renovação da profissão, que rompe com a herança conservadora.

A vertente de intenção de ruptura<sup>37</sup> fundamenta-se na teoria social crítica, baseada numa ontologia de base materialista, que possibilita responder, as complexas demandas postas na contemporaneidade, de maneira crítica e consciente “alcançando a competência técnica e política necessárias para o avanço da profissão em suas mais diversas dimensões: técnica, ético-política, intelectual e formativa” (GUERRA, 1998, p. 16).

Portanto, Guerra (2007, p. 44) ao analisar essa racionalidade crítico-dialética enfatiza que:

A racionalidade dada pela razão dialética é a síntese de procedimentos ativos e intelectivos e torna-se um adjetivo da razão que desaliena,

---

<sup>37</sup> O leitor encontrará essa discussão em Netto (1999).

desmistifica, nega o dado na sua aparência e é capaz de engendrar ações que ultrapassem a dimensão manipulatória e instrumental.

O Serviço Social nesse processo, enquanto um ramo de especialização do trabalho coletivo e o assistente social um trabalhador que se insere na divisão social e técnica do trabalho da sociedade capitalista, possui uma instrumentalidade, isso a partir da inserção em determinado espaço sócio-ocupacional, o que por meio dessa inserção dada as demandas profissionais postas, adquire instrumentalidade nas suas ações a fim de que essas demandas sejam objetivadas. Sobre a instrumentalidade, Guerra (2000, p. 2) salienta ainda, que:

É por meio desta capacidade, adquirida no exercício profissional, que os assistentes sociais modificam, transformam, alteram as condições objetivas e subjetivas e as relações interpessoais e sociais existentes num determinado nível da realidade social: o nível do cotidiano. Ao alterarem o cotidiano profissional e o cotidiano das classes sociais que demandam a sua intervenção, modificando as condições, os meios e instrumentos para o alcance dos objetivos profissionais, os assistentes sociais estão dando Instrumentalidade às suas ações.

Nesta perspectiva, o assistente social para atender as requisições dos usuários em determinado espaço sócio-ocupacional e, sobretudo as requisições das instituições empregadoras<sup>38</sup>, se reveste de meios e instrumentos<sup>38</sup> que respondam as demandas que surgem no cotidiano profissional.

Destarte, o Estado a partir das políticas sociais, entendida aqui como um conjunto de procedimentos técnicos-operativos no âmbito da instrumentalidade, necessita que o profissional de Serviço Social atue em dois campos distintos, que é o da formulação das políticas sociais e o da sua implementação. Contudo, é mais no âmbito da implementação que acontece a atuação do assistente social. Será esse um espaço, pelo qual, o Estado por meio das políticas sociais, institui um mercado de trabalho para os assistentes sociais. No que se refere a essa questão, Guerra (2000<sup>a</sup>, p. 18) afirma que:

---

<sup>38</sup> Como decorrência das formas lógicas de reprodução da ordem burguesa e como modalidade sócio-históricas de tratamento da chamada questão social, o Estado passa a desenvolver um conjunto de medidas econômicas e sociais, demandando ramos de especialização e instituições que lhe sirvam de instrumento para o alcance dos fins econômicos e políticos que representa, em conjunturas sócio-históricas diversas (GUERRA, 2000, p. 5).

[...] as políticas sociais vão instituir um mercado de trabalho para o assistente social. O Serviço Social sendo um trabalho, e como tal de natureza não liberal, tem nas questões sociais a base de sustentação da sua profissionalidade e sua intervenção se realiza pela mediação organizacional de instituições públicas, privadas ou entidades de cunho filantrópico.

As políticas sociais, nesse contexto, contribuem para a produção e reprodução material e ideológica da força de trabalho e para a reprodução ampliada do capital, já que, conforme Guerra (2000<sup>a</sup>, p. 19):

Sua natureza compensatória e seu caráter fragmentado e abstrato expressam o seu limite: elas não visam romper e, de fato, não rompem com a lógica capitalista. Ao contrário, as políticas sociais tornam-se formas racionalizadoras e instrumentais de resolução imediata dos problemas sociais, bem como, ao serem formalizadas no âmbito jurídico-formal, elas convertem-se em procedimentos racionalizadores das necessidades, interesses e lutas da classe trabalhadora.

Em face desse cenário, no âmbito da seguridade social verificamos constantes ataques as políticas que constituem a seguridade, como a focalização, particularmente, no caso da Assistência Social e as privatizações no âmbito da Saúde, dentre outras implicações.

Entretanto, sinalizamos aqui, a política previdenciária, através das contrarreformas previdenciárias, materializadas pela restrição do acesso aos benefícios, através, por exemplo, da criação do fator previdenciário<sup>39</sup>, que inclui uma série de regras que dificultam ainda mais, a concessão dos benefícios, como também a diminuição desses mesmos benefícios em detrimento de uma onerosa contribuição que o trabalhador brasileiro paga para ter acesso a tais benefícios.

E, por fim, dentre tantas implicações na política de previdência social, a criação da previdência privada, que, obrigatoriamente, estimula o trabalhador a aderir aos fundos de pensão, já que o valor do seu benefício não garante a sua

---

<sup>39</sup> O fator previdenciário foi criado pelo governo FHC em 1999 e tem como objetivo postergar ao máximo as aposentadorias. Ele estabelece uma conta para o cálculo das aposentadorias que leva em conta a expectativa de vida, o tempo de contribuição e a idade do segurado, fazendo com que o trabalhador receba menos quanto mais cedo ele se aposentar. Na prática, obriga os trabalhadores a trabalharem cada vez mais, sob o risco de terem seus benefícios reduzidos.

sobrevivência e, sobretudo não garante a sua proteção social, em virtude das constantes reformas que vem sendo implementadas no âmbito da previdência social pública.

Nessa reflexão, podemos compreender que a perspectiva racionalista-formal se encontra presente nas ações governamentais das respostas estatais ao enfrentamento da questão social e da mediação fetichizada exercida pelas políticas sociais, aqui compreendidas não apenas como espaço privilegiado de intervenção profissional, mas, especialmente, como direção, ordenamento, conformação, prescrição da intervenção profissional, e, por isso, são capazes de atribuir à intervenção profissional determinadas configurações sócio-históricas.

Neste sentido, em relação a constituição das políticas sociais, essa perspectiva, ou seja, esse novo padrão de racionalidade, exigido pela ordem capitalista, passa a necessitar de profissionais para a operacionalização de medidas instrumentais de controle social, o controle de técnicas, enquanto meios de influenciar a ação humana.

Dessa forma, institui-se um espaço na divisão social e técnica a ser ocupado por um tipo peculiar de trabalhador assalariado que vende, além de sua força de trabalho, um conjunto de ações direcionadas à administração dos conflitos sociais: o assistente social.

Nesse cenário, a categoria mediação<sup>40</sup>, se situa de modo importante, na medida em que, enquanto campo privilegiado das determinações concretas que se estabelecem no real e das articulações entre universalidade e particularidade, perde seu caráter de movimento dialético, ao ser interpretada de maneira autônoma e independente das relações de antagonismo e alienação que se colocam na essência das relações capitalistas.

Dessa forma de entender as políticas sociais, que aparece expressa tanto na bibliografia especializada quanto nas representações dos profissionais, a inversão se realiza quando, ao tomá-la como mediação dos direitos da população, na realidade, acaba por reproduzir o seu contrário: pela via do discurso do direito, o assistente social vem reforçando a aceitação passiva da população da sua condição de subordinação ao capitalismo, aos seus aparatos jurídicos-políticos e, ainda, reproduzindo a falsa representação de que a prestação, por exemplo, da assistência

---

<sup>40</sup> Sobre a categoria Mediação ver Pontes (2008).

é uma via de minimização das desigualdades sociais, o que, presenciamos no nosso cotidiano, se tratar de uma inverdade, visto que através dos programas assistenciais essa desigualdade é aprofundada com o seu caráter pontual e focalista.

No caso particular da previdência social, presenciamos as constantes justificativas para a criação da previdência privada, as quais ressaltam o papel dessa como promotora do crescimento econômico brasileiro pela constituição de uma poupança que garantirá a consolidação da proteção social tão almejada pelos trabalhadores, o que se traduz também em uma falácia, como já explicamos no item anterior, quando falamos das contrarreformas da previdência social.

A tendência de naturalizar funções históricas e socialmente atribuídas à profissão, de tomá-las em si como que produzidas independentemente do conjunto das relações sociais capitalistas, constitui-se numa das determinações do fetichismo do mundo burguês, característico do pensamento racionalista-formal.

Esse, por sua vez, expressa-se não apenas nas políticas sociais, como, ainda, nas estruturas jurídico-políticas, nas quais o assistente social se movimenta, na forma pela qual se dá a sua inserção na divisão social e técnica do trabalho, na dinâmica que se estabelece no seu cotidiano, ou seja, nas mediações constitutivas e articuladoras da intervenção profissional, já que aparece como a mediação de maior amplitude na sociedade capitalista contemporânea. Guerra (2007, p. 159) ressalta em um dos seus estudos que:

A divisão – social, técnica e intelectual – do trabalho, enquanto formas pelas quais o antagonismo e a alienação se realizam, ao imprimir ao Serviço Social a instrumentalidade subjacente à ordem social capitalista assegura-lhe sua razão de ser. A dimensão instrumental da profissão, que se constitui na legalidade que ocupa maior âmbito de abrangência em face de outras totalidades parciais, põe as particularidades e singularidades da profissão.

A instrumentalidade do Serviço Social, materializada pela forma na qual a profissão se insere na divisão social e técnica do trabalho, dada a necessidade de resposta pela dinâmica da realidade social, tanto vincula a profissão a outros ramos da atividade profissional quanto atribui à profissão um status peculiar, já que contempla as ações pelas quais o profissional é reconhecido e requisitado socialmente. Porém, pela sua natureza contraditória, a instrumentalidade da

profissão tanto conserva e reproduz aspectos do modo de ser capitalista quanto os nega e os supera.

Neste aspecto, como satisfação das necessidades do mercado, atendidas pelo Estado, existe tanto na formação profissional como, especialmente, na prática profissional “certa credibilidade” dada aos instrumentos e técnicas, tendo em vista, que esses, são considerados, como responsáveis, exclusivos, por uma prática profissional crítica e competente. Guerra (2007, p. 168-169) afirma que:

Não é mera credibilidade, pois é no processo de constituição da profissão e, mais ainda, no seu confronto com os interesses antagônicos demandados pelas classes sociais, que tal tendência se conforma, cristaliza-se e reproduz.

Neste sentido, o significado sócio-político do Serviço Social, a direção social da sua intervenção, o projeto profissional, as metodologias, instrumentos e técnicas de intervenção não são elementos imanentes ao modo de ser e de se constituir do Serviço Social, ao contrário, são, antes de tudo:

Determinações sócio-históricas externas à sua constituição, engendradas pela dinâmica do processo histórico que, em última instância, independem da opção teórico-ideológica do assistente social, mas somente em última instância, já que as metodologias e o instrumental técnico-político, enquanto elementos fundamentalmente necessários à objetivação das ações profissionais compõem o projeto profissional( GUERRA, 2007, P 169).

Em virtude desse contexto, partimos do pressuposto de que a instrumentalidade do Serviço Social é entendida como um conjunto de condições que a profissão cria e recria no exercício profissional e que se diversifica em função da inserção em determinado espaço sócio-ocupacional, acompanhado do nível de qualificação dos seus profissionais, os projetos profissionais e de sociedade, como também a correlação de forças sociais.

Desse modo, refletimos que, no contexto previdenciário, ela ganha novos contornos em face das constantes ofensivas neoliberais através das contrarreformas que vem operacionalizando um cenário de regressão dos direitos sociais, o qual vem

impulsionando a criação e expansão da previdência privada em detrimento da consolidação da previdência pública e em vista disso, possibilitando o aparecimento de novas demandas ao profissional de Serviço Social.

Destarte, a instrumentalidade do Serviço Social se situa como uma categoria de análise que contribui para o direcionamento da racionalidade acionada na intervenção profissional, pautada na racionalidade crítico-dialética, considerando a profissão como uma totalidade, resultado de múltiplas determinações histórico-sociais, em contraposição, a uma racionalidade formal-abstrata, que encaminha um processo de naturalização das relações sociais, não conseguindo ir além do aparente. Conforme Costa (2008, p. 40):

Não há margem para o alcance das determinações estruturais dos fenômenos, uma vez que estes são tidos como naturais e intransponíveis, numa abordagem que considera numa perspectiva durkheimiana, os fatos sociais como coisas, por conseguinte, exteriores aos sujeitos.

Assim, em um processo constante, de renovação do Serviço Social, se torna necessário a instrumentalidade dos assistentes sociais, como forma de afirmar o seu Projeto Profissional, para atuação nos diferentes espaços sócio-ocupacionais do Serviço Social, rumo a garantia e efetivação de direitos, ou seja, como forma de garantir a qualidade dos serviços prestados à população e reafirmando o posicionamento em favor do Projeto Ético-Político Profissional.

Neste contexto, a instrumentalidade, como condição de possibilidade do exercício profissional crítico e competente, se traduz como importante, na medida em que, resgata a natureza e a configuração das políticas sociais, que se expressa no exercício profissional, como correlação de forças, tensionada constantemente por desafios.

A instrumentalidade do Serviço Social, pensada como uma condição sócio-histórica da profissão poderá estar a serviço do capital através do seu convertimento em instrumento de manutenção da ordem, ou, da mesma forma, seguir a mesma direção, se restringindo ao aspecto instrumental-operativo a partir das respostas profissionais frente as demandas das classes sociais. Em virtude disso, as ações realizadas em face dessas demandas se enquadram como ações instrumentais,

abstraídas de mediações, o que tendem a situar a contradição capital/trabalho em mera problemática social.

Assim, mesmo compreendendo que as principais demandas apresentadas ao Serviço Social são de ordem instrumental, e que as respostas dadas a elas, são muitas vezes instrumentais, fazendo com que haja uma redução da intervenção profissional à uma dimensão instrumental, o profissional de Serviço Social não pode restringir o fazer profissional a dimensão técnico-instrumental, tendo em vista, que esse limitará as suas ações frente as demandas profissionais sob as exigências do mercado.

Nesta perspectiva, torna-se fundamental a apreensão da instrumentalidade, definida como uma particularidade da profissão, materializada pelas condições objetivas e subjetivas, como um campo de mediações, visto que a categoria mediação permite a passagem das ações meramente instrumentais para o exercício profissional crítico e competente. Conforme Guerra (2000, p. 12):

Reconhecer a Instrumentalidade como mediação significa tomar o Serviço Social como totalidade constituída de múltiplas dimensões: técnico-instrumental, teórico-intelectual, ético-política e formativa, e a Instrumentalidade como uma particularidade e como tal, campo de mediações que porta a capacidade tanto de articular estas dimensões quanto de ser o conduto pelo qual as mesmas traduzem-se em respostas profissionais.

Apontaremos o referencial teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo por compreendermos expressar as particularidades da profissão, ou seja, problematizaremos alguns elementos presentes nessas dimensões que nos ajudará a apreender a categoria instrumentalidade como condição eficaz para que o profissional adquira no seu exercício profissional as condições necessárias para responder as complexas demandas postas pela sociabilidade capitalista, de forma crítica e competente, conseguindo realizar as devidas mediações.

**4.1. REFERENCIAL TEÓRICO-METODOLÓGICO, ÉTICO-POLÍTICO E TÉCNICO-OPERATIVO:** dimensões que expressam as particularidades da instrumentalidade da profissão na previdência

A instrumentalidade, como categoria ontológica, é fundamental para esse estudo, por compreendermos que a recuperação do referencial teórico-metodológico, ético-político e técnico-operativo se torna essencial, na medida em que o assistente social necessita da qualificação profissional possibilitada por um conjunto de saberes, competências e habilidades de naturezas distintas, mas que se agrupam para consolidar uma qualificação crítica e consciente.

Em face disso, contribui para a compreensão da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário, a análise de Guerra (2007), como já afirmamos, que com sua produção, a categoria instrumentalidade ganha uma dimensão profunda, porque pelo debate da instrumentalidade recupera-se o referencial citado através dessas três dimensões.

Nesse estudo, por compreendermos que não podemos autonomizar a técnica, ou seja, evidenciar o conjunto de instrumentos e técnicas, como se esse desse resposta e direcionamento as demandas do Serviço Social, escolhemos a instrumentalidade e suas dimensões constitutivas, por analisarmos que essas são importantes, tanto do ponto de vista, da formação profissional, quanto do exercício profissional, haja vista, que esse estudo situa a instrumentalidade como “uma determinada capacidade ou propriedade constitutiva da profissão, construída e reconstruída no processo sócio-histórico” (GUERRA, 2001). Apreendemos, assim, que essas dimensões são extremamente relevantes para a compreensão da realidade, a partir do conjunto da problemática social, a qual a sociedade esta mergulhada.

Desse modo, a categoria instrumentalidade não se restringe a dimensão técnico-operativa, ela é parte de um referencial que dá subsidio e possibilita uma prática realizada pela mediação, materializada numa visão de totalidade. Identificaremos cada dimensão citada, partindo de reflexões fundamentadas em autores que se posicionam numa perspectiva de análise crítica da atuação profissional a partir da defesa dessas dimensões, tentando articular com o exercício profissional do assistente social na previdência.

## DIMENSÃO ÉTICO-POLÍTICA

A discussão da moral e, principalmente da ética, particularmente da ética profissional, na década de 1990, ganha expressividade a partir da consolidação do

Projeto Profissional, que vem sendo debatido desde os anos de 1970. Conforme aponta Abramides (2006, p. 30):

A década de noventa confere maturidade teórica ao Projeto Profissional do Serviço Social Brasileiro que, no legado marxiano e na tradição marxista, apresenta sua referência teórica hegemônica. Enfeixa um conjunto de leis e de regulamentações que dão sustentabilidade institucional, legal ao projeto de profissão nos marcos do processo de ruptura com o conservadorismo: a- O Novo Código de Ética Profissional, em 1993; b- A nova Lei de Regulamentação da Profissão, em 1993; c- As Diretrizes Curriculares dos Cursos de Serviço Social, em 1996; d- As legislações sociais que referenciam o exercício profissional e vinculam-se à garantia de direitos como: o Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA de 1990, a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS de 1993 e a Lei Orgânica da Saúde em 1990.

São referenciais que dão substância e concretude ao fazer profissional. É um projeto que tem como fundamento a liberdade como valor ético central, ampliando um compromisso com a autonomia e a emancipação dos sujeitos, posto que aponta para uma vinculação a uma sociabilidade pautada na construção de uma nova ordem social, sem dominação e exploração de classe.

Em face disso, as determinações da realidade que implicam nas escolhas de valores, princípios, devem ser entendidas sob uma teoria social crítica, capaz de fundamentar uma visão de totalidade, levando em consideração as mediações que devem ser centrais nesse processo complexo que incidem nas escolhas dos sujeitos.

Para tanto, o que se deve buscar é uma moral, baseada na teoria social de Marx, “desenvolvida diferencialmente em várias direções, permanece o referencial teórico-crítico que, possibilitando a análise substantiva da ordem burguesa, pode fundar uma nova vontade socialista” (BONETTI, org. 2005, p. 30). A moral, conforme Barroco (2008, p. 71):

[...] está vinculada – contraditoriamente – ao desenvolvimento humano-genérico e à sua alienação, pois as formas de reprodução de valores ético-morais são orientados por valores e princípios sociais e humano-genéricos, isto é, universalmente legitimados, mas que podem não ter condições de se legitimar em determinadas condições sociais.

Busca-se a construção de uma moral, que se coloca como contraponto a moral conservadora e a moralidade burguesa, legitimada através das lutas pela emancipação humana, almejando uma sociabilidade distante daquela do capital, ou seja, aquela que vislumbre a universalização de direitos sociais e que preconize a liberdade como valor ético central. Nesta perspectiva, a ética, segundo Barroco (2008, p. 84):

Como conhecimento crítico, pode contribuir para o desvelamento da moral dominante, de suas contradições, das normas abstratas, da coisificação das motivações éticas, no sentido de identificar os fundamentos históricos da alienação moral e apontar estratégias de enfrentamento ético-político das condições adversas do presente, orientadas por uma projeção do amanhã.

A ética, enquanto categoria que analisa os fundamentos da moral se torna necessária, já que realiza, necessariamente, constantes reflexões éticas sobre determinados aspectos da moral, o que coloca em xeque a questão dos valores, pois a moral “representa o conjunto dos valores legitimados pela tradição e pelos costumes como corretos, justos, bons” (BONETTI, Org., 2005, p. 72). Contudo, Costa (2008, p. 55), enfatiza que “agir eticamente, em seu sentido mais profundo, é agir com liberdade, é poder escolher conscientemente entre alternativas e valores, com base nas necessidades humano-genéricas”.

A discussão das dimensões, particularmente da dimensão ético-política, se situa como essencial, particularmente em face desse momento de crise que estamos vivenciando, tanto uma crise moral, quanto uma crise ética, o que implica na ação do assistente social, já que a ética e a moral permeiam a conduta do ser humano nas relações sociais, como também, particularmente, na conduta profissional do assistente social.

A análise da ética, como também da moral, deve perpassar toda a formação profissional, tendo em vista, a preocupação com a formação de profissionais que devem saber fazer uma reflexão dos fundamentos filosóficos que podem subsidiar a um determinado agir profissional, o que se traduz, ainda mais importante, quando analisamos a ética articulada a uma dimensão política, já que esta determina o exercício profissional através do compromisso com a classe trabalhadora.

O debate da ética ganha relevância na conjuntura atual, sendo importante a defesa de valores que estão presentes no código de ética profissional do Serviço Social, por preconizar princípios e valores éticos, como também por contribuir na luta por uma nova sociedade<sup>41</sup>.

Em face disso, a relevância da ética no exercício profissional se torna importante na conjuntura brasileira por nos depararmos com freqüentes agressões aos direitos humanos, em particular, os da classe subalterna. Identificamos, por exemplo, em vários espaços sócio-ocupacionais ocupados por assistentes sociais constantes imposições na obrigação de práticas que ferem os princípios éticos defendidos pelo Projeto Profissional em busca do alcance dos objetivos e metas das instituições empregadoras.

Diante disso, se torna necessário a materialização de valores contidos no Projeto Ético Profissional para nortear a prática profissional, tentando romper com certos tipos de ações e/ou atitudes que desrespeitam os direitos das pessoas, sejam eles direitos sociais, políticos, culturais e/ou civis, dentre outros. Temos que materializar os princípios do Código de Ética, como forma de garantir e efetivar tais direitos numa sociedade marcada por práticas que cerceiam os direitos individuais e coletivos dos cidadãos.

A constante reflexão ética permite ao profissional intervir na realidade, nos processos sociais, ou seja, dar respostas mais competentes e críticas as demandas postas pelos usuários, fundamentadas nos valores definidos no PEPSS. A reflexão ética possibilita desenvolver atitudes críticas diante de posturas profissionais que tendem a desrespeitar os sujeitos. Temos enfim que resgatar a ética, como também a ação política, com vistas a orientar práticas sociais que objetivem transformar a realidade, tendo como horizonte a efetivação de direitos.

Através das nossas inserções em determinados espaços sócio-ocupacionais, podemos contribuir para sensibilizar os sujeitos, subsidiando reflexões que possam contribuir para processos de transformação social. Além desses espaços em que estamos inseridos, e que são espaços também de rompimento da moral burguesa, existem outros que podemos desenvolver processos de lutas sociais contra essa moral dominante, ou seja, através da nossa inserção nos movimentos sociais, como

---

<sup>41</sup> Essa nova sociedade deve estar vinculada a um Projeto Profissional, o qual se articula ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero, conforme apontado no Código de Ética de 1993.

também, nas entidades representativas da categoria poderemos contribuir para a hegemonia do Projeto Profissional.

Os valores éticos e a ação política da categoria profissional vinculam a ação do Serviço Social a um Projeto de sociedade que defende os interesses dos mais necessitados, contribuindo para a construção de uma nova sociedade. Neste sentido, a ética profissional é importante porque objetiva defender valores contidos no PEPSS e a dimensão política materializa essa defesa, por materializar também os princípios do Código de Ética, tendo como horizonte as lutas e reivindicações sociais, defendendo os direitos humanos, efetivando e garantindo também políticas sociais, contraditórias, mas necessárias aos sujeitos.

Uma análise da ética e da ação política do exercício profissional nos faz pensar que podemos construir alternativas aos complexos desafios da contemporaneidade, na medida em que a articulação da categoria profissional, com as entidades representativas, como também com os movimentos sociais, seja essencial na luta e defesa dos interesses da classe subalterna em torno de um novo projeto societário.

Em se tratando, especificamente, do Serviço Social previdenciário, é fundamental que o assistente social do INSS se comprometa em ter como norte uma direção social que defenda os valores coletivos e os direitos sociais, elementos que estão consubstanciados no Projeto Profissional e na Matriz, no sentido de buscar o rompimento com o conservadorismo da profissão objetivando das respostas qualificadas e comprometidas com os anseios e necessidades da população usuária.

## DIMENSÃO TEÓRICO-METODOLÓGICA

O Serviço Social não tem método e teoria próprios, apesar da necessidade de estabelecer uma matriz teórico-metodológica, que condicione uma leitura crítica da realidade social que viabilize uma visão de totalidade do fazer profissional, ou seja, que forneça subsídios e parâmetros para uma intervenção consciente. Conforme Guerra (2001, p. 8):

Sendo o Serviço social um trabalho, um ramo de especialização da divisão social e técnica do trabalho, uma profissão de caráter eminentemente operativo, o Serviço Social não tem teoria própria. Se baseia em concepções extraídas das ciências sociais ou da tradição marxista e num conjunto de procedimentos técnico-instrumentais, muitas vezes recriados pelos profissionais para responder à sua funcionalidade.

Salientamos, em virtude disso, que a preferência por uma determinada concepção está intrinsecamente vinculada a uma perspectiva de mundo dos profissionais, ou seja, as suas experiências pessoais, profissionais e políticas, como também as suas escolhas, os seus desejos e, sobretudo, são as respostas que os profissionais necessitam que determinam tal escolha a uma determinada teoria no sentido de iluminar a sua prática.

Encontramos profissionais, no seu cotidiano institucional, que acabam misturando conhecimentos/teorias/concepções na sua prática profissional, o que demonstra a sua aproximação com o ecletismo<sup>42</sup>, ou seja, tentam combinar conhecimentos totalmente diferenciados, e por vezes contraditórios, os quais não possuem a mesma perspectiva teórico-metodológica e os mesmos posicionamentos em face da realidade, o que gera uma superficial leitura e análise dessa mesma realidade.

Em face dessa reflexão, tomamos como pressuposto a adoção da teoria social crítica e do método materialista-histórico-dialético, como orientação teórico-metodológica, no sentido de fazermos as mediações necessárias e fundamentais e, sobretudo, apreendermos o universal, as particularidade e singularidades dos processos históricos, que são fundamentais para compreendermos os processos sociais.

Essa orientação vai nortear o profissional a fazer uma leitura sob a perspectiva de totalidade, a partir de múltiplas mediações que são necessárias e essenciais para a leitura da realidade social, extrapolando o âmbito da singularidade, alcançando o da universalidade.

O método dialético é que vai propiciar ao assistente social a possibilidade de apreender a complexidade das relações sociais contemporâneas, a partir da conjuntura marcada pelo contexto neoliberal, pela racionalidade burguesa e

---

<sup>42</sup> O ecletismo é marcado por uma heterogeneidade de teorias desconexas em face da explicação da realidade.

instrumental, a qual dificulta o processo de transposição do real<sup>43</sup>, e não utiliza a categoria mediação para apreensão do real.

Pontes (2008, p. 81) ressalta, na sua análise sobre a mediação, que essa categoria ontológica possibilita a síntese das múltiplas determinações, ou seja, contempla o fenômeno da totalidade como:

A totalidade é essencialmente processual, dinâmica, cujos complexos, em interação mútua, possuem um imanente movimento [...]. Nesse sentido, a mediação aparece neste complexo categorial com um alto poder de dinamismo e articulação. É responsável pelas moventes relações que se operam no interior de cada complexo relativamente total e das articulações dinâmicas e contraditórias entre estas várias estruturas sócio-históricas. Enfim, a esta categoria tributa-se a possibilidade de trabalhar na perspectiva de totalidade. Sem a captação do movimento e da estrutura ontológica das mediações através da razão, o método, que é dialético, se enrijece, perdendo, por conseguinte, a própria natureza dialética.

A mediação deve está presente em toda intervenção profissional, porque permite a ultrapassagem do aparente, revelando suas contradições e instrumentalizando uma prática profissional que vai além do imediato. É nesse processo de ultrapassagem do real ao concreto que se consegue determinações universais. Conforme Costa (2008, p. 54):

[...] na dialética entre o universal e o singular encontra-se a chave para desvendar o conhecimento do modo do ser social [...].É, portanto, nesse campo de mediações que os fatos singulares se viabilizam com as grandes leis tendenciais da universalidade e dialeticamente as leis universais saturam-se da realidade.

É um processo que é extremamente desafiador a sua operacionalização no cotidiano profissional, tendo em vista, as constantes exigências no mundo do capital, por parte das empresas/instituições empregadoras para que o trabalho e/ou serviços deva ser realizados conforme os planos, programas e projetos institucionais,

---

<sup>43</sup> O processo de transposição do real é realizado à luz de um referencial teórico de transformação social, ou seja, o método dialético é que permite reflexões críticas sobre a realidade, vislumbrando a superação da imediaticidade a fim de transpor o aparente, conseguindo alcançar a essência das “coisas”.

dificultando assim, o processo de mediação, que deve ser realizado para uma crítica intervenção profissional.

Torna-se difícil a materialização da dimensão investigativa do assistente social em face dessa conjuntura. Contudo, ela deve ser desenvolvida pelo profissional de Serviço Social, posto que é essencial para a ultrapassagem da imediatividade nas intervenções profissionais. Com isso, o profissional de Serviço Social deverá para dar concretude a sua prática profissional, atentar para o seguinte aspecto, qual seja:

[...] só o domínio de uma perspectiva teórico-metodológica, descolada seja de uma aproximação à realidade, do engajamento político, ou ainda de uma base técnico-operativa, ele, sozinho, não é suficiente para descobrir e imprimir novos caminhos ao trabalho profissional. Corre-se o risco de cair no *teoricismo* estéril, uma vez que a metodologia nos fornece uma lente para a leitura e explicação da realidade social, o que supõe a apropriação dessa mesma realidade (IAMAMOTO, 2005, p. 54).

No espaço sócio-ocupacional previdenciário é fundamental ressaltar a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na previdência social, como orientação teórico-metodológica que aponta claramente a sua articulação com o método histórico dialético. Esse documento direciona e fundamenta a ação do assistente social na previdência social no sentido de romper com uma prática conservadora, rotineira e burocratizada, subsidiando um exercício profissional pautado em um sólido referencial teórico-metodológico.

## DIMENSÃO TÉCNICO-OPERATIVA

É uma dimensão, que muitas vezes é confundida com a própria instrumentalidade da profissão, o que é um verdadeiro equívoco, já que fazendo essa relação, estaremos autonomizando a técnica, como se somente essa, respondesse e/ou direcionasse as demandas do Serviço Social.

Desse modo, gostaríamos inicialmente de afirmar que não é esse o nosso entendimento e não será, muito menos, o foco que gostaríamos que sobressaísse a partir da leitura desse trabalho, realizada possivelmente pelo leitor que se interesse por essa temática, particularmente, os assistentes sociais.

Alguns instrumentos e técnicas são utilizados pelos assistentes sociais no INSS, como: entrevistas; visitas domiciliares; palestras em empresas, instituições governamentais, não-governamentais e movimentos sociais; assessoria a órgãos governamentais; atendimento e orientações diversas na área do serviço social; avaliação sócio-profissional para concessão de benefícios; elaboração e execução de projetos, como também o uso de instrumentos e técnicas, como o Parecer Social, a Pesquisa Social e Recursos Materiais<sup>44</sup> e, por último, a avaliação social. São atividades e ações realizadas na perspectiva de alcançar os objetivos dos Programas de Reabilitação Profissional e, sobretudo, do Programa de Serviço Social, tendo em vista que o assistente social na previdência social pode atuar nesses dois programas específicos, dentre outros.

A dimensão técnico-operativa, isoladamente, refere-se aos elementos técnicos e instrumentais para o desenvolvimento da intervenção profissional do Serviço Social. Esses instrumentos, em articulação com as dimensões anteriormente citadas, é que vão materializar a instrumentalidade da profissão. No que diz respeito, particularmente, a essa dimensão específica, segundo Costa (2008, p. 58):

Os instrumentos devem ser vistos como potencializadores do trabalho, que devem ter a sua utilização constantemente aprimorada de forma a que se tornem úteis ao objeto e aos objetivos do trabalho.

Contudo, devemos nos preocupar com o privilégio da técnica. Se considerada isoladamente, será insuficiente diante de uma atuação profissional crítica e eficaz, tendo em vista que “ao se descolar dos fundamentos teórico-metodológicos e ético-políticos poderá derivar em mero tecnicismo” (IAMAMOTO, 2005, p. 55). Contribui desse modo, para a possibilidade de constituição de uma concepção tecnicista, sem as implicações dos referenciais teórico-metodológicos e ético-políticos. Ainda, conforme Costa (2008, p. 59):

---

<sup>44</sup> Conforme sinalizados na Matriz, os **Recursos Materiais** constituem-se num instrumento das ações profissionais do Serviço Social destinado ao atendimento de algumas demandas do usuário na sua relação com a Previdência. Sua utilização pressupõe que a política previdenciária tem um corte assistencial, o que não significa que venha a ser utilizado como mecanismo atenuador de conflitos direcionado à reprodução da subalternidade, colocando os indivíduos na condição de meros assistidos que recebem uma benesse. Ao contrário, é um instrumento que deve ser utilizado para o acesso aos direitos previdenciários e o atendimento de situações emergenciais, constituindo-se como direitos sociais que de outro modo são negados à população usuária (p. 27).

A compreensão acerca da dimensão técnico-operativa está relacionada a um campo do fazer profissional, especialmente relacionado com a prática, mas que vai além de instrumentos aplicáveis puramente. Entende-se que o Serviço Social não dispõe de um conjunto específico e exclusivo de instrumentos e técnicas, mas faz um uso diferencial do instrumental técnico criado pela ciência (sociologia, psicologia, direito, antropologia, por exemplo), priorizando aqueles instrumentos, recursos e técnicas que conduzem às suas finalidades e iluminando, permanentemente, o uso da técnica com sua intencionalidade.

A escolha dos instrumentos e técnicas percorre um caminho que necessita de reflexão, levando em consideração os determinantes da realidade, tentando não “perder de vista” as situações particulares, no sentido de materializar ações conscientes e críticas. É uma dimensão que se situa como um aspecto técnico, contudo, possui uma dimensão teórico-metodológica e ético-política, porque envolve escolhas e se articula a um projeto de formação profissional, que possui uma perspectiva de totalidade.

Por fim, são indissociáveis nesse processo as três dimensões, por apreendermos que a instrumentalidade da profissão só será compreensível na sua totalidade a partir da articulação dessas dimensões que são inerente a própria instrumentalidade, já que o domínio de somente uma, mergulharemos no tecnicismo e na ação imediata, sem possivelmente, realizarmos as devidas mediações.

Portanto, é necessário que as dimensões apontadas sejam apreendidas pelo profissional de Serviço Social para que seja assegurado um exercício profissional que articule essas dimensões e possa materializar direitos nessa sociabilidade do capital, que pelo contrário, tende a negá-los.

#### 4.2. INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL: análise da direção social e da objetivação da instrumentalidade da profissão no contexto previdenciário

Como já ressaltamos anteriormente, na previdência social, nos anos de 1995, foi construída a Matriz teórico-metodológica do Serviço Social, a partir das reflexões dos assistentes sociais da previdência em todas as regiões do Brasil, com

assessoramento de alguns professores da área acadêmica, e dos debates e encontros em nível regional e nacional.

Trata-se de um referencial que aponta claramente para um marco na trajetória do Serviço Social previdenciário, se posicionando em defesa de princípios democráticos que resguardam o direito social como fundamental para os usuários, especificamente, dessa política.

Além de ser um referencial diferenciado do anteriormente produzido, ou seja, do Plano Básico de Ação (PBA), de 1978, especificamente, explicita concretamente, uma direção fundamentada numa dimensão de totalidade, construindo a partir disso, uma nova prática profissional. Essa nova proposta, teórico-prática, se pauta na viabilização de uma nova reflexão sobre a prática profissional na previdência social. Em outras palavras, conforme apontado na própria Matriz se situa:

Numa proposta dentro de outro patamar de reflexão de outras bases ético-legais, fundamentos, estratégias e ações norteadas por princípios concretos da realidade que exige do profissional o enfrentamento do desafio de novas respostas (MATRIZ, 1995, p. 07).

A elaboração desse referencial se faz numa conjuntura, marcada pela situação econômica e política da época, a qual trouxe graves conseqüências sociais, por restringir direitos sociais, agravando as desigualdades sociais. Entretanto, é um momento que propicia os constantes debates e reflexões acerca da situação do país, refletida através do cenário político-econômico e social, ao passo que “se observa a afirmação de projetos políticos distintos sobre o papel do Estado, que se expressa nas diferentes propostas em discussão sobre a Previdência Social” (MATRIZ, p. 07-08).

A Matriz, nos seus fundamentos, retrata o movimento conjuntural/estrutural de cada momento histórico da sociedade brasileira. Conforme afirmado no próprio referencial:

Nessa trajetória, a política previdenciária tem como características básicas constitutivas o paradoxo entre a reprodução da força de trabalho e a incorporação de direitos sociais, ora tendendo à universalização de cobertura e

ampliação dos benefícios e serviços, ora tendendo a uma restrição dos mesmos com base na Seguridade ou na concepção restrita do Seguro Social (MATRIZ, p. 10).

Destarte, vai ser um momento em que os movimentos da categoria exigiram dos profissionais um posicionamento em favor dos direitos sociais, particularmente, de direitos previdenciários, o que contribuiu para a busca de garantia e efetivação de uma política previdenciária pública, que possibilitasse a redistribuição de renda do trabalhador e de sua família, já que esse foi o discurso e justificativa da concretização dessa política por parte do Estado, que o mesmo, tem a obrigação de torná-la pública, universal e redistributiva.

A concepção do Serviço Social defendida pela Matriz está articulada a uma proposta de superação de uma prática positivista/funcionalista (expressa especificamente, no PBA que vigorou de 1978 a 1991), a qual se encontra materializada pela defesa do direito via acesso aos benefícios e serviços previdenciários “quer na contribuição para a formação de uma consciência de proteção social ao trabalho com a responsabilidade do Poder Público” (MATRIZ, 1995, p. 15).

É a partir da sua vinculação com o Código de Ética, de 1993, e a Lei de Regulamentação da Profissão que se estabelece as diretrizes para a ação do Serviço Social na previdência. O Código de Ética, através de seus princípios e a Lei de regulamentação da profissão a partir da elucidação das ações profissionais, constitui-se as bases ético-legais do referencial teórico-metodológico da Previdência Social.

A Matriz contempla ainda, os objetivos da ação do Serviço Social na sua intervenção profissional no âmbito da Política de Previdência Social, quais sejam:

a) implementar a Política Social Previdenciária sob a ótica do direito social e da cidadania contribuindo para viabilizar o acesso aos benefícios e serviços previdenciários e garantir as demandas e reivindicações da população; b) contribuir para a formação de uma consciência coletiva de proteção ao trabalho no âmbito da Previdência Pública em articulação com os movimentos organizados da sociedade (MATRIZ, p. 19).

São objetivos que contribuem para direcionar a ação profissional conforme articulação com o Projeto Profissional, vislumbrando uma política previdenciária que garanta direitos, a partir da materialização do acesso aos benefícios e serviços previdenciários aos usuários demandantes dessa política pública.

É importante salientar que são colocadas estratégias, expostas na Matriz, que se situam como diretrizes fundamentais para operacionalizar a implantação desse referencial. Em outras palavras, define-se direcionamentos para implementação de estratégias do Serviço Social na previdência, a começar por:

Capacitar permanentemente o profissional de Serviço Social, através da reciclagem de sua formação, possibilitando a ampliação de uma visão crítica da prática profissional e instrumentalizando para as ações profissionais alicerçadas nessa nova linha teórico-metodológica (MATRIZ, p. 20).

Outro elemento importante, é que na Matriz, a questão do método, é essencialmente, a questão que merece destaque, ao passo que o desenvolvimento da questão metodológica apontará a sua articulação com a concepção histórico-dialética, é uma dimensão que reflete a perspectiva desse referencial teórico-metodológico, permitindo que o profissional de Serviço Social analise os problemas, as necessidades apresentadas pelos usuários da previdência social, as quais são expressões “do seu cotidiano vivenciado na sua realidade imediata, que se configura nas diversas relações” (MATRIZ, p. 22).

Conforme ressaltado na Matriz, “remete à compreensão das relações sociais de produção de cada estágio do desenvolvimento econômico e da correlação de forças sociais presentes em cada momento histórico” (p. 22). É um processo que se realiza através da prática profissional, a qual utiliza determinados instrumentos e técnicas direcionados aos objetivos e referenciados pelas proposições teórico-metodológicas.

As ações profissionais expressas na Matriz, direcionam para o encaminhamento da materialização desse movimento dialético, que possibilita um olhar mais apurado da realidade social, contribuindo para a análise de seus elementos contraditórios. De modo geral, essas ações deverão ser

operacionalizadas sob a ótica do direito e da cidadania, contribuindo para a socialização da política previdenciária de forma crítica.

As ações profissionais em questão são: socialização das informações previdenciárias; ações de fortalecimento do coletivo e Assessoria. Em se tratando dos instrumentos e técnicas, ambos se propõem a utilizar o Parecer Social; Recursos Materiais e a Pesquisa Social.

Neste cenário, compreendemos a importância do parecer social – instrumental do assistente social – utilizado para subsidiar a Perícia Médica do INSS, como outros setores da instituição, quanto à definição na concessão de benefícios, realizando estudos da situação do usuário, relacionando-a com as suas condições objetivas de vida e trabalho.

Contudo, é importante esclarecer que a importância atribuída ao parecer social, nesse estudo, se concretiza pela inserção do mesmo na instrumentalidade do Serviço Social previdenciário. E que, por conseguinte, justificaremos a sua importância e necessidade no cenário previdenciário por esse se situar numa dimensão mais abrangente do exercício profissional, ou seja, por esse, como afirmamos acima, ser parte constitutiva da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário.

Assim, por compreendermos que, se por um lado a Matriz direciona a instrumentalidade da profissão na previdência social, esse instrumental garante a objetivação dessa mesma instrumentalidade nesse espaço sócio-ocupacional.

Diante disso, na previdência social, defendemos que o parecer social aparece como um instrumental, mas submetido à direção da Matriz e do Projeto Profissional do Serviço Social, daí a importância desses elementos se entrelaçarem. Assim, como já afirmamos, se apontarmos o parecer social como instrumental que garante e efetiva direitos, estaremos autonomizando a técnica, como se essa desse resposta e/ou direcionasse às demandas do Serviço Social previdenciário na contemporaneidade.

## 5 AS PARTICULARIDADES DA INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL PREVIDENCIÁRIO

Os resultados da pesquisa do campo empírico, auferidos com base nas questões que nortearam o nosso trabalho nos permitiram apreender as particularidades da instrumentalidade a partir das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, dimensões que perpassam o exercício profissional do assistente social na previdência social.

Como já sinalizamos, a perspectiva de análise da realidade que defendemos é a perspectiva de transformação social como forma de se conhecer e interpretar criticamente os fundamentos do Serviço Social previdenciário no Brasil contemporâneo, tendo em vista as constantes implicações para à profissão nesse espaço sócio-ocupacional.

Para tanto a análise em torno da instrumentalidade visa apreender as requisições e respostas dadas pelos assistentes sociais do INSS na contemporaneidade aos desafios postos, como também compreender esses desafios e a construção de possibilidades estratégicas para enfrentá-los.

Inicialmente, iremos analisar o perfil das profissionais entrevistadas, logo em seguida, sinalizaremos a compreensão dessas profissionais acerca da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário e por fim, apontaremos os desafios e possibilidades do assistente social nesse espaço sócio-ocupacional, dentre outros aspectos relevantes para o nosso estudo.

### 5.1 PERFIL DAS ASSISTENTES SOCIAIS ENTREVISTADAS<sup>45</sup>

A realização da pesquisa permitiu inicialmente estabelecer o perfil dos sujeitos da pesquisa<sup>46</sup>. O referido perfil foi elaborado a partir de um roteiro de entrevista com as assistentes sociais do estado do Rio Grande do Norte (RN) que atuam nas Gerências Executivas e Agências da previdência social nas áreas de Serviço Social e Reabilitação Profissional, como também, através do questionário

---

<sup>45</sup> Utilizamos nomes fictícios para resguardar o sigilo das profissionais entrevistadas.

<sup>46</sup> Alguns itens do questionário, como do roteiro de entrevista, que seriam utilizados para montagem do perfil dos sujeitos da pesquisa foram retirados no sentido de preservar a identidade dos mesmos, visto que se fossemos sinalizar esses mesmos itens os referidos sujeitos seriam facilmente reconhecidos.

enviado para a Coordenadora Nacional do Serviço Social na previdência social, que se encontra a frente da Divisão Nacional do Serviço Social em Brasília-DF; a Representante Técnica do Serviço Social na Superintendência Regional - IV Região em Recife-PE<sup>47</sup>, como também com as profissionais que ocuparam esses espaços.

Contudo, é importante salientar, como já sinalizamos na nossa introdução, que somente uma das profissionais, dentre as referidas acima, respondeu ao nosso questionário. Desse modo, o presente perfil é somente das 09 (nove) assistentes sociais do estado do RN e 01(uma) profissional do universo citado acima, totalizando 10 (dez) profissionais do Serviço Social que fizeram parte da amostra.

Os destaques do perfil são para as instituições de origem dos sujeitos da pesquisa; ano de conclusão da graduação; nível de formação; faixa etária; sexo; tempo de trabalho na previdência social e carga horária. O objetivo desse item é situar quem são os sujeitos entrevistados.

#### a) Instituição de Origem

NOME FICTÍCIO	INSTITUIÇÃO DE ORIGEM
ANA	INSS
BEATRIZ	INSS
CLARA	UFPB <sup>48</sup>
DENISE	MINISTÉRIO DA SAÚDE
ELIANE	INAMPS <sup>49</sup>
FÁTIMA	DNOCS <sup>50</sup>
GRAÇA	LBA
HELENA	INSS
IVONE	UFRN
JOANA	LBA

Quadro 03 – Instituição de Origem

<sup>47</sup> A instituição previdenciária possui unidades e órgãos descentralizados, quais sejam: Superintendências Regionais; Gerências-Executivas; Agências da Previdência Social; Procuradorias-Regionais; Procuradorias-Seccionais; Auditorias-Regionais; e Corregedorias-Regionais (Portaria MPS nº 296, de 09 de novembro de 2009). Em se tratando das Regiões, cada Gerência Regional abrange uma região, no caso da Gerência Regional em Recife-PE, essa abrange alguns estados da Região Nordeste (Região IV).

<sup>48</sup> Universidade Federal da Paraíba.

<sup>49</sup> Instituto Nacional de Assistência Médica da Previdência Social.

<sup>50</sup> Departamento Nacional de Obras Contra as Secas.

Fonte: Pesquisa realizada pela autora para esta dissertação de mestrado – Fonte Primária.

É pertinente ressaltar que, com exceção das novas assistentes sociais, todas as outras profissionais que compõe o quadro atual do INSS vieram de instituições que compunham o SIMPAS e que foram extintas com a criação do INSS e de outras instituições federais que realizaram concursos públicos. Algumas instituições como a LBA e o INAMPS foram extintas e os funcionários foram distribuídos para outros órgãos federais. Com relação às outras assistentes sociais, as distribuições ocorreram por vários motivos, às próprias profissionais por algum motivo pessoal ou profissional solicitaram o remanejamento para outra instituição federal, ou mesmo por necessidade de algumas instituições em face de preenchimento de recursos humanos para o seu quadro, como no caso de profissionais que foram aprovadas em instituições de ensino superior, contudo foram redistribuídas para a previdência, mesmo antes de iniciar o trabalho nas referidas instituições.

b) Ano de Conclusão da Graduação

NOME:	ANO DE CONCLUSÃO DA GRADUAÇÃO
ANA	1994
BEATRIZ	2008
CLARA	1980
DENISE	1987
ELIANE	1982
FÁTIMA	1979
GRAÇA	1981
HELENA	1995
IVONE	1979
JOANA	1978

Quadro 04: Ano de Conclusão da Graduação

Fonte: Pesquisa realizada pela autora para esta dissertação de mestrado – Fonte Primária.

Ao analisar esse item, é possível identificar que as assistentes sociais se formaram nas décadas de 1970, 1980, 1990 e nos anos 2000. O que possibilita

compreender que algumas profissionais se formaram no momento da construção do Projeto Profissional da categoria dos assistentes sociais, algumas desde a construção do Código de Ética de 1986 e a maioria a partir da construção das diretrizes curriculares para o curso de Serviço Social até a construção do atual Código de Ética de 1993 e de outras legislações que o assistente social se fundamenta no seu exercício profissional.

c) Nível de Formação<sup>51</sup>

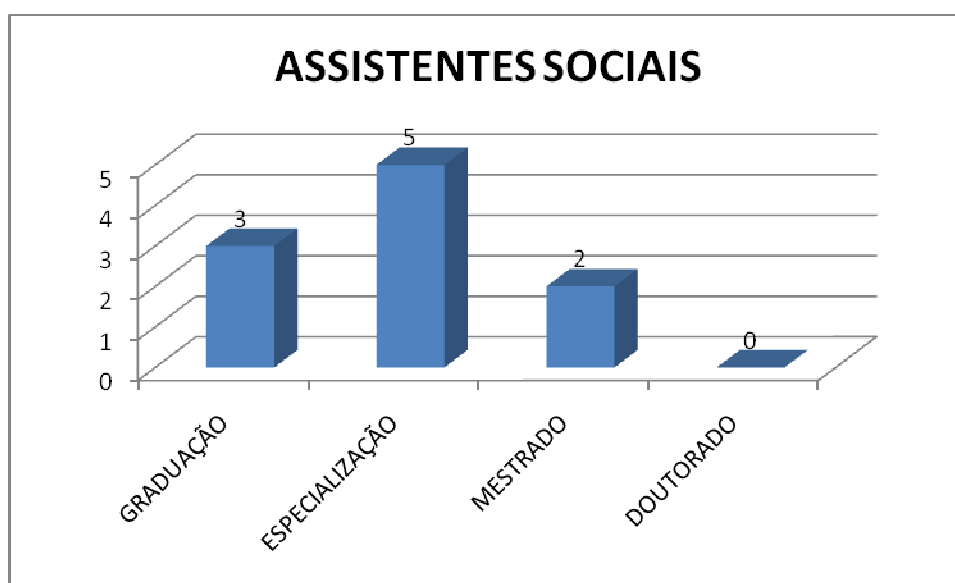


Gráfico 01 – Nível de Formação

Fonte: Pesquisa realizada pela autora para esta dissertação de mestrado – Fonte Primária.

Identificamos na pesquisa, expressa pelo gráfico anterior, que a maioria das profissionais possuem especialização. Delas, 02 (duas) apresentam mestrado e em número de 03 (três) possuem graduação em Serviço Social. Na nossa apreensão é um dado bastante positivo, visto que é perceptível que as assistentes sociais da previdência social, mesmo em face dos constantes ataques a sua atuação, em especial a questão da jornada de trabalho de 40hs semanais que tem dificultado essa capacitação continuada, dentre outras questões, tem alcançado um bom nível de capacitação profissional.

<sup>51</sup> Todos os gráficos apresentados foram construídos com números absolutos.

## d) Faixa Etária

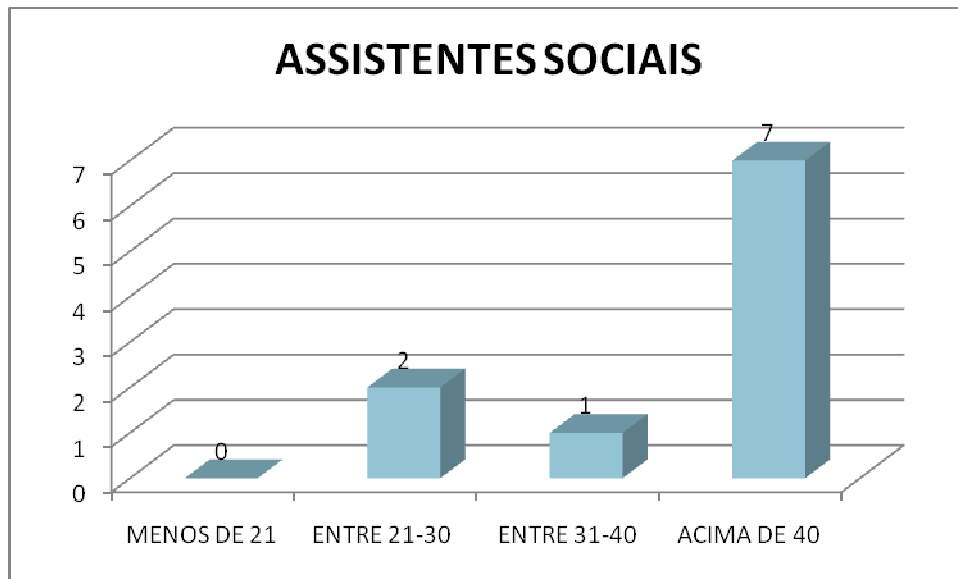


Gráfico 02 – Faixa Etária

Fonte: Pesquisa realizada pela autora para esta dissertação de mestrado – Fonte Primária.

A faixa etária das assistentes sociais em questão está acima de 21 (vinte e um) anos. Delas, 02 (duas) tem entre 21-30 anos, 01 (uma) entre 31-40 e a maioria acima de 40 (quarenta) anos. Esse último dado nos permite analisar que essas profissionais que estão acima de 40 anos possui uma vasta experiência sobre a instituição previdenciária a partir da sua inserção nas determinadas áreas de atuação, em especial as relacionadas aos programas e projetos do Serviço Social e na Reabilitação Profissional.

Outro aspecto é que a maioria das profissionais, em número de 07 (sete), estão acima de 40 anos, o que evidencia que as mesmas em face da idade irão se aposentar brevemente, o que conclui-se a partir da amostra dessa pesquisa, que o Serviço Social previdenciário sofrerá uma redução, o que possibilita a necessidade de concursos para o cargo de assistente social, muito embora, compreendemos que se trata de uma conjuntura desfavorável para a categoria, visto que os desafios para o Serviço Social previdenciário estão se tornando constantes, como já apontamos em alguns momentos desse trabalho e, isso poderá comprometer a sua permanência na instituição previdenciária.

## e) Sexo

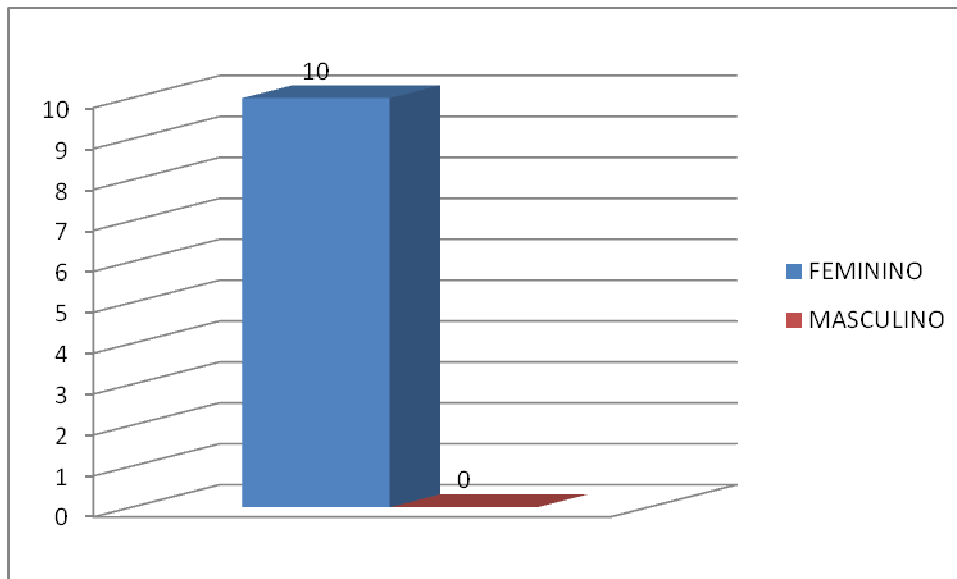


Gráfico 03 – Gênero

Fonte: Pesquisa realizada pela autora para esta dissertação de mestrado – Fonte Primária.

Esse gráfico revela que 100% (cem por cento) dos sujeitos da pesquisa pertencem ao sexo feminino. Essa dado demonstra que a partir de pesquisas realizadas sobre essa problemática no Serviço Social brasileiro<sup>52</sup>, não é realidade somente do espaço sócio-profissional previdenciário, isso pode ser identificado no país em vários espaços de atuação que os assistentes sociais se inserem.

Essa análise nos faz compreender que a profissão do Serviço Social historicamente foi destinada para as mulheres, pelo menos, sempre esteve ligada a profissão desde a sua gênese, e isso se deu por vários determinantes fundados em uma cultura de subordinação das mulheres, a qual pode ser apreendida pelas reais formas de construção das relações entre homens e mulheres na sociabilidade do capital, relações essas marcadas pela desigualdade, com predominância para a subalternidade das mulheres.

<sup>52</sup> No XI Congresso Brasileiro de Assistentes Sociais, realizado de 18 a 22 de outubro de 2004, em Fortaleza, foi apresentada a pesquisa realizada pelo conjunto CFESS/CRESS: Perfil Profissional do Assistente Social no Brasil. Os dados apresentados mostraram que 97,0% dos Assistentes Sociais do Brasil são mulheres.

## f) Tempo de Trabalho na Instituição

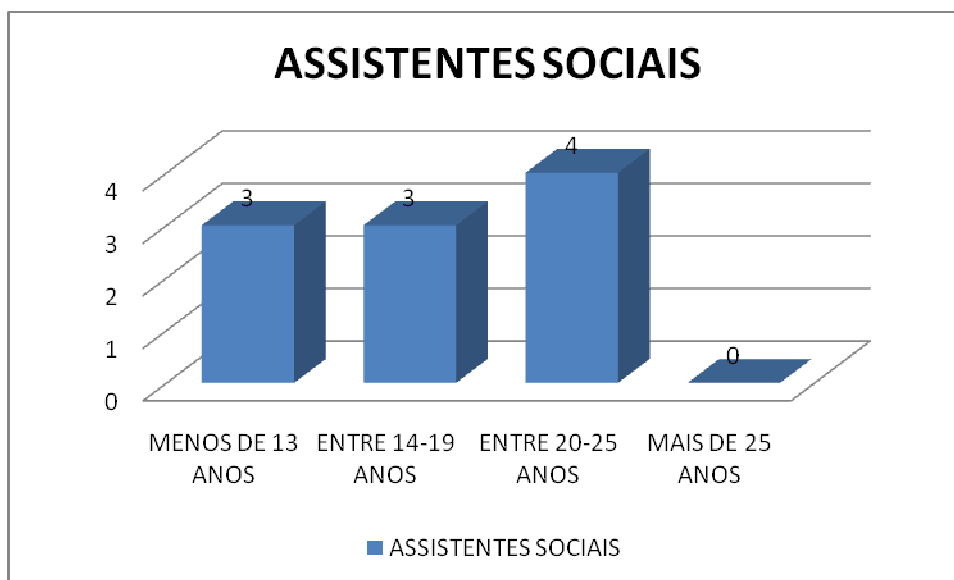


Gráfico 04 – Tempo de Trabalho na Instituição

Fonte: Pesquisa realizada pela autora para esta dissertação de mestrado – Fonte Primária.

Mesmo em face de algumas profissionais terem vindo de outras instituições, o que se constata é que a maioria delas possui um expressivo tempo de serviço na instituição previdenciária, no total de 04 (quatro) profissionais estão na previdência social na faixa entre 20-25 anos, em número de 03 (três) possui uma atuação entre 14-19 anos, e outras profissionais possuem menos de 13 (treze) anos, esse último dado faz referência as profissionais que se inseriram no INSS a menos de 01 (um) ano em face do concurso de 2009.

Por fim, a carga horária das assistentes sociais do INSS, como também dos outros servidores do INSS são de 08 (oito) horas diárias, ou seja, 40 (quarenta) horas semanais. Tem sido uma luta da categoria dos assistentes sociais articulada ao conjunto CFESS/CRESS, a defesa da redução para 30 (trinta) horas semanais, tendo em vista, a necessidade dos profissionais se capacitarem e, sobretudo, melhorar a sua qualidade de vida como forma de garantir um melhor atendimento ao usuário, o que se traduz pelas condições de trabalho que possibilite o bem-estar físico e mental dos profissionais, no sentido de possibilitar intervenções mais fundamentadas, ultrapassando o nível da imediatividade, dentre outras questões importantes, para a materialização do exercício profissional do assistente social com

competência, implicando é claro, na concretização da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário.

## 5.2 A INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL NA PREVIDÊNCIA SOCIAL NA PERSPECTIVA DAS ASSISTENTES SOCIAIS ENTREVISTADAS

Questionadas acerca do entendimento sobre a instrumentalidade do Serviço Social, levando em consideração as dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, e de como se expressa a instrumentalidade no contexto previdenciário, algumas profissionais assim se expressaram:

Eu acho que são os instrumentos que a gente trabalha (Graça).

Instrumentalidade são os recursos que a gente tem para trabalhar, seria mais ou menos a entrevista, é a orientação, o esclarecimento (Eliane).

Eu acho que seja o que a gente utiliza para a nossa atuação profissional (Denise).

Algumas assistentes sociais restringem essa categoria a dimensão técnico-operativa, o que se trata de um grande limite para que a instrumentalidade possa contribuir para a garantia de direitos em qualquer espaço sócio-profissional. Tanto a primeira entrevistada (Graça), quanto a segunda e terceira (Eliane e Denise) sinalizaram que a instrumentalidade do Serviço Social são as ações, os instrumentos e as técnicas que o assistente social utiliza no seu exercício profissional no INSS.

Entretanto, as entrevistadas (Beatriz, Ivone e Clara) ressaltaram que a instrumentalidade do Serviço Social previdenciário extrapola esses elementos, e se expressa no espaço sócio-profissional previdenciário pela Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na previdência, como direcionamento teórico e metodológico, pelo qual o assistente social direciona sua atuação no INSS, ao passo que apontam que a instrumentalidade envolve outras dimensões, além da dimensão técnico-operativa, presente nos instrumentos e técnicas, já que essa está submetida a direção ético-política e teórico-metodológica.

A instrumentalidade expressa por essas três dimensões é mais ampla, porque só aquela coisa técnica, se só utilizasse a técnica o trabalho do Serviço Social qualquer pessoa poderia fazer, sem nenhuma reflexão. Eu acho imprescindível para a garantia de direitos na previdência. Porque a técnica é sem reflexão, não tem embasamento teórico-metodológico, não tem uma postura crítica em relação aquela atividade. Então se não tiver essas dimensões a gente não pode garantir direitos. A Matriz é o nosso referencial teórico-metodológico que fundamenta a nossa prática, porque ela traz a questão dos objetivos, da atuação profissional. Na parte técnico-operativa existem os instrumentos e algumas técnicas (Beatriz).

A questão da instrumentalidade ela não pode se restringir aquela parte que você usa como instrumentos, como técnica, tem uma dimensão maior. Aí envolveria e aqui no caso, nós temos a matriz, a gente tenta utilizá-la no dia-a-dia, no nosso cotidiano, utilizar esses instrumentos e tudo, mas não dissociado de uma teoria, de uma fundamentação maior. Então eu entendo a instrumentalidade numa dimensão maior, porque no momento que você está utilizando uma técnica, você tem que ter realmente “por trás” uma fundamentação onde possa lhe dá essa perspectiva mais ampla. A Matriz é uma condução dessa diretriz. A gente pensa justamente fazer a partir do método histórico dialético para tentar nessa perspectiva conduzir a nossa ação. Então assim, a Matriz é importantíssima para nós, ela deu outro caminho para o Serviço Social na previdência e a gente tem que fazer nossas ações com essa fundamentação (Ivone).

A partir dessas dimensões, a instrumentalidade no Serviço Social passa a ser entendida como uma ação que possibilita a garantia e a efetivação de direitos, numa sociedade em que esses direitos são garantidos de maneira desigual e excludente. Se expressa de intencionalidade, contrária a neutralidade, constituindo-se como fator fundamental a viabilização de direitos (Clara).

A técnica por si só não responde e não direciona o fazer profissional do assistente social, ela necessita aparecer, mas deve estar fundamentada numa teoria e em um método de análise da realidade. E na previdência social a Matriz sinaliza uma direção social vinculada a uma perspectiva de transformação social, a qual possibilita a compreensão das contradições e tensionamentos da política previdenciária e qualifica o profissional rumo a defesa pela garantia e efetivação de direitos aos usuários dessa política.

Assim, algumas profissionais se aproximaram com uma maior profundidade do que seja a instrumentalidade ao defenderem que essa categoria não é compreendida apenas pelo acervo de instrumentos e técnicas para materializar a atuação profissional, visto que é, somente a partir das dimensões técnico-operativa, teórico-metodológica e técnico-operativa na sua totalidade que é possível aproximar-se da garantia e efetivação de tais direitos.

Outro aspecto importante na análise das falas é ressaltar que algumas profissionais apontam a Matriz como referencial teórico-metodológico que norteia e direciona o fazer profissional das assistentes sociais do INSS, uma vez que os instrumentos e as técnicas objetivam juntamente com a dimensão ético-política, a instrumentalidade do Serviço Social previdenciário.

Com relação, especificamente, às diretrizes e principais ações profissionais defendidas pela Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na previdência social, as assistentes sociais entrevistadas ressaltaram os seguintes aspectos, quais sejam:

As diretrizes estão fundamentadas nos princípios do Código de Ética e as ações são três: socialização de informações previdenciárias, assessoria e fortalecimento do coletivo. A primeira está mais no cotidiano profissional, as outras duas, temos experiências exitosas, mas são de maneira pontual e esporádica (Clara).

Contribui (a Matriz) nessa linha crítica, nessa linha reflexiva de análise do contexto. É uma oportunidade nesse fazer profissional fazer uma reflexão. Eu acho interessante a Matriz porque ela tem essa visão que o Serviço Social deva ter essa visão crítica. Ela orienta. A gente tem a formação teórica, mas a Matriz ela coloca isso de uma forma mais visível no nosso cotidiano, é lógico também que vai depender muito do profissional, porque o fazer profissional é de cada um, vale a ótica de cada um. Na minha concepção na previdência ela me ajudou muito, me deu outro nível (Joana).

Ela veio dá uma nova diretriz a atuação do Serviço Social, porque até então o que a gente tinha era uma questão voltada para o positivismo e tal, então assim, ela defende que o Serviço Social se aproxime mais do usuário, de mostrar a importância de você está socializando as informações previdenciárias e de certo modo está garantindo direitos. Ela veio também lhe dá mais autonomia em relação a isso, veio possibilitar uma visão crítica ao Serviço Social, de está buscando, vendo essa perspectiva de reconhecimento do direito do cidadão que vem até a previdência. Então ela deu essa cara (Ana).

A Matriz traz três ações para gente, que é a socialização das informações, assessoria e o fortalecimento do coletivo. A socialização das informações é a orientação mais profunda, porque essa orientação é diferente do que o habilitador de benefícios faz. Então assim, é esse conhecimento que você tem que ter e está articulado com uma perspectiva de totalidade, então a socialização das informações se dá nessa perspectiva. A assessoria, eu diria que a gente faz de certa forma muito tímida ainda, no momento que a gente se articula com os municípios, com as secretarias de assistência social e outras secretarias de outros municípios, enfim, no momento em que a gente faz essa parceria, a gente de certa forma assessora os profissionais que estão lá quanto a esses conhecimentos que a gente tem sobre a previdência (Ivone).

Todas as assistentes sociais apontaram que a Matriz veio trazer uma perspectiva diferente daquela que fundamentou os Planos Básicos de Ação, o que sinaliza uma ruptura com um fazer profissional que fundamentou a atuação profissional dos assistentes sociais do INSS até 1994.

Ressaltaram ainda que a Matriz fundamenta-se no Código de Ética Profissional e que suas ações são a socialização das informações previdenciárias, o fortalecimento do coletivo e a assessoria.

Ao vincularem a Matriz a uma perspectiva crítica, como direcionamento do exercício profissional dos assistentes sociais do INSS, que tem como ações a socialização das informações previdenciárias, a assessoria e o fortalecimento do coletivo e que suas diretrizes se fundamentam nos princípios do Código de Ética todos os sujeitos entrevistados dão concretude a esse referencial na instituição, tendo em vista o direcionamento que esse referencial traz no sentido de vincular a perspectiva de totalidade ao Projeto Profissional, vinculação necessária para defesa e afirmação de direitos na sociabilidade do capital. Assim, traz uma perspectiva de totalidade, a qual se vincula ao Projeto Profissional, o qual defende e afirma os direitos sociais nessa sociabilidade.

Uma das entrevistadas (Clara), além de apontar que as diretrizes estão fundamentadas nos princípios do Código de Ética, sinaliza as três ações que defende a Matriz. A mesma aponta que a socialização das informações previdenciárias se materializa diariamente no cotidiano profissional do assistente social, contudo, afirma que as ações de assessoria e do fortalecimento do coletivo acontecem de maneira pontual e esporádica.

Essa questão é preocupante para a materialização da instrumentalidade do Serviço Social, visto que as ações de fortalecimento do coletivo supõem a organização de grupos de usuários para discussão e debate de situações vivenciadas no âmbito da política previdenciária, o que prevê a articulação com os movimentos sociais para o fortalecimento e conseqüente encaminhamento de respostas aos usuários da política previdenciária. Já a assessoria seria a instrumentalização desses movimentos sociais, das instituições governamentais e não governamentais no sentido de contribuir na elaboração de estratégias alternativas sobre a política previdenciária articulada a outras políticas sociais.

O que tem dificultado a materialização dessas ações<sup>53</sup> tem relação, especificamente, com o número reduzido de profissionais do Serviço Social, como a capacitação contínua dos mesmos, dentre outros aspectos.

Baseando-se na Orientação Interna 103 da Diretoria de Benefícios do INSS, que dispõe sobre as ações do Serviço Social na previdência, considerando o disposto no Art. 88, da já citada Lei 8.213, no Art. 161 do Decreto 3.048, de 1999 e na Matriz Teórico-Methodológica do Serviço Social da Previdência, o Serviço Social tem como objetivo esclarecer ao usuário os direitos sociais e os meios de exercê-los, estabelecendo de forma conjunta, o processo de superação das questões previdenciárias, tendo como perspectiva o acesso dos mesmos no sistema previdenciário. Desse modo, “a ação profissional do assistente social envolve aspectos ético-políticos, teórico-metodológico e técnico-operativo que norteiam a direção social da prática cotidiana” (MOREIRA, 2003, p. 54).

Nesse sentido, o parecer social, instrumental que faz parte da instrumentalidade da profissão no contexto previdenciário, constitui elemento essencial para dar reconhecimento e concretude a ação profissional do assistente social como profissional que luta, no seu cotidiano profissional, pela busca da garantia e efetivação de direitos sociais, pautados pelo Projeto Ético-Político da categoria, o qual defende que “a coesão dos agentes profissionais, em torno de valores e finalidades comuns, dá organicidade e direção social a um projeto profissional” (BARROCO, 2001, p. 66).

Assim, indagadas sobre o parecer social, ou em outras palavras, se para elaboração do parecer social o profissional deve possuir vinculação com o compromisso ético-político e o conhecimento teórico-metodológico, as entrevistadas apontaram as seguintes apreensões:

Eu acho que é impossível de elaborar sem isso. Eu acho que é impossível você não estabelecer uma perspectiva crítica no momento da elaboração. Eu acho até que se a gente não se posicionar numa perspectiva crítica, qualquer profissional pudesse fazer (Helena).

Tem que está vinculado a tudo isso. A construção de um parecer social é você está dando o seu posicionamento, é você está colocando a questão dos instrumentais, e utilizar outras dimensões. Você tem que ter um compromisso ético-político, porque de certa forma você vai está se posicionando em determinada situação que vai interferir diretamente no

---

<sup>53</sup> As ações do Serviço Social na previdência estão expressas no Art. 2º da Orientação Interna 103 do INSS, como já apontamos.

reconhecimento do direito daquela pessoa. Então assim, o parecer ele tem que está vinculado, a gente não pode fazer um parecer social como se tivéssemos fazendo qualquer documento sem ser específico nosso. Está previsto na nossa Lei de Regulamentação, está previsto no Código de Ética. Eu não posso de jeito nenhum desvincular desse compromisso e desse conhecimento, se for de outro jeito, eu não coloco especificidade nenhuma, qualquer pessoa vem e faz e dá uma opinião simples que fica uma coisa sem fundamentação e sem posicionamento e sem nenhum compromisso. É uma coisa específica nossa que tem que está atrelada a tudo isso (Ana).

A questão ético-política está diretamente vinculada a isso, a ética profissional está diretamente embutida, para que você não emita juízo de valor com relação a determinadas questões. Então o profissional deve buscar essa postura. Eu acho que o parecer social ele tem que realmente trazer isso, o profissional tem que trazer isso para o parecer. Tem que ser vinculado a um contexto maior (Ivone).

Todas as entrevistadas salientaram que o parecer social para garantir direitos deve se fundamentar no compromisso ético-político e no conhecimento teórico-metodológico, articulando as dimensões da instrumentalidade em busca da garantia e efetivamente de direitos previdenciários e afirmação do Projeto Profissional no espaço sócio-ocupacional previdenciário.

Algumas profissionais entrevistadas (Helena, Ana e Ivone) apontam algumas análises que são importantes para entender que o parecer social, que é “parte” da dimensão técnico-operativa está submetido a ética do profissional que vai elaborar esse parecer, como também a vinculação a uma perspectiva crítica no momento dessa elaboração. O posicionamento, a postura profissional fundamentada no Código de Ética Profissional interfere diretamente no reconhecimento do direito, conforme duas entrevistadas (Ana e Ivone).

Assim, compreendendo o significado do Projeto Ético-Político da Profissão e do Código de Ética como expressão normativa do fazer profissional, entende-se ser de fundamental importância a sua materialização no espaço profissional, analisado aqui enquanto espaço de luta, de correlação de forças. Conforme Barroco, (2001, p. 201), o Código de Ética:

Ao indicar a centralidade do trabalho na (re) produção da vida social, o Código [expressão normativa da ética profissional] revela a base objetiva de constituição das ações ético-morais: as capacidades que, desenvolvidas a partir da práxis, objetivam a sociabilidade, a consciência, a liberdade e a universalidade do ser humano-genérico. Em função das capacidades objetivas explicitam-se os valores éticos fundamentais: liberdade, equidade e justiça social, articulando-os a democracia, à cidadania.

Nesse contexto, fundamentado nessa concepção de que as ações profissionais devem estar pautadas nos princípios do Código de Ética, o parecer social consiste no pronunciamento do assistente social, a partir da leitura e apreensão de uma dada situação, fornecendo elementos para concessão, manutenção e recurso de um benefício e decisão médico-pericial.

Em virtude disso, a emissão de um parecer social subjaz a reflexão sobre estes aspectos. Podendo ser definido como: “um instrumento de viabilização de direitos, um meio de realização do compromisso profissional com os usuários, tendo em vista a equidade, a igualdade, a justiça social e a cidadania” (MOREIRA, 2003, p. 56). Conforme OI 103, no Art. 4º que trata dos instrumentos e técnicas, o parecer social é:

[...] um instrumento viabilizador de direitos, não se constituindo em instrumento de constatação, averiguação e veracidade de fatos, provas ou informações prestadas pelo usuário, portanto, não será um instrumento de fiscalização. I – O parecer social será emitido por solicitação das áreas de Benefícios, Perícia Médica e Juntas/Câmaras/Conselhos de Recursos de Previdência Social ou por iniciativa do assistente social; II – O parecer social será conclusivo quando do pronunciamento do profissional sobre a situação analisada com relação à dependência econômica, união estável – nos casos em que ocorra ausência ou insuficiência de provas; III – O parecer social servirá para subsidiar a decisão médico-pericial, informando as intercorrências sociais que interfiram na origem, evolução e agravamento de patologias; IV – A elaboração do parecer social pautar-se-á no estudo social, de caráter sigiloso, constante de prontuário do Serviço Social; V – Para aprofundamento e complementação de dados essenciais à elaboração do parecer social, o assistente social poderá realizar entrevistas e/ou visitas domiciliares, quando necessário; VI – O parecer social deverá ser apresentado aos setores solicitantes por meio do formulário Parecer Social.

Diante disso, o parecer social tem-se concretizado, no decorrer da atividade profissional, como instrumental pelo qual o assistente social tem exercido “parte” da sua instrumentalidade, frente a uma realidade específica, devendo ser importante na medida em que contribua substancialmente na garantia e efetivação dos direitos sociais.

Vale ressaltar que a forma de elaboração do parecer social vem sendo discutida e repensada. Isso se deve, em grande parte, ao novo *modelo de avaliação para saúde e incapacidade* que está firmado pela Organização Mundial de Saúde (OMS), no documento conhecido como Classificação Internacional de

Funcionalidade, Incapacidade e Saúde (CIF), particularmente expresso no Decreto 6.214<sup>54</sup> (INSS/BRASIL).

O referido Decreto nº 6.214, de 26 de setembro de 2007, regulamenta o Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social que é para a pessoa com deficiência e o idoso. Concretiza-se, como um avanço, na medida em que propõe uma nova forma de avaliação para concessões acerca do BPC, a qual está explícita no Art. 16, com a seguinte redação:

Art. 16 A concessão do benefício à pessoa com deficiência ficará sujeita à avaliação da deficiência e do grau de incapacidade, com base nos princípios da Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde – CIF, estabelecida pela Resolução da Organização Mundial da Saúde nº 54.21, aprovada pela 54ª Assembléia Mundial da Saúde, em 22 de maio de 2001.

§1º A avaliação da deficiência e do grau de incapacidade será composta de avaliação médica e social.

§2º A avaliação médica da deficiência e do grau de incapacidade considerará as deficiências nas funções e nas estruturas do corpo, e a avaliação social considerará os fatores ambientais, sociais e pessoais, e ambas considerarão a limitação do desempenho de atividades e a restrição da participação social, segundo suas especificidades.

§3º As avaliações de que trata o 1º serão realizadas, respectivamente, pela perícia médica e pelo serviço social do INSS.

§4º O Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome e o INSS implantarão as condições necessárias para a realização da avaliação social e a sua integração à avaliação médica.

Esse Decreto 6.214 de 2007 estabelece uma análise conjunta, condicionada à avaliação da deficiência e do grau de incapacidade realizada pelo médico perito e o assistente social do INSS, adotando como referência os princípios da Classificação Internacional de Funcionalidades, Incapacidade e Saúde – CIF, estabelecida por Resolução da Organização Mundial da Saúde – OMS, em 2001.

É um decreto que possibilita o surgimento de uma nova demanda para o assistente social previdenciário, materializada pela realização do concurso em 2009, no qual foram abertas 900 vagas para os cargos de Analista do Seguro Social do Instituto Nacional de Seguro Social (INSS), tendo como objetivo permitir a contratação de assistentes sociais para atuarem na avaliação da deficiência e do

---

<sup>54</sup> Alterado pelo Decreto Nº 6.564, de 12 de setembro de 2008.

grau de incapacidade para fins de acesso ao Benefício de Prestação Continuada da Assistência Social (BPC)<sup>55</sup>, fato já debatido anteriormente.

Com base na avaliação social, atual demanda posta ao Serviço Social previdenciário, as profissionais entrevistadas, questionadas sobre as demandas que são postas para o Serviço Social na atual configuração da previdência social – e se essas estão em consonância com a Lei de Regulamentação da Profissão e a Matriz Teórico-Methodológica do Serviço Social previdenciário ou extrapolam as competências e atribuições expressas na legislação do Serviço Social – as entrevistadas sinalizaram os seguintes aspectos:

Hoje a demanda que estão colocando para as novas assistentes sociais são as demandas administrativas. Isso desvirtua o objetivo do Serviço Social (Eliane).

Eu acho assim quando vem a contribuir, a abrir mercado, sem ir de contraponto a perspectiva do Serviço Social e o Serviço Social vir a contribuir, principalmente levantando o seu ponto de vista, eu não vejo nenhum problema, eu acho que ele só vem a acrescentar. Agora quando foge a demanda do Serviço Social, se é característico da nossa profissão ou não, diminuindo a nossa profissão, daquilo que a gente pensa e acredita, como por exemplo, fugindo disso no caso da habilitação eu acho que, não é ruim não, é horrível. Chega a desnortear a Matriz da gente. Se vier a limitar a atuação eu vejo com muita restrição, por isso a gente tem que tomar muito cuidado. Nesse trabalho de habilitação a gente tem realmente resistência, diminui assim o nosso trabalho (Helena).

Eu acho que as demandas que são postas aqui ao Serviço Social realmente diz respeito ao nosso fazer profissional, mas na verdade o profissional tem que dá o direcionamento (Joana).

Com relação a avaliação social eu penso que ela esteja em consonância com o nosso papel. A nossa avaliação social está dentro do que realmente defende a nossa perspectiva de garantia de direitos, a nossa perspectiva de leitura da realidade. Já a questão da habilitação não é uma questão que seja específica nossa. É uma coisa administrativa que vai de encontro totalmente ao nosso papel. Estamos perdendo significativamente espaço se fizermos isso (Ana).

Emissão da avaliação social para as pessoas com deficiências para o reconhecimento de direitos para acesso ao BPC/LOAS; Atuação junto a Reabilitação Profissional, Recursos Humanos; Emissão de parecer social oriundos da junta de Recursos e judiciário. Estão em consonância com as competências e atribuições postas pela Lei de Regulamentação da Profissão e a Matriz Teórico-Methodológica do Serviço Social na Previdência. São espaços sócios ocupacionais do assistente social (Clara).

Tem uma questão da reabilitação profissional que está em discussão que é para gente trabalhar juntamente com a reabilitação. Aí assim, eu penso que se for uma ação em parceria, em que o Serviço Social possa desempenhar

---

<sup>55</sup> Ver Portaria de autorização do concurso (Nº 108 MPOG de 16 de Maio de 2008).

um trabalho de Serviço Social eu acho positivo, mas se for para ser como orientador profissional, que qualquer pessoa pode fazer, aí já vai está indo de encontro ao nosso Projeto Profissional, a nossa Lei de Regulamentação da Profissão, então não é interessante. Então por mais que os chefes da previdência social queiram impor isso, o Serviço Social previdenciário está sendo resistente (Beatriz).

Em razão da falta de servidores técnicos, de novo concurso para cobrir as deficiências da falta de servidores, eles querem trazer o assistente social para cobrir essa necessidade, sem se importar muito com as atribuições que o assistente social tem historicamente e a possibilidade do trabalho do assistente social trazer outros benefícios para a própria instituição. Já a demanda da reabilitação, é uma demanda indevida, eu vejo o seguinte: pode ser um ganho em outro espaço sócio-ocupacional, mas no momento em que tem três serviços na previdência, reabilitação profissional, perícia médica e Serviço Social, você tem que fortalecer os três serviços e não deixar um capenga para fortalecer o outro, porque o que a gente vislumbra, no momento em que você quer revitalizar a reabilitação profissional, tirando os profissionais do Serviço Social, as ações do Serviço Social vão deixar de ser executadas porque você tem um número pequeno de profissionais (Ivone).

As profissionais entrevistadas além de apontar as atuais demandas para o Serviço Social previdenciário sinalizam quais extrapolam as competências e atribuições profissionais, apontando algumas ressalvas em relação a determinadas demandas, ressaltando que algumas são conquistas de espaços profissionais, muito embora, caberá ao profissional de Serviço Social apreender as reais intenções institucionais e fazer com que o Serviço Social não perca a sua especificidade dentro da instituição previdenciária, o que traz inúmeras implicações para a garantia dos direitos dos usuários nessa política.

Algumas entrevistadas apontaram a avaliação social como demanda atual posta ao Serviço Social previdenciário (Fátima, Ana e Clara). Colocam que essa demanda está em consonância com a Lei de Regulamentação da Profissão (LRP) e a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na previdência (Ana e Clara).

Algumas profissionais (Beatriz, Clara e Ivone) salientaram que a atuação junto a reabilitação profissional é também uma demanda que está sendo pensada para que o assistente social atue, na qual, uma das entrevistadas (Clara) não apresenta nenhum receio quanto ao Serviço Social atuar na reabilitação, pelo contrário, afirma que é uma demanda que está de acordo com o que defende a LRP. Enquanto as outras apresentam resistência em se tratando dessa demanda, visto que afirmam que o Serviço Social atuando na reabilitação perderá sua especificidade na instituição previdenciária, porque com o número reduzido de profissionais para atuar nesses setores, algumas profissionais tem receios de que o assistente social não

consiga materializar sua proposta profissional e fugir do que está em consonância com o que defende a LRP.

Embora apontando esses elementos, algumas assistentes sociais (Eliane, Helena, Ana e Ivone) ressaltam ainda que paralelo a essas demandas existem outras que tem tido resistência por parte dos assistentes sociais do INSS, e que elas apontam que não vem contribuir para a consolidação da proposta profissional defendida pelo Serviço Social na política previdenciária, em outras palavras, alguns gerentes executivos e/ou chefes de APS tem atribuído, especificamente, aos novos assistentes sociais que realizem atividades administrativas, como por exemplo, a habilitação de processos na estrutura previdenciária e isso vem comprometendo o trabalho e a valorização profissional do assistente social, visto que esse profissional se realizar essas atividades burocráticas estará perdendo sua especificidade, já que a tendência é extinguir a instrumentalidade do Serviço Social previdenciário, comprometendo assim, a socialização das informações previdenciária e a conseqüente conquista de direitos possibilitados por essa instrumentalidade.

Outro agravante é que o Serviço Social habilitando benefícios – função que qualquer profissional do quadro técnico pode realizar – contribui para que não aconteçam outros concursos para profissionais que tenham esse perfil de habilitador de benefícios, conforme citado por uma das entrevistadas (Ivone).

Em face disso, salientamos que determinadas demandas, por exemplo, da avaliação social, foi fruto de mais uma conquista das pressões realizadas pela categoria profissional e pelas entidades representativas da categoria, particularmente do Conselho Federal do Serviço Social (CFESS), como também dos Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS), dentre outros sujeitos individuais e coletivos envolvidos. Entretanto, saber se essa demanda continuará seguindo conforme preconiza a legislação do Serviço Social vai depender, principalmente, da direção dada pelo profissional de Serviço Social as ações, instrumentos e técnicas utilizados por esse profissional no INSS.

O protagonismo do conjunto CFESS/CRESS é inegável, já que houve uma forte mobilização em defesa do Serviço Social previdenciário através da materialização do concurso público, realizado em 2009, como já salientamos.

Dessa forma, indagadas sobre o protagonismo do conjunto CFESS/CRESS, como também, das assistentes sociais da previdência social na contemporaneidade, as profissionais sinalizaram as seguintes compreensões:

Eu acho que é importante, é primordial, tem que ter essa representatividade. Pelo que eu ouvi falar a participação dos assistentes sociais da casa foi muito importante (Graça).

Eu vejo que sem o CFESS e os CRESS's, sem ajuda dos assistentes sociais das Universidades, nós não tínhamos força nenhuma. O CFESS e os CRESS's foram imprescindíveis nessa luta. A categoria como um todo tem apoiado, a gente percebe um apoio, mesmo não estando participando algumas assistentes sociais se declaram a favor da luta. No geral a gente percebe que há uma união muito grande, uma luta forte, a gente percebe que as novas que entraram querem entrar na luta (Fátima).

Foi um movimento a nível nacional. Porque aqui no caso foi uma luta muito grande, foi em todo Brasil em torno do BPC, do concurso. Mas essa luta tem que continuar, porque tem que levar em conta o número de atendimentos que está aumentando, e o número de usuários vai crescer. Tem que aumentar o número de profissionais (Eliane).

O fato dele (CFESS) ter um posicionamento eu já acho legal, que venha me beneficiar ou não. Eu acho bem positivo, então eu acho hoje bem mais atuante. Para mim de uns tempos para cá, ele parece assim mais forte. Eu sempre estou informada, têm os boletins, o site, a questão de concursos para as colegas que estão desempregadas, eles informam, é muito importante (Helena).

Nós acompanhamos toda a luta. A gente sempre está tendo conhecimento dessas lutas. Eu penso que eles lutaram, através de manifestos, teve abaixo-assinado. O CFESS também foi contra uma investida aí, que teve para gente também fazer uma atividade administrativa, para poder habilitar benefícios, uma ação burocrática, uma atividade administrativa (Joana).

A participação do CFESS e dos CRESS's realizou uma luta em função da manutenção do Serviço Social na previdência, e isso tem sido de fundamental importância. Então assim, a participação do CFESS e dos CRESS's e dos profissionais foi fundamental para que o concurso fosse realizado, que o número de profissionais da previdência tivesse aumentado significativamente. (Ana).

Excelente. Um protagonismo de luta, resistência, compromisso e perseverança (Clara).

O CFESS teve uma participação fundamental nessa nossa luta pelo concurso. Todo o processo de luta pela permanência do Serviço Social na previdência, onde a gente viu o conjunto da categoria na previdência bastante articulado, foi garantido pelo conjunto (Ivone).

Todas as assistentes sociais, afirmaram que o conjunto CFESS/CRESS tem se posicionado sempre a favor da categoria profissional do INSS, ao passo que articulam estratégias no sentido de fortalecer lutas coletivas em favor da conquista e garantia de direitos dos usuários da política previdenciária, especificamente.

Ressaltam elementos como a importância da representatividade do conjunto CFESS/CRESS e dos assistentes sociais do INSS (Graça); uma das entrevistadas (Fátima) enfatiza que a Universidade contribui também para esse processo de luta, salientando ainda que a categoria profissional dos assistentes sociais do INSS tem incorporado esse processo de luta e resistência. Outra profissional (Helena) afirma como positivo o posicionamento do CFESS em face da categoria e outra profissional (Eliane) salienta ainda que a luta pela garantia de aumento do número de profissionais não pode parar, visto que com o aumento do número de atendimento, é necessário o aumento do quantitativo de profissionais.

A luta em âmbito nacional, regional e local, ou seja, a luta dos profissionais do Serviço Social nas divisões nacionais, nas superintendências regionais, nas gerências executivas, como também nas APS tem trazido ganhos para a categoria dos assistentes sociais do INSS, visto que a realização do concurso, a aprovação do Parecer Jurídico de que trata das atribuições do Serviço Social previdenciário, especificamente, dentre outras estratégias, como os debates, construções de notas de esclarecimentos, a própria assessoria do CFESS aos profissionais do INSS, principalmente à aqueles profissionais que se inseriram recentemente nessa instituição, enfim, o conjunto CFESS/CRESS tem garantido, juntamente com outros sujeitos no país a incessante defesa e permanência dos assistentes sociais nesse espaço sócio-ocupacional.

Partindo do pressuposto de que a vinculação dos profissionais ao conjunto CFESS/CRESS pode materializar o compromisso ético-político no exercício profissional, perguntamos para cada profissional entrevistada o que significa esse compromisso ético-político no trabalho do assistente social, as mesmas ressaltaram elementos importantes que apontam a necessidade da dimensão ético-política na atuação profissional:

A ética se refere aos valores, ao conjunto de valores. Então eu preciso ter essa ética como cidadã para todas as situações da vida, mas, especificamente, para exercer a profissão, profissão essa que envolve outras pessoas, que envolve o direito dessas pessoas, então o profissional tem que ter essa postura perante a vida e perante, sobretudo, a profissão (Joana).

Significa uma intervenção consciente, na ótica da inclusão de direitos e valores que respondam às necessidades dos sujeitos. Uma intervenção que não se baseia no aqui e agora, vislumbra uma ultrapassagem dos limites

impostos pelos valores burgueses, na busca de uma sociedade justa e igualitária (Clara).

Eu vejo assim, se você é assistente social, primeiro realmente tem que conhecer o Código de Ética e a Lei que regulamenta a profissão e trabalhar na perspectiva de garantia de direitos. Eu trabalho numa instituição que tem normas, que tem uma legislação própria, que orienta, mas qual o meu compromisso perante aquele usuário que me procura, é fazer que os benefícios que ele tem direito enquanto usuário seja garantido, então para isso, eu tenho que agir coerentemente com esses princípios (Ivone).

Norteia o nosso agir profissional, para não fugir o que está posto na Matriz Teórico-Metodológica. A gente tentar ser fiel aos preceitos postos no Código de Ética (Helena).

Todas afirmaram que a ética é fundamental no exercício profissional. Contudo, não apontaram a dimensão política da atuação profissional, mesmo já sinalizando esse aspecto em outras questões, por exemplo, a luta da categoria pelo reconhecimento profissional, o que recentemente possibilitou a realização do concurso e a defesa de outras lutas no contexto previdenciário acerca da atuação do assistente social nesse espaço sócio-profissional.

Todas as profissionais afirmaram que o compromisso ético-político é necessário, principalmente porque é o preconizado no Projeto Profissional. Algumas assistentes sociais sinalizaram que o profissional tem que ter esse compromisso perante os usuários para poder atuar na perspectiva de garantia de direitos, já que o Projeto da profissão defende e sinaliza para isso.

Questionamos ainda as assistentes sociais entrevistadas, no sentido de aprofundar as dimensões constitutivas da instrumentalidade, que referencial teórico-metodológico elas utilizam na sua atuação profissional. As mesmas colocaram as seguintes análises:

Eu acho que sou crítica. Se a gente for na linha conservadora a gente só vai atender as exigências burocráticas. Então você não vai estar questionando, você não vai entender que a instituição ela tem o seu compromisso (Ana).

A gente tenta ser uma profissional crítica. Eu sempre fico me policiando, a gente não pode esquecer essa crítica (Denise).

É o referencial teórico-metodológico contido na Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência, é o histórico-dialético.

Eu tenho uma visão de totalidade (Beatriz).

É o marxista, não tem como (Fátima).

É o referencial teórico contido na Matriz. O que a Matriz propõe eu acho que a gente pode melhorar, eu acho que falta ainda mais apropriação desse referencial teórico para que nossa ação seja realizada de uma forma mais consistente e que traga mais respostas as demandas postas, porque assim, não é fácil hoje ser um Serviço Social como é proposto, que seja propositivo, e isso você só consegue fazer quando você conhece a realidade, tenha um conhecimento mais aprofundado desse referencial teórico que permite realmente fazer uma ação com melhores resultados (Ivone).

A gente só contribui com algum tipo de transformação seja ela lenta ou a longuíssimo prazo, se você tiver esse olhar crítico, se tiver essa postura reflexiva de interrogar, de procurar compreender a situação que esse indivíduo se encontra. E isso vai de acordo com o nosso Projeto Ético-Político (Joana).

Nas falas dos sujeitos da pesquisa foi sinalizada a apropriação de um referencial teórico-crítico em vista da leitura da realidade social, apontando o método histórico-dialético como referencial teórico-metodológico adotado na atuação profissional e expresso na Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social previdenciário e no Projeto Ético-Político do Serviço Social, conforme identificado na fala de algumas entrevistadas (Clara, Beatriz, Fátima e Ivone). As demais sinalizaram também a fundamentação numa perspectiva crítica para a atuação profissional.

Com base no referencial teórico apontado pelas profissionais, questionamos as mesmas como elas analisam o referencial teórico-metodológico que norteia o Projeto Ético-Político do Serviço Social:

Acredito quê esteja em consonância com um referencial crítico (Joana).

Como algo positivo e coerente (Clara).

Segue uma linha crítica (Helena).

É também o marxista. Porque a gente não pode separar. Eu acho, na minha visão, até porque o Código, a Matriz teórica, o nosso Projeto Profissional aponta isso (Fátima).

É sempre baseado na defesa de princípios que está no nosso Código (Beatriz).

O nosso Código de Ética passou por muitas transformações. Na previdência social com a Matriz a gente também passou a atuar não mais numa perspectiva conservadora e se voltou para a questão da garantia de direitos, para a questão do compromisso ético-político, então assim, o nosso Projeto

Profissional ele está bem fundamentado nesse referencial teórico crítico. Com base nele as construções que estão sendo feitas são para contribuir, por isso que a gente tem que ser um profissional realmente crítico, um profissional que saiba analisar determinadas situações, que possa está se posicionando, que possa está se fortalecendo (Ana).

As assistentes sociais entrevistadas enfatizaram que o referencial teórico-metodológico que norteia o Projeto Ético-Político do Serviço Social é um referencial crítico, o que fundamenta a Matriz de 1994 e que contribui na contemporaneidade para que o assistente social realize inúmeras mediações no intuito de dar respostas fundamentadas através de uma leitura de totalidade com vistas a garantia e efetivação de direitos.

Por fim, como forma de concluir a análise das profissionais entrevistadas acerca da instrumentalidade, perguntamos as mesmas se o compromisso ético-político, a capacidade técnico-operativa e o conhecimento teórico-metodológico são indispensáveis ao profissional do Serviço Social previdenciário e se, esses elementos são indispensáveis, também, para responder as demandas postas pelos usuários nessa conjuntura marcada pelo projeto neoliberal. Obtivemos as seguintes reflexões, quais sejam:

Claro, sem eles não teríamos enfrentado e resistido às várias tentativas de desmonte do Serviço Social previdenciário. A partir deles o profissional tem uma referência, uma visão crítica da realidade, da conjuntura, podendo atuar de maneira consciente e crítica, fugindo do senso comum e da famosa angústia (Clara).

É indispensável para qualquer profissional (Joana).

Certamente. Para gente responder as demandas dos usuários você tem que está realmente capacitada, não só do ponto de vista teórico, mas com um respaldo no Código de Ética. Então assim, eu acho que você tem que está com toda essa articulação entre esses elementos (Ivone).

Sim, com certeza. São indispensáveis (Helena).

Com certeza. São indispensáveis. A gente tem uma grande arma, é saber embasar no nosso Projeto Ético-Político, no Código de Ética e na Matriz (Fátima).

Porque isso é norteador do parecer, da própria atuação (Eliane).

São fundamentais, porque a partir disso, você tem toda uma fundamentação que serve de base para você fazer um bom atendimento aos usuários que vem com uma determinada demanda. Então esses elementos são fundamentais para que o assistente social consiga vê, não só o aparente,

mas entender todo o contexto, toda uma conjuntura para você poder intervir naquela realidade. Eles proporcionam essa leitura de totalidade (Beatriz).

São indispensáveis. Você tem que ter esse compromisso, como eu já vinha falando outra vez, eu não imagino o profissional, um assistente social que não atue vinculado a essas dimensões, porque como é que ele vai ter posicionamento, como ele vai está fazendo uma leitura da realidade que não a análise de uma forma crítica. Então sem esses elementos, a gente não dá para fazer uma boa atuação, a meu vê não. Desse jeito você vai acabar perdendo seu espaço, você vai acabar tendendo para outras ações e não vai está garantindo direitos (Ana).

Como foi perceptível na fala dos sujeitos entrevistados, o compromisso ético-político, a capacidade técnico-operativa e o conhecimento teórico-metodológico são indispensáveis ao profissional do Serviço Social previdenciário, como também indispensáveis para responder as demandas postas pelos usuários nessa conjuntura marcada pelo projeto neoliberal, o que pressupõe que os profissionais do INSS, ou seja, da previdência social conseguem compreender que essas dimensões materializam a instrumentalidade do Serviço Social e possibilitam uma contribuição para a efetivação de direitos na previdência social na contemporaneidade.

Na fala de algumas profissionais (Clara, Ivone e Joana) é sinalizado que esses elementos qualificam a atuação profissional, no sentido de responder as demandas sócio-profissionais de forma consciente, compreendendo que as demandas contemporâneas devem ser respondidas com capacitação e fundamentação no Código de Ética profissional e, particularmente, no Projeto profissional, para dessa forma, encontrar possibilidades de materializar direitos através da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário.

Por fim, como forma de fazer com que as assistentes sociais realizassem suas últimas colocações em face do estudo sobre a instrumentalidade do Serviço Social previdenciário, as mesmas salientaram as seguintes questões:

Eu acho que deveria ser só assistente social no programa de reabilitação profissional, pela forma de ver a situação diferente (Graça).

Eu só queria primeiro parabenizar pelo trabalho, pedir que não fique só na Universidade, tem que divulgar e socializar. Eu acho muito interessante essa parceria com a Universidade. Mas assim, que não fique, porque muitas vezes os trabalhos, monografia, dissertação ficam muitas vezes guardados, sem utilidade, e não socializa e que também não fique só na dissertação. Quando a gente responde a esse trabalho é como se a gente tivesse se reciclando (Fátima).

Eu só queria falar da jornada de trabalho, sobrecarrega a gente, impede que a gente estude, se capacite. Isso é também um desafio para gente. A gente vê uma exploração do profissional (Denise).

No meu caso, eu já pensei em fazer uma especialização em outro local porque aqui não tem. Então tem a questão do deslocamento, a questão da capacitação, porque a questão das 8hs diárias, porque no meu caso eu entro às 8hs, e tenho uma hora de almoço, daí você tem que ir para um restaurante próximo, tem que ligar antes, antes do seu horário para poder você comer e ter tempo de voltar na hora certa para poder colocar o ponto, porque hoje tem a questão do ponto eletrônico, é difícil (Beatriz).

São questões importantes que foram colocadas pelas profissionais, o que contribui para compreendermos que se situam como desafios e/ou limitações para o exercício profissional com qualidade e comprometido com os direitos dos usuários, por exemplo, a questão da capacitação profissional – um requisito fundamental para responder as demandas postas na contemporaneidade – que são complexas e que por isso exige dos profissionais respostas que ultrapassem o campo da imediatividade e consiga construir respostas conscientes através de inúmeras mediações. Analisaremos alguns desafios e/ou limitações nesse contexto atual, apontando possibilidades para a materialização da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário na ótica das profissionais entrevistadas.

### 5.3 OS LIMITES E AS POSSIBILIDADES DA INSTRUMENTALIDADE DO SERVIÇO SOCIAL PREVIDENCIÁRIO NA CONJUNTURA ATUAL

Sobre os desafios da profissão que refletem no exercício profissional na previdência social e conseqüentemente na instrumentalidade do Serviço Social previdenciário, como também sobre as potencialidades e limitações da instrumentalidade da profissão nesse espaço sócio-ocupacional na contemporaneidade, as profissionais fizeram os seguintes apontamentos:

Parece que eles não entendem que nós somos profissionais, que fizemos uma Universidade, que nós temos nosso Código de Ética, não vê o Serviço Social com essa estrutura, em relação ao nosso Projeto Profissional. Depois, vem querer que a gente vá realizar trabalho burocrático que é habilitar os benefícios. E aí, está sendo uma luta grande, entre nós e os gestores, eu só sei que não podemos habilitar benefícios, esse trabalho é puramente burocrático. Agora por último o gestor nacional está querendo

que o Serviço Social vá trabalhar na reabilitação profissional, foi a última que inventaram agora. Eu vou ser bem clara, se não fosse o CFESS junto com a gente nessa luta a situação seria bem pior. Nós trabalhamos com os direitos dos usuários, nós trabalhamos com a forma deles exercer esse direito e isso eu acho uma grande potencialidade do Serviço Social, tanto na previdência como em outras políticas (Fátima).

O desafio maior é o número reduzido de profissionais do Serviço Social frente a demanda. Isso então atrapalha você desenvolver o seu trabalho como gostaria, como você planeja, tendo um número reduzido e uma demanda que está sempre aí sendo aumentada. Além do apoio que você não tem na parte administrativa. Aqui eu faço tudo, toda parte burocrática, e não tem funcionários. A questão do horário também, porque é cansativo 8hs diárias. Até a questão de você não ter tempo de se qualificar, de se capacitar, de fazer uma especialização, um mestrado. Com relação as meninas que entraram agora, com essa nova nomenclatura, eu tenho impressão que isso não deixa de ser uma armadilhazinha, é uma forma até de querer colocar a gente para outras funções, é tanto que em determinados locais o recursos humanos (setor) da instituição não exigiu registro no CRESS, aqui não, exigiu sim. O profissional de Serviço Social é de fundamental importância porque a demanda que chega para cá são os usuários da previdência e os usuários da assistência social, através do BPC. São pessoas com raríssimas exceções que não tem conhecimento dos seus direitos, que não tem conhecimento do que a Lei estabelece. Então o assistente social é que faz essa leitura, não é que faz a leitura, o assistente social, ele propicia que eles tenham essa leitura. Então é exatamente essa socialização, essa interpretação do que é a Lei e dos seus critérios, dos seus limites, que isso é passado pelo assistente social (Joana).

Os desafios que a gente encontra hoje, principalmente nós que estamos chegando na previdência, é que o Serviço Social ele tem que ser construído, porque na maioria das agências não existia assistente social, então a gente enfrenta dificuldades de construir o Serviço Social e de está mostrando a especificidade do Serviço Social na instituição. É também um grande desafio querer que a gente vá para habilitar benefícios, então se você não fizer projetos, se você não atender a demanda, mostrar que o Serviço Social ele tem espaço, ele tem demanda na previdência, a tendência da gente é cair para habilitação. Nós estamos tendo uma proximidade maior com sindicatos, com associações de pescadores, com assistentes sociais que trabalham em outros municípios, então assim, nós estamos começando a sair um pouco de dentro da nossa sala, da nossa agência para abranger outras ações e isso tem na Matriz e também está previsto na OI (Orientação Interna) 103, que vem reforçando a questão da socialização das informações, do fortalecimento do coletivo (Ana).

O primeiro é a capacitação permanente e contínua, os demais desafios estão embutidos ou são conseqüências do primeiro, quais sejam: o entendimento da Previdência Social enquanto política pública redistributiva, os avanços e limites dessa política no contexto capitalista, as questões éticas e etc. As potencialidades estão relacionadas a questão da efetivação do direito e os limites dizem respeito a própria dinâmica da política previdenciária no contexto capitalista, via reformas, ou contra-reformas (Clara).

Em relação a minha situação aqui na APS a principal dificuldade é a questão do espaço (sala), uma sala que não tem, porque você vai fazer uma avaliação social e todo mundo acaba ouvindo, e isso fere diretamente o que defende o nosso Código de Ética que é a questão do sigilo, isso tanto em relação a mim que estou me expondo, como principalmente o usuário,

essa questão do espaço (sala) é de fundamental importância. Atualmente a agência não dispõe de espaço físico, a gente só tem um birô, um armário. E a gente sabe que não é um ambiente adequado. Isso é totalmente constrangedor para o usuário e para mim que sou responsável pela avaliação social. Eu acho que muitas APS em nível nacional estão na mesma situação que a nossa (Beatriz).

No caso da habilitação, nós entendemos o seguinte: não é que a habilitação de benefícios seja um desmerecimento para a pessoa que está fazendo, o que nós entendemos é que não é uma atribuição do profissional de Serviço Social, porque no contexto dessa instituição o Serviço Social tem outro espaço de atuação, no atendimento, na orientação, socialização, já que a gente busca fazer essa socialização não só internamente, mas também na comunidade (Ivone).

A primeira entrevistada (Graça) afirma como limite para a instrumentalidade do Serviço Social previdenciário a falta de preocupação quanto a permanência do Serviço Social na estrutura previdenciária por parte de alguns gestores institucionais.

Algumas entrevistadas (Fátima, Ana, Beatriz e Ivone) sinalizam com muita veemência outros limites e/ou desafios para a atuação do Serviço Social na previdência, quais sejam: a habilitação de benefícios, o que conseqüentemente, faz com que o assistente social realize atividades burocráticas e/ou administrativas; atuação no programa de reabilitação profissional, na qual duas entrevistadas (Fátima e Ivone) analisam com alguns receios, visto que com o número reduzido de profissionais tanto as ações do Serviço Social, com as ações da reabilitação profissional tendem a se tornarem pontuais, já que a falta de capacitação profissional – conseqüência da intensa jornada de trabalho – tem contribuído para que os assistentes sociais que atuam na previdência não consigam se capacitar permanentemente.

As outras profissionais apontam alguns elementos já sinalizados acima, contudo, acrescentam outros que podem limitar a instrumentalidade do assistente social na previdência, a saber: preocupação das assistentes sociais com a realização de exigências burocráticas em detrimento da consolidação dos direitos dos usuários, visto que como já citado, o reduzido número de profissionais compromete a apropriação de conhecimentos indispensáveis a um fazer profissional de qualidade; a nova nomenclatura atribuída ao assistente social previdenciário – analista de seguro social – pela qual a entrevistada Joana admite abrir precedentes para que gestores da previdência social direcionem ações e/ou funções para o assistente social, o que já vem acontecendo em APS de alguns estados brasileiros,

nas quais profissionais de Serviço Social vem desenvolvendo atividades inerentes a função de qualquer analista previdenciário; preocupação, especificamente, das novas assistentes sociais em desenvolver demandas para o Serviço Social nas APS que não tinham no seu quadro de lotação o profissional de Serviço Social, a fim de estabelecer estratégias que contribua para o reconhecimento profissional, uma vez que esses profissionais necessitam construir ações que contribuam para o entendimento da necessidade do Serviço Social no INSS, especificamente nessas Agências; estabelecimento de condições de trabalho para os profissionais exercerem seu fazer profissional de acordo com as condições técnicas e éticas para a materialização desse exercício com a preocupação com o sigilo profissional, especificamente, dentre outras condições que impulsionam o desenvolvimento do exercício profissional com competência; por fim, a necessidade de que os profissionais aprovados no concurso de 2009 sejam inscritos no CRESS, mesmo em face dos gestores do INSS afirmarem que o assistente social não necessita se inscrever no CRESS para atuarem na previdência, o que se traduz em pleno desrespeito a profissão, o que implica na legitimação dos Conselhos representativos da categoria, já que sem o registro nos CRESS, a categoria se vê desprotegida, o que compromete a qualidade dos serviços prestados, o que deflagra outra preocupação, que é a facilidade dos gestores institucionais demandarem ações que extrapolam as competências profissionais dos assistente sociais.

Com relação às potencialidades da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário, as entrevistadas apresentam várias potencialidades que se expressam em estratégias de fortalecimento da luta pelo reconhecimento profissional dos assistentes sociais no INSS, tais como: articulação com o conjunto CFESS/CRESS para consolidar a luta pela manutenção do Serviço Social previdenciário, dentre outros ganhos para a categoria profissional; a fundamental importância do Serviço Social como profissional que possibilita a interpretação das contradições que existem na política previdenciária através da socialização da leitura que se faz das leis previdenciárias aos usuários dessa política; aproximação com os movimentos sociais, com outras instituições, dentre outros sujeitos, essencial para a socialização das informações referentes a previdência de fácil compreensão aos usuários, no sentido de possibilitar o acesso aos direitos previdenciários.

São desafios que necessitam que os profissionais realizem inúmeras mediações no sentido de afirmar e fortalecer o Projeto Profissional, sendo

imprescindível para a luta por direitos, o que traz repercussões positivas para os trabalhadores brasileiros que estão presenciando cotidianamente a negação dos mesmos.

Ainda com relação aos desafios, agora acerca dos desafios para a política previdenciária, ou em outras palavras, se a política previdenciária e o INSS sofreram grandes impactos com as “reformas” da previdência social em 1998 e 2003, particularmente, e se essas mudanças no âmbito previdenciário limitaram a materialização da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário na contemporaneidade, as profissionais entrevistadas respondendo ao questionamento solicitado enfatizaram as seguintes apreensões:

Eu acho que houve, não só para o assistente social, mas para o servidor público de um modo geral. Eu só não estou aposentada por causa dessa última reforma. No caso dos usuários houve, aumentou a idade. Essas reformas ajudam o Brasil, a parte econômica, essa parte de arrecadação, dessas coisas aí, deve ajudar, mas assim as condições do trabalhador no geral não. Estamos vivendo mais, mais você vê que a saúde não funciona, estamos praticamente sem saúde, a educação também que não está sendo essencial na vida dos cidadãos. Mas a reforma da previdência repercutiu, não só para o serviço público, mas para o trabalhador no geral (Graça).

Impactos houve e ainda há para os trabalhadores, eles só vão perceber quando a gente vai dar alguma informação ou esclarecimentos sobre um determinado benefício. Eles têm muita dificuldade de entender as mudanças que acontecem com relação a eles, como a gente tem também uma dificuldade de passar para eles. As reformas tanto faz mal para os trabalhadores que são os segurados, como para nós. Nós estamos vendo os direitos sendo restringidos, o acesso está cada vez mais difícil (Fátima).

Eu concordo que houve. Dessa reforma que houve de 98 para cá que veio se concretizar, que veio essa inserção do fator previdenciário, isso prejudicou o trabalhador. E o fator previdenciário foi a pior coisa que podia acontecer porque além do fator previdenciário, existe a expectativa de vida, porque nesses dois aí juntou, porque assim você trabalhava 30 anos, a mulher 30 anos e o homem 35, eles iam sair com o salário médio de 36 meses trabalhados, além deles terem contribuído 15 anos, a contagem regressiva de julho para cá ainda tem agravante. Aí ele perde muito. A medida que a pessoa vai se aposentando mais cedo, a expectativa de vida é maior, aí o salário cai mais ainda. Ele se aposenta cedo, mas vai perder na ordem de 40 ou 50% do seu salário (Eliane).

A inserção do fator previdenciário é um fator que reduz a sua renda, faz com que o trabalhador se aposente mais tarde, porque se ele se aposentar mais cedo ele perde muito do seu salário. Vai ter que trabalhar muito. Que qualidade de vida vai ter esse trabalhador sem saúde para chegar até certa idade e ter direito ao benefício. Ai vem a questão da expectativa de vida que dificulta mais ainda (Joana).

Com essas reformas o trabalhador trabalha muito mais tempo para poder ter direito ao benefício e se ele se aposentar mais cedo ele perde parte do seu salário. Essas reformas, essas contrarreformas como é colocado por algumas autoras do Serviço Social, elas vem implicar na vida do trabalhador, e também naquele trabalhador que é funcionário público, por isso ela vem trazendo grandes impactos para a garantia de direitos, então elas vieram de certa forma breçar muitos direitos que os trabalhadores tinham antes (Ana).

Têm restrições graves, a questão do fator previdenciário o trabalhador ficou realmente muito prejudicado. Foi uma regra que foi mudada no meio do jogo, porque na previdência quando o trabalhador ingressou existia todas as regras pactuadas, ela se aposentava daqui a trinta ou trinta e cinco anos, com base no que a Constituição tinha colocado tendo alguns meses para contribuição, de repente, entra o fator previdenciário e modifica todo o cálculo da aposentadoria, daí foi uma perda enorme para o trabalhador (Ivone).

Todas as entrevistadas afirmaram que as mudanças processadas no âmbito previdenciário trouxeram implicações para os trabalhadores, como para o Serviço Social que atua nesse espaço sócio-ocupacional para materializar direitos através da sua instrumentalidade.

A primeira entrevistada (Graça) aponta que os impactos trazidos não foram sentidos somente pelo profissional de Serviço Social, mas todos os trabalhadores, servidores públicos ou não. Seguindo essa mesma compreensão a sexta entrevistada (Ana) salienta que veio implicar na vida do trabalhador e também naquele trabalhador que é funcionário público.

Em se tratando dos impactos trazidos para os usuários da previdência, de uma forma geral, algumas entrevistadas apontaram a inserção do fator previdenciário, juntamente com a expectativa de vida, que contribuíram para o aumento da idade e, a restrição do acesso aos benefícios em virtude dos critérios para ter acesso aos benefícios, como também a redução dos benefícios e aposentadorias; modificação na legislação previdenciária que contribui para a falta de compreensão por parte dos trabalhadores das mudanças processadas pelas reformas que esses sentem no dia-a-dia, mas só vão apreender quando vão até o INSS solicitar benefício, aposentadoria e/ou serviços previdenciários, os quais se deparam na prática, com a constante negação de direitos em face das reformas que aconteceram e que estão em curso para acontecer.

São desafios que trazem implicações para a garantia de direitos dos usuários da política de previdência social. Com relação ao fator previdenciário que todas as

profissionais apontaram como fator possibilitado pelas contra-reformas, que contribuiu para a negação desses direitos, é importante salientar que no mês de maio de 2010, os aposentados brasileiros obtiveram uma vitória histórica na Câmara e no Senado.

Por unanimidade, os senadores aprovaram o Projeto de Lei 2/10, que reajusta em 7,72% as aposentadorias e pensões acima de um salário mínimo. A matéria foi aprovada sem qualquer alteração. O relator, senador Romero Jucá (PMDB-RR), manteve o texto aprovado pelos deputados, e por isso o PL 2/10 não precisará retornar à Câmara.

Pressionado pela Confederação Brasileira de Aposentados e Pensionistas (COBAP) e outros sujeitos coletivos, o líder governista Romero Jucá cedeu às pressões, mantendo no texto o fim do Fator Previdenciário. Durante a tribuna de honra do senado estavam presentes muitos aposentados, vindos de vários estados do Brasil: Minas Gerais, Distrito Federal, São Paulo, Santa Catarina, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Bahia, entre outras localidades.

Passado pelas duas casas legislativas, esse aumento é sancionado pelo presidente Lula, mais de 8,4 milhões de aposentados irão receber o reajuste retroativo ao aumento ofertado no início do ano (referente a janeiro, fevereiro, março, abril, maio e junho). Contudo, o presidente da república vetou o fim do fator previdenciário, medida já aprovada pela Câmara e pelo Senado, após diversas mobilizações, o que se trata de um profundo desrespeito ao trabalhador, já que esse fator objetiva reduzir os benefícios de quem se aposenta antes das idades mínimas ou obrigar o empregado a trabalhar mais tempo, dentre outras questões que afetam o trabalhador brasileiro.

As diversas mobilizações das entidades de defesa dos aposentados, como a COBAP, garantiram aos aposentados um ganho real significativo. Se não fossem as batalhas travadas, o reajuste seria de apenas 3,5% (índice da inflação). Ou seja, a luta das entidades e/ou outros movimentos sociais e dos parlamentares engajados com o projeto possibilitou aos aposentados mais que o dobro do reajuste concedido inicialmente, taxado agora em 7,72%.

Questionadas ainda acerca de como essas profissionais respondem aos desafios postos pela atual conjuntura marcada pela presença do projeto neoliberal, as mesmas ressaltaram as seguintes análises:

Com compromisso, coerência, capacitação e luta coletiva (Clara).

Os desafios eu procuro enfrentá-los e procuro fazer aquilo ali que me compete fazer, lógico que dentro dos limites. Porque a gente também tem nossos limites dentro da instituição. Por mais que eu tenha muito tempo na instituição e que possa, de certo modo, questionar muita coisa, mas quem entrou agora, fica difícil. Eu entendo, porque quando eu entrei também foi assim (Joana).

Diante desses desafios e tudo mais, o que a gente tem feito, eu acho assim, é fundamental a articulação da categoria com outros profissionais e com outras entidades, nós procuramos trabalhar com a Universidade, eu procuro participar dos eventos do CRESS (Ivone).

A gente tem que responder isso com trabalho, vamos mostrar o que o Serviço Social faz, o que ele capaz de fazer e o que a gente é capaz de fazer pelo usuário (Fátima).

A gente tenta está colocando em determinadas situações para o usuário, para o requerente o esclarecimento da política previdenciária. A gente tem que sempre fazer uma análise desses desafios, a gente tem que ter consciência do nosso compromisso, a todo instante você é questionado sobre o seu fazer, sobre a sua importância na sua atuação. Então é um desafio trabalhar na previdência, é um desafio a cada dia, você tem que atender o usuário, esclarecendo ele dos seus direitos (Ana).

Em face das respostas dadas pelos sujeitos da pesquisa aos constantes desafios na conjuntura atual, compreendemos que essas profissionais vêm respondendo a esses desafios com inúmeras mediações, conseguindo compreender que os desafios do espaço sócio-profissional previdenciário estão inseridos numa dinâmica maior na sociabilidade do capital, momento em que a conquista por direitos ficam mais distantes e os desafios contemporâneos se tornam mais complexos.

Alguns aspectos apontados são importantes para compreender que essas profissionais têm procurado responder aos desafios profissionais com competência e compromisso político, ou seja, sinaliza a aproximação do profissional a academia, elemento apontado por uma das entrevistadas (Ivone), o que implica dizer que as profissionais têm buscado se capacitar profissional. Outra questão, apontada por essa profissional, diz respeito a articulação com outros profissionais, que por ventura, trabalham com outras políticas sociais, o que possibilita a articulação da rede de proteção social.

Outra profissional (Joana) sinaliza que mesmo em face dos desafios contemporâneos, tem procurado enfrentá-los dentro dos limites impostos pela instituição, a qual faz um paralelo entre os profissionais que estão na previdência

antes do concurso de 2009, e as assistentes sociais que se inseriram na instituição previdenciária em face desse mesmo concurso, a qual salienta que as assistentes sociais que possuem um maior tempo de serviço na instituição têm uma maior autonomia em relação as que entraram em 2009, o que pode ser explicado por essas últimas se encontrarem em estágio probatório.

Por fim, uma das profissionais (Clara) afirma que o compromisso profissional e, particularmente, a luta coletiva – elemento primordial para o fortalecimento e reconhecimento da categoria – tem contribuído para construir estratégias para responder aos desafios contemporâneos.

Diante das questões apontadas acima, compreendemos que a presente pesquisa atendeu aos objetivos definidos, como também compreendemos que esse estudo possa contribuir com reflexões sobre a instrumentalidade do Serviço Social na previdência social ressaltando, a importância da Matriz, do parecer social, dentre outros instrumentais técnicos articuladas a outras dimensões do exercício profissional, materializadas pelo assistente social, particularmente previdenciário, em face das demandas e desafios colocados pela política previdenciária na atual conjuntura do capital.

## **6 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Procuramos sinalizar, inicialmente nesse estudo, que a previdência social, como política social pública, não está desvinculada do contexto das determinações sócio-históricas, das contradições existentes. Os seus primeiros indícios vão ocorrer de forma gradativa no final do século XX, período de construção das primeiras legislações e medidas de proteção social, em um contexto marcado pela consolidação da sociedade burguesa.

É então, em virtude desse processo, que os direitos sociais serão gestados, sendo esses resultantes de embates entre as classes sociais que se contrapõem, tendo como fundamento a consolidação da propriedade privada, das classes sociais, da apropriação particular da força de trabalho coletiva, do desenvolvimento de relações antagônicas, nas quais determinados grupos sociais se sobrepõem a outros, mediante uma forma de sociabilidade marcada pela prevalência de interesses de grupos dominantes.

Desse modo, analisando o contexto atual marcado pela sociabilidade do capital, em face do desmonte dos direitos sociais às políticas sociais, particularmente, a previdência social vem perdendo seu caráter público e social, defendido na Constituição Federal de 1988, em que aponta para a compreensão de seguridade social como um direito social, estabelecendo que esta é composta pela política de saúde, assistência e previdência.

Entretanto, a concepção de seguridade social não se traduziu numa verdadeira proteção social, posto que, a partir dos anos de 1990, o Brasil através de governos com posturas políticas neoliberais se declara a favor de reformas que não direcionam para nenhuma mudança na raiz dos problemas sociais, ao contrário, procuram assegurar contrarreformas que retiram direitos sociais, sob argumentos falaciosos de incapacidade estatal. Assim, as repercussões do neoliberalismo no campo das políticas sociais são claras, tornando-se cada vez mais seletivas e focalizadas. É um momento de desorganização e destruição dos serviços sociais públicos que materializam direitos sociais.

Destarte, mesmo em face das conquistas sociais materializadas pelas lutas democráticas e dos movimentos sociais, ou seja, pelo aumento de tensionamentos contra a ordem vigente, em que apontam condições favoráveis à emergência de reformas efetivas, não acontece a mudança esperada, tendo em vista, a presença

de contextos marcados por contrarreformas que seguem a lógica neoliberal, ao regulamentar e incentivar a previdência privada em detrimento da previdência pública. Neste cenário, os trabalhadores vão perdendo seus direitos por meio dessas sucessivas mudanças ocorridas, em virtude de reformas neoliberais que não possuem nenhuma vinculação com mudanças concretas e profundas no campo dos direitos sociais.

Nesse contexto, mesmo considerando um qualitativo avanço na estruturação do conceito de seguridade social, a previdência social, se vê permeada por constantes contradições, na medida em que é excludente, burocratizada e privatista, causando muitas vezes insegurança àqueles que não podem pagar – estando excluídos dessa proteção – e aos contribuintes, os quais temem o empobrecimento devido aos salários pagos em forma de benefícios, aposentadorias e pensões, que tornam pior as condições de vida dos trabalhadores. Diante desse quadro, o que se torna evidente com essas constatações, é que a previdência social “anda longe” de ser o modelo ideal de proteção social buscado pelos trabalhadores, tornando-se cada vez mais distante com as constantes ofensivas neoliberais.

Em face disso, se faz relevante, a atuação do assistente social no âmbito previdenciário, como mediador para o reconhecimento de direitos dos trabalhadores nesse contexto de negação dessas garantias e, principalmente, pela postura marcadamente vinculada a uma perspectiva de análise da realidade social, pautada na Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na previdência, que defende a concretização da previdência social como política pública e social, de caráter universalizante e comprometida com os trabalhadores.

Outro aspecto importante é a vinculação da Matriz Teórico-Metodológica com o Projeto Ético Político do Serviço Social, ambos apontando direcionamentos a categoria profissional na defesa permanente dos interesses da classe trabalhadora. Configurando-se, portanto, como instrumentos que consolidam a luta pela garantia e efetivação de direitos, particularmente, na esfera previdenciária, porque preconizam e defendem os interesses dos usuários, se concretizando como norteadores de uma ação profissional comprometida com a materialização de direitos.

Nessa premissa, a instrumentalidade do Serviço Social previdenciário materializada pelas dimensões ético-política, teórico-metodológica e ético-política ganha relevância pela contribuição a efetivação de direitos na previdência social na contemporaneidade, visto que o profissional ao manusear um conjunto de

instrumentos e técnicas articulada-se ao conhecimento teórico-metodológico e um compromisso ético-político qualifica a sua atuação profissional.

O assistente social tendo domínio dessas dimensões ele se torna capaz de compreender e apreender os desafios contemporâneos, qualifica sua prática e com isso, constrói estratégias no intuito de enfrentar esses desafios.

Diante disso, mesmo em face dos rebatimentos para o Serviço Social e conseqüentemente para a instrumentalidade do assistente social previdenciário, mesmo que as demandas postas na contemporaneidade tenham como tendência o extrapolamento de atribuições específicas previstas no que defende a Lei que regulamenta a profissão e, mesmo que os limites impostos pela conjuntura atual e, por conseguinte, pelo contexto institucional tragam fortes impactos ao exercício profissional, o assistente social tendo domínio desse referencial fica menos árduo a superação desses dilemas contemporâneos.

Nessa problemática, partindo do pressuposto de que nossa pesquisa conseguiu responder aos questionamentos levantados, nos possibilitando apontar reflexões acerca da instrumentalidade do Serviço Social previdenciário, ressaltaremos agora alguns aspectos.

O primeiro aspecto a ser ressaltado, é a necessidade da luta pela permanência da previdência social como política de proteção social e direito do cidadão em face do cenário de contrarreforma do Estado brasileiro, no qual direitos foram reduzidos, com impactos fortemente regressivos sobre a população brasileira, ao passo que reforça a lógica do seguro previdenciário, reduzindo o valor dos benefícios e abrindo caminho para a privatização e expansão dos planos privados baseados na capitalização, ameaçando o conceito de previdência social pública e garantidora de direitos sociais, historicamente conquistados.

O segundo se trata da consolidação da atuação do Serviço Social na ótica do direito e comprometido com os usuários, visto que a falta de entendimento do significado do Serviço Social na estrutura previdenciária tem levado alguns servidores do INSS, especificamente, os gerentes executivos e chefes de APS a creditarem ações e/ou atribuições burocráticas e administrativas que extrapolam ao que defende a Lei que regulamenta a profissão, se concretizando em um grave desrespeito ao profissional de Serviço Social. Essa questão, particularmente, foi um dos motivos que impulsionou a aprovação do Parecer Jurídico do CFESS, que trata

das atribuições privativas do assistente social na instituição previdenciária, como forma de tornar às claras as competências e atribuições desse profissional.

O terceiro aspecto que merece destaque, e é consequência desse anterior, se traduz pelos impactos a instrumentalidade do Serviço Social da previdência, ou seja, tanto a Matriz, como direcionamento teórico-metodológico, quanto o parecer social, dentre outros instrumentos e técnicas utilizados pelo assistente social, os quais objetivam e dão concretude a esse direcionamento não vêm sendo reconhecidos no contexto previdenciário, o que impacta diretamente no reconhecimento profissional do assistente social. Contudo, o que identificamos na nossa pesquisa é que a instrumentalidade materializada pelo referencial ético-político, teórico-metodológico e técnico-operativo tem contribuído para a garantia e efetivação de direitos mesmo em face dos dilemas contemporâneos que tem dificultado a materialização da instrumentalidade, especificamente, nesse espaço sócio-ocupacional.

A realização do concurso em 2009 para assistente social na previdência social foi uma conquista histórica, embora, o número reduzido de profissionais do Serviço Social nas agências e Gerências da previdência é uma problemática vivenciada no país em vários estados e cidades brasileiras, o que não se trata de uma realidade somente desse estado. Isso vem dificultando a qualidade dos serviços prestados a população usuária e a qualificação contínua do profissional de Serviço Social, visto que além do número reduzido, ainda existe outro agravante, que é a jornada de trabalho de 40hs semanais.

Diante do exposto, torna-se necessário, nessa conjuntura de negação de direitos sociais, a permanência e ampliação do quadro de profissionais do serviço social para fortalecer a permanente luta pelos direitos previdenciários dos trabalhadores. Reconhecendo, em face disso, a importância da instrumentalidade como um conjunto de saberes e competências que viabiliza direitos na esfera da previdência social.

Em face disso, o trabalho ora apresentado contribuiu para apreender as mudanças processadas na política previdenciária, as quais trouxeram graves implicações a instrumentalidade do Serviço Social. É uma temática que necessita ser continuamente refletida pela categoria profissional dos assistentes sociais, tendo em vista, os complexos e tensos desafios para o exercício profissional do assistente social na sociabilidade regida pelo capital.

## REFERÊNCIAS

ABRAMIDES, Maria Beatriz Costa. O projeto ético-político profissional do serviço social brasileiro. **Temporalis**, Brasília, ano 6, n. 11, pág. 27-38, jan./jun.2006.

ANTUNES, Ricardo. **Adeus ao Trabalho?:** ensaios sobre as metamorfoses e a centralidade do mundo do trabalho. 11. ed. São Paulo: Cortez; Campinas: UNICAMP, 2006.

ARAÚJO, Odília Sousa de. As últimas reformas da seguridade social brasileira: uma ameaça ao conceito constitucional de seguridade social. **Revista Desafios Sociais**, Natal, ano 2, n. 2, jan./jul. 2002.

\_\_\_\_\_. **A reforma da previdência social brasileira no contexto das reformas do Estado:** 1988 a 1998. Natal: EDUFRN, 2004.

\_\_\_\_\_. **As últimas reformas da previdência social no Brasil e em Portugal.** Natal: EDUFRN, 2008.

BARBOSA, Thalyta M. N. **O trabalho profissional dos(as) assistentes sociais no INSS pós as contra-reformas da previdência social.** 2007. 175f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Universidade Federal do Rio Grande do Norte. Natal-RN, 2007.

BARROCO, Maria Lúcia Silva. **Ética e serviço social:** fundamentos ontológicos. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

\_\_\_\_\_. A inscrição da ética e dos direitos humanos no projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, v. 79, ano 25, p. 27-42, 2004.

\_\_\_\_\_. **Ética:** fundamentos sócio-históricos. São Paulo: Cortez, 2008.

BEHRING, Elaine; BOSCHETTI, Ivanete. **Política Social:** fundamentos e história. São Paulo: Cortez, 2006.

\_\_\_\_\_. **Brasil em Contra-Reforma:** desestruturação do Estado e perda de direitos. São Paulo: Cortez, 2002.

\_\_\_\_\_. BOSCHETTI, Ivanete; SANTOS, Silvana Mara de Moraes; MIOTO, Regina Célia Tamaso. **Política Social no Capitalismo**: tendências contemporâneas. 2. ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BONETTI, D. A. (Org.). **Serviço social e ética**: convite a uma nova práxis. São Paulo: Cortez, 2005.

BOSCHETTI, Ivanete. **Seguridade social e trabalho**: paradoxos na construção das políticas sociais de previdência e assistência social no Brasil. Brasília: Letras Livres; UNB, 2006.

\_\_\_\_\_. **Assistência social no Brasil**: um direito entre originalidade e conservadorismo. 2. ed. Brasília: Ivanete Boschetti, 2003.

BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine. Seguridade Social no Brasil e perspectivas no governo Lula. **Revista Universidade e Sociedade**, n. 30, Brasília, p. 10-19, 2003.

BOSCHETTI, Ivanete et al. **Política Social no Capitalismo**: tendências contemporâneas. 2 ed. São Paulo: Cortez, 2009.

BRAGA, Lea; CABRAL, Maria do Socorro Reis. **Serviço social na previdência**: trajetória, projetos profissionais e saberes. São Paulo: Cortez, 2007.

BRAZ, Marcelo. O governo Lula e o projeto ético-político do Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**, São Paulo-SP, v. 78, p. 48-68, 2004.

\_\_\_\_\_. A hegemonia em xeque. Projeto ético-político do Serviço Social e seus elementos constitutivos. **INSCRITA 10**, Brasília, ano 7, n. 10, p. 05-10, Nov. 2007.

CABRAL, Maria do Socorro Reis. Previdência Social. IN: **Programa de Capacitação Continuada para Assistentes Sociais**. Brasília: CEAD; UNB; CFESS; ABEPSS; 2000. (Módulo 3), p. 119-135.

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**: contribuição ao debate no judiciário, no penitenciário e na previdência social. São Paulo: Cortez, 2004.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. Código de Ética Profissional de 1993. In: **Coletânea de Leis**. 4. ed. Natal: Conselho Regional de Serviço Social, 2003.

CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL. Lei 8.662/1993: Regulamenta a Profissão de Serviço Social. In: **Coletânea de Leis**. 4. ed. Natal-RN: Conselho Regional de Serviço Social, 2003.

BRASIL. **Constituição da República Federativa do Brasil**. Brasília, 1988.

COSTA, Francilene S. M. **Instrumentalidade do Serviço Social**: dimensões teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa e exercício profissional. 2008. 146 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2008.

DUARTE, Adriana M. C. **Parecer Social**: instrumento de inclusão de usuários na previdência social. ENCONTRO DE SERVIÇO SOCIAL NA ESFERA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL NO BRASIL, CFESS, 1997.

DUARTE, Janaína L. N. **O Serviço Social nas organizações não-governamentais**: tendências e particularidades. 2007, 195 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social) Universidade Federal do Rio Grande do Norte, Natal-RN, 2007.

FALEIROS, Vicente de Paula. **A política social do estado capitalista**: as funções da previdência e da assistência sociais. 6. ed. São Paulo: Cortez, 1991.

\_\_\_\_\_. **Saber profissional e poder institucional**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2001.

FÁVERO, Eunice T. O estudo social: fundamentos e particularidades de sua construção na área judiciária. In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. São Paulo: Cortez, 2003.

FERNANDES, Valmara Pordeus de Oliveira. **O Parecer Social como mediação para efetivação de direitos na esfera da previdência social**: uma análise sobre o seu significado. Mossoró-RN, 2008.

GRANEMANN, Sara. **Para uma interpretação marxista da 'previdência privada'**. 2006. 269 f. Tese (Doutorado em Serviço Social) Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro-RJ, 2006.

GIL, Antônio Carlos. **Métodos e técnicas de pesquisa social**. 5. ed. São Paulo: Atlas, 2007.

GONDIM, Linda M. de P.(Org.). **Pesquisa em ciências sociais: o projeto de dissertação de mestrado**. Fortaleza: Edições UFC, 1999. 123 p.

GUERRA, Yolanda. **A instrumentalidade do serviço social**. 6. ed. São Paulo: Cortez, 2007.

\_\_\_\_\_. A categoria Instrumentalidade do Serviço Social no equacionamento de "pseudos problemas" da/na profissão. **ITE FSS**, Bauru SP, n. 3, p. 12-33, 1998.

\_\_\_\_\_. A instrumentalidade no trabalho do assistente social. **Capacitação em Serviço Social e Política Social**, v. 4, p. 53-63, 2000.

\_\_\_\_\_. Instrumentalidade do processo de trabalho e Serviço Social. **Serviço Social & Sociedade**. n. 62. São Paulo, 2000a.

\_\_\_\_\_. Ensino da prática profissional no Serviço Social: subsídios para uma reflexão. **Temporalis: Revista da Associação Brasileira de Ensino e Pesquisa em Serviço Social**. Brasília. v. 1. n. 2, 2000b.

\_\_\_\_\_. No que se sustenta a falácia de que na prática a teoria é outra? In: **ENCONTRO NACIONAL DE PESQUISADORES EM SERVIÇO SOCIAL. ENPESS**. 9., 2004, Porto Alegre. Porto Alegre: Editora, 2004.

\_\_\_\_\_. Instrumentalidade no trabalho do Assistente Social. **Capacitação em Serviço Social e Políticas Sociais: o trabalho do Assistente Social e as políticas sociais**. Brasília: UNB, CEAD, 2002. (Módulo 4).

\_\_\_\_\_. O Propósito da Instrumentalidade do Serviço Social. **Debates Sociais**. Rio de Janeiro-RJ. n. 63-64, jan. / dez. 2004.

\_\_\_\_\_. O Conhecimento Crítico na Reconstrução das demandas profissionais contemporâneas. **Coletânea sobre prática profissional**. Veras Editora, 2007.

\_\_\_\_\_. As racionalidades do Capitalismo e o Serviço Social. In: MOURO, H. SIMÕES, D. (Org.). **100 anos de Serviço Social**. Coimbra, Portugal: Quarteto, 2001. p. 253-293.

IAMAMOTO, Marilda Vilela; CARVALHO, Raul. **Relações sociais e serviço social no Brasil**: esboço de uma interpretação histórico-metodológica. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. **Serviço social na contemporaneidade**: trabalho e formação profissional. 9. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. **Renovação e conservadorismo no serviço social**: ensaios críticos. São Paulo: Cortez, 1992.

LAURELL, Ana Cristina. Avançando em direção ao passado: a política do neoliberalismo. In: **Estado e políticas sociais no neoliberalismo**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2002. p. 151-177.

LOWY, Michael. **Ideologias e Ciência Social**. 14. ed. São Paulo: Cortez, 2000.

KOSIC, Karel. **Dialética do concreto**. 2. ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1976.

MINAYO, Maria Cecília de Souza (Org.). **Pesquisa Social**: teoria, método e criatividade. 9. ed. Petrópolis-RJ: Vozes, 1994.

MOREIRA, Marinete Cordeiro. **O Serviço Social do Instituto Nacional do Seguro Social – INSS a partir da década de 90**: uma análise da implantação da Matriz Teórico Metodológica. 2005. 180 f. Dissertação (Mestrado em Serviço Social). Faculdade de Serviço Social, Universidade Estadual do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2005.

MOREIRA, Marinete Cordeiro; ALVARENGA, Raquel Ferreira Crespo de. O parecer social: um instrumento de viabilização de direitos (relato de uma experiência). In: CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL. CFESS. **O estudo social em perícias, laudos e pareceres técnicos**: contribuição ao debate no Judiciário, Penitenciário e na Previdência Social. São Paulo: Cortez, 2003.

MOTA, Ana Elizabeth. **Cultura da crise e seguridade social**: um estudo sobre as tendências da previdência e da assistência social brasileira nos anos 80 e 90. São Paulo: Cortez, 1995.

MOTA, Ana Elizabeth; AMARAL, A S. Reestruturação do capital, fragmentação do trabalho e serviço social. In: MOTA, A E. (Org.). **A nova fábrica de consensos**. São Paulo: Cortez, 1998.

INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL. **Matriz Teórico- Metodológica do Serviço Social na Previdência Social**. Brasília: MPAS, 1995.

NETTO, José PAULO. **Capitalismo Monopolista e serviço social**. 4. ed. São Paulo: Cortez, 2005.

\_\_\_\_\_. **Ditadura e Serviço Social**: uma análise do serviço social no Brasil pós-64. São Paulo: Cortez, 1999.

\_\_\_\_\_. A esquerda e as duas almas do governo Lula. **Jornal do Brasil**, Rio de Janeiro, 19 jan. 2003a.

\_\_\_\_\_. Das ameaças à crise. **INSCRITA 10**. Brasília, ano 7, n. 10, p. 37-40, Nov. 2007.

OLIVEIRA, Raimunda N. Cruz. A mediação na prática profissional do assistente social. **Revista Serviço Social e Sociedade**, São Paulo, n. 26, p. 79-91.

PINSKI, Jaime; PINSKI, Carla Bassanezi. A cidadania para todos. In: SINGER, Paul. **História da cidadania**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005. p. 191- 263.

\_\_\_\_\_. Direitos sociais no Brasil. In: LUCA, Tânia Regina de. **História da cidadania**. 3. ed. São Paulo: Contexto, 2005. p. 469-493.

PONTES, Reinaldo Nobre. **Mediação e serviço social**: um estudo preliminar sobre a categoria teórica e sua apropriação pelo serviço social. 5. ed. São Paulo: Cortez, 2008.

RAMOS, Sâmya Rodrigues. A mediação das organizações políticas. **INSCRITA 10**. Brasília, ano 7, n. 10, p 41-46, Nov. 2007.

REVISTA TEMPORALIS. Brasília, n. 11, ABEPSS, ano 1, n. 1 (jan./jun.2000).

REVISTA TEMPORALIS. Brasília, n. 14. ABEPSS, ano 1, n. 1 (jan./jun. 2000).

RICHARDSON, Roberto Jarry. **Pesquisa Social: métodos e técnicas**. 3. ed. São Paulo: Atlas, 2008.

ROZENDO, Francisco Henrique da Costa. **O(a) assistente social e os processos de trabalho**: uma análise na previdência social da materialização do projeto ético-político do serviço social. Mossoró-RN, 2007.

SAÚDE, Organização Mundial. **Rumo a uma Linguagem Comum para Funcionalidade, Incapacidade e saúde – CIF**. Genebra, 2002.

SILVA, M. L. L. Serviço Social no INSS: luta para garantir direitos e cidadania. **Revista Inscrita**, n. 5. Brasília, p. 19-22, 1999.

TONET, Ivo. Para além dos direitos humanos. **Revista Novos Rumos**, São Paulo, v. 37, 2002.

# APÊNDICE

## APÊNDICE A

**ROTEIRO DE ENTREVISTA**

1- Gerência/Agência de sua lotação \_\_\_\_\_

2- Instituição de origem \_\_\_\_\_

3- Onde se dá sua atuação no momento? \_\_\_\_\_

4- Nome (item opcional) \_\_\_\_\_

5- Fone \_\_\_\_\_ E-mail \_\_\_\_\_

6- Ano de conclusão da graduação, local e instituição de formação:

\_\_\_\_\_

7- Nível de formação atual:

( ) Graduação

( ) Especialização

( ) Mestrado

( ) Doutorado

8- Faixa etária:

• Entre 21-30 ( )

• Entre 31-40 ( )

• Acima de 40 ( )

9- Sexo:

• F ( )

• M ( )

10- Há quanto tempo trabalha na instituição?

11- Carga Horária/Jornada de trabalho:

12- Sabendo que a Instrumentalidade do Serviço Social é constitutiva das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, qual o seu entendimento a respeito da Instrumentalidade?

13- Como se expressa a Instrumentalidade do Serviço Social no contexto previdenciário?

14- Quais os desafios da profissão que refletem no exercício profissional na previdência Social e conseqüentemente na Instrumentalidade do Serviço Social previdenciário na contemporaneidade?

15- Quais as potencialidades e limitações da Instrumentalidade da profissão nesse espaço sócio-ocupacional na contemporaneidade?

16- Você conhece as diretrizes e principais ações profissionais defendidas pela Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social?

17- A elaboração do parecer social possui vinculação com o compromisso ético-político e o conhecimento teórico-metodológico do assistente social?

18- A Política previdenciária e o INSS sofreram grandes impactos com as “reformas” da Previdência Social em 1998 e 2003, particularmente. Neste sentido, para você essas mudanças no âmbito previdenciário limitaram a materialização da Instrumentalidade do Serviço Social previdenciário na contemporaneidade?

19- Quais as demandas que são postas para o Serviço Social na atual configuração da Previdência Social?

20- Você considera que essas demandas?

( ) extrapolam as competências e atribuições profissionais.

( ) estão em consonância com as competências e atribuições postas pela Lei de Regulamentação da Profissão e a Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência.

21- O que significa para você o compromisso ético-político no trabalho do assistente social?

22- Que referencial teórico-metodológico você utiliza na sua atuação profissional?

23- Como você analisa o referencial teórico-metodológico que norteia o Projeto Ético-Político do Serviço Social?

24- Como você analisa o protagonismo do conjunto CFESS/CRESS na luta pela garantia e efetivação do Serviço Social previdenciário?

25- Como você analisa o protagonismo dos assistentes sociais da Previdência Social em face das mudanças processadas no âmbito previdenciário que trazem implicações tanto ao Serviço Social previdenciário, como aos usuários dessa política?

26- Como você responde aos desafios postos pela atual conjuntura marcada pela presença do projeto neoliberal?

27- O compromisso ético-político, a capacidade técnico-operativa e o conhecimento teórico-metodológico são indispensáveis ao profissional do Serviço Social previdenciário? Por que?

28- O compromisso ético-político, a capacidade técnico-operativa e o conhecimento teórico-metodológico são indispensáveis para responder as demandas postas pelos usuários nessa conjuntura marcada pelo projeto neoliberal? Por que?

29- Sugestões e/ou esclarecimentos:

## APÊNDICE B

**CARTA APRESENTAÇÃO**<sup>56</sup>

Prezada Assistente Social,

Chamo-me Valmara Pordeus, sou estudante do Programa de Pós-Graduação em Serviço Social (PPGSS) pela Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Estudo **Previdência Social** desde a minha graduação na Universidade do Estado do Rio Grande do Norte (UERN), estimulada, principalmente pela minha experiência de estágio curricular obrigatório na Gerência Executiva do INSS em Mossoró-RN no período de 2005 a 2007, supervisionada pela assistente social Socorro Rodrigues, no qual realizei uma reflexão sobre o Parecer Social como mediação para a efetivação de direitos na Previdência Social, consubstanciando no meu Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), tendo como orientadora, a professora Rivânia Moura.

Atualmente, como necessidade de ampliar e discutir com uma maior profundidade a temática do parecer social decidimos analisar a categoria Instrumentalidade que é constitutiva, particularmente, por três dimensões: teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa. Neste sentido, nossa pesquisa de Mestrado, intitulada de “Instrumentalidade do Serviço Social na Previdência Social no Brasil contemporâneo”, tendo como orientadora a professora Odília Sousa de Araújo, terá como público-alvo 13 profissionais do Serviço Social previdenciário, cuja contribuição será imprescindível para a produção de conhecimento nesta área diante das experiências vivenciadas.

Para tal, os sujeitos pesquisados serão profissionais do Estado do Rio Grande do Norte (RN) no âmbito das duas Gerências Executivas (GEX's): GEX/Natal (uma profissional: representante técnica; duas profissionais: reabilitação profissional; uma profissional da APS que possua, estatisticamente, um maior número de atendimentos e uma profissional que esteja lotada na APS que possua um menor número de atendimentos); em relação a GEX/Mossoró (uma profissional:

---

<sup>56</sup> Carta enviada, juntamente com o questionário no dia 04 (quatro) de abril de 2010, para a atual Coordenadora do Serviço Social, a atual Representante Técnica do Serviço Social na Gerência Regional, como também as profissionais que ocupavam, respectivamente, a Coordenação e a Representação do Serviço Social.

representante técnica; uma profissional: reabilitação profissional; uma profissional da APS que possua, estatisticamente, um maior número de atendimentos e uma profissional que esteja lotada na APS que possua um menor número de atendimentos), totalizando 9 profissionais da Previdência Social do Estado do RN.

Além disso, para compor o universo da pesquisa, ampliaremos nosso estudo com a atual Coordenadora da divisão do Serviço Social, como também a profissional que ocupava essa Coordenação, e, além disso, a Representante Técnica do Serviço Social no âmbito da Gerência Regional, como também a que ocupava tal representação, totalizando mais 4 profissionais, constituindo um quadro geral de **13 profissionais**, como afirmamos acima.

A presente pesquisa utilizou para a escolha desses profissionais, o seguinte critério: profissionais que atuam no âmbito das Gerências Executivas, profissionais inseridas no Programa de Reabilitação profissional; e profissionais escolhidas por estarem, estatisticamente, lotadas em APS's com um maior e um menor número de atendimentos, como já sinalizamos, e profissionais que estejam mais próximas da chefia nacional da previdência social, como a atual Coordenadora da Divisão do Serviço Social e a atual Representante Regional do Serviço Social na Gerência Regional em Recife, como também as profissionais que ocupavam tanto a Coordenação, quanto a que ocupava a representação regional.

Para tanto, peço gentilmente que, se possível, responda o QUESTIONÁRIO que está anexado nesse mesmo arquivo. Escolhemos esse instrumental, por ser mais viável, já que não temos condições de viajar para conversar pessoalmente, tendo em vista o prazo para o término do Mestrado, como também porque estou cumprindo o estágio docência, necessário para a conclusão do curso.

Desde já, agradeço a disposição e a seriedade com que responderão a minha pesquisa. Ficarei a disposição para dirimir quaisquer dúvidas e/ou esclarecimentos sobre o presente estudo.

Obrigado.

VALMARA PORDEUS DE OLIVEIRA FERNANDES (Assistente Social)

E-MAIL: valpordeus@hotmail.com

FONES: (84) 3215-3204/9900-9854.

## APÊNDICE C

**QUESTIONÁRIO**

1- Gerência/Agência de sua lotação\_\_\_\_\_

2- Instituição de Origem\_\_\_\_\_

3- Onde se dá sua atuação no momento?\_\_\_\_\_

4- Nome (item opcional)\_\_\_\_\_

5- Fone\_\_\_\_\_ E-mail\_\_\_\_\_

6- Ano de conclusão da graduação, local e instituição de formação:  
\_\_\_\_\_

7- Nível de formação atual:

( ) Graduação

( ) Especialização

( ) Mestrado

( ) Doutorado

8- Faixa etária:

• Entre 21-30 ( )

• Entre 31-40 ( )

• Acima de 40 ( )

9- Sexo:

• F ( )

• M ( )

10- Há quanto tempo trabalha na instituição?

11- Carga Horária/Jornada de trabalho:

12- Sabendo que a instrumentalidade do Serviço Social é constitutiva das dimensões ético-política, teórico-metodológica e técnico-operativa, qual o seu entendimento a respeito da Instrumentalidade?

13- Como se expressa a Instrumentalidade do Serviço Social no contexto previdenciário?

14- Quais os desafios da profissão que refletem no exercício profissional na previdência Social e conseqüentemente na Instrumentalidade do Serviço Social previdenciário na contemporaneidade? Aponte três desafios e comente se achar necessário:

15- Quais as potencialidades e limitações da Instrumentalidade da profissão nesse espaço sócio-ocupacional na contemporaneidade:

16- Você conhece as diretrizes e principais ações profissionais defendidas pela Matriz Teórico-Metodológica do Serviço Social na Previdência Social?

SIM ( )

NÃO ( )

Se sua resposta for SIM, aponte uma diretriz e uma ação que estejam contidas na MATRIZ e outros aspectos que queira ressaltar.

17- A elaboração do parecer social possui vinculação com o compromisso ético-político e o conhecimento teórico-metodológico do assistente social?

SIM ( )

NÃO ( )

Justifique sua resposta:

18- A Política previdenciária e o INSS sofreram grandes impactos com as “reformas” da Previdência Social em 1998 e 2003, particularmente. Neste sentido, para você essas mudanças no âmbito previdenciário limitaram a materialização da Instrumentalidade do Serviço Social previdenciário na contemporaneidade?

SIM ( )

NÃO ( )

Justifique sua resposta:

19- Quais as demandas que são postas para o Serviço Social na atual configuração da Previdência Social?

20- Você considera que essas demandas:

( ) extrapolam as competências e atribuições profissionais.

( ) estão em consonância com as competências e atribuições postas pela Lei de Regulamentação da Profissão e a Matriz Teórico- Metodológica do Serviço Social na Previdência.

Justifique sua resposta:

21- O que significa para você o compromisso ético-político no trabalho do assistente social?

22- Que referencial teórico-metodológico você utiliza na sua atuação profissional?

23- Como você analisa o referencial teórico-metodológico que norteia o Projeto Ético-Político do Serviço Social?

24- Como você analisa o protagonismo do conjunto CFESS/CRESS na luta pela garantia e efetivação do Serviço Social previdenciário?

25- Como você analisa o protagonismo dos assistentes sociais da Previdência Social em face das mudanças processadas no âmbito previdenciário que trazem implicações tanto ao Serviço Social previdenciário, como aos usuários dessa política?

26- Como você responde aos desafios postos pela atual conjuntura marcada pela presença do projeto neoliberal?

27- O compromisso ético-político, a capacidade técnico-operativa e o conhecimento teórico-metodológico são indispensáveis ao profissional do Serviço Social previdenciário? Por que?

28- O compromisso ético-político, a capacidade técnico-operativa e o conhecimento teórico-metodológico são indispensáveis para responder as demandas postas pelos usuários nessa conjuntura marcada pelo projeto neoliberal? Por que?

29- Sugestões e/ou esclarecimentos:

## APÊNDICE D

**RESUMO DE ALGUMAS INFORMAÇÕES DAS ENTREVISTAS COM OS ASSISTENTES SOCIAIS**  
**Quadro 05:**

<b>NOME FICTÍCIO</b>	<b>INSTITUIÇÃO DE ORIGEM</b>	<b>ANO DE CONCLUSÃO</b>	<b>FAIXA ETÁRIA</b>	<b>GÊNERO</b>	<b>FORMAÇÃO ATUAL</b>	<b>TEMPO DE TRABALHO NA INSTITUIÇÃO</b>	<b>JORNADA DE TRABALHO</b>
<b>ANA</b>	INSS	2004	ENTRE 21-30 ANOS	FEMININO	ESPECIALIZAÇÃO	MENOS DE 13 ANOS	8hs diárias/40 semanais
<b>BEATRIZ</b>	INSS	2008	ENTRE 21-30 ANOS	FEMININO	GRADUAÇÃO	MENOS DE 13 ANOS	8hs diárias/40 semanais
<b>CLARA</b>	UFPB	1980	ACIMA DE 40 ANOS	FEMININO	MESTRADO	ENTRE 20-25 ANOS	8hs diárias/40 semanais
<b>DENISE</b>	MINISTÉRIO DA SAÚDE	1987	ACIMA DE 40 ANOS	FEMININO	ESPECIALIZAÇÃO	ENTRE 20-25 ANOS	8hs diárias/40 semanais
<b>ELIANE</b>	INAMPS	1982	ACIMA DE 40 ANOS	FEMININO	ESPECIALIZAÇÃO	ENTRE 20-25 ANOS	8hs diárias/40 semanais
<b>FÁTIMA</b>	DNOCS	1979	ACIMA DE 40 ANOS	FEMININO	ESPECIALIZAÇÃO	ENTRE 14-19 ANOS	8hs diárias/40 semanais
<b>GRAÇA</b>	LBA	1981	ACIMA DE 40 ANOS	FEMININO	ESPECIALIZAÇÃO	ENTRE 14-19 ANOS	8hs diárias/40 semanais
<b>HELENA</b>	INSS	1995	ENTRE 31-40 ANOS	FEMININO	MESTRADO	MENOS DE 13 ANOS	8hs diárias/40 semanais
<b>IVONE</b>	UFRN	1979	ACIMA DE 40 ANOS	FEMININO	GRADUAÇÃO	ENTRE 20-25 ANOS	8hs diárias/40 semanais
<b>JOANA</b>	LBA	1978	ACIMA DE 40 ANOS	FEMININO	GRADUAÇÃO	ENTRE 14-19 ANOS	8hs diárias/40 semanais